

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS:  
QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE

**A ATUAÇÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FRENTE AO SISTEMA NACIONAL DE  
PÓS-GRADUAÇÃO – UMA REFLEXÃO A PARTIR DA LEI Nº  
11.892/2008.**

Tese de Doutorado

**Carina Gomes Messias Alves**

Porto Alegre/RS  
2016

**CARINA GOMES MESSIAS ALVES**

**A ATUAÇÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FRENTE AO SISTEMA NACIONAL DE  
PÓS-GRADUAÇÃO – UMA REFLEXÃO A PARTIR DA LEI Nº  
11.892/2008.**

Tese apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - como pré-requisito para obtenção do título de Doutora em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde  
Orientador: Prof. Dr. José Claudio Del Pino

Porto Alegre/RS  
2016

**CARINA GOMES MESSIAS ALVES**

**A ATUAÇÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FRENTE AO SISTEMA NACIONAL DE  
PÓS-GRADUAÇÃO – UMA REFLEXÃO A PARTIR DA LEI Nº  
11.892/2008.**

Tese apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS – como pré-requisito para obtenção do título de Doutora em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Dr. José Claudio Del Pino

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andréia Modrzejewski Zucolotto

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eniz Conceição Oliveira

Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento - UNIVATES

Prof. Dr. Everton Bedin

Universidade Luterana do Brasil – ULBRA

### CIP - Catalogação na Publicação

Alves, Carina Gomes Messias

A atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação - Uma reflexão a partir da Lei nº 11.892/2008. / Carina Gomes Messias Alves. -- 2016. 141 f.

Orientador: José Claudio Del Pino.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Ciências Básicas da Saúde, Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, Porto Alegre, BR-RS, 2016.

1. Educação Profissional. 2. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. 3. Sistema Nacional de Pós-Graduação. I. Del Pino, José Claudio, orient. II. Título.

*À minha família que me deu amor,  
carinho, sabedoria e apoio em minhas  
decisões, sendo responsáveis por mais  
essa conquista.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus pela vida, direção, oportunidade e força para chegar até aqui. Agradeço a Ele, especialmente, pelo privilégio de ter pessoas especiais sempre presentes.

Durante o curso, algumas pessoas tiveram um papel importante, tanto nas tomadas de decisões quanto com o seu apoio e paciência em me ouvir e contribuir com opiniões que foram fundamentais para continuar até o fim. Agradeço:

Aos meus pais, Manoel e Gildete, pelo apoio e incentivo aos estudos desde a minha infância, e pela vida que me deram demonstrando amor, carinho e dedicação, e mesmo longe, não deixaram de dizer palavras de motivação.

Aos meus irmãos, Nete, Sandra, Clodoaldo e Juliana, pela alegria compartilhada a cada encontro. Obrigada querida família! Amo vocês!

À Eduardo, meu marido, amigo e maior incentivador da realização dos meus objetivos, pelo grande apoio e palavras de incentivo durante esse período. Agradeço pelas conversas, revisões, observações, críticas, sugestões e dicas. Sua contribuição foi muito importante.

Aos meus filhos, Matheus e Vítor, amores da minha vida, pela espontaneidade, carinho e amor incondicional que sempre me estimularam a vencer as dificuldades e alcançar novas conquistas.

Aos colegas e amigos da CAPES que participaram dos meus estudos, com estímulo e alegria.

Ao meu orientador José Claudio Del Pino, a quem tenho grande respeito e admiração. Sou imensamente grata por dividir comigo seus conhecimentos e suas ideias, e por me conduzir até aqui com suas orientações.

Aos professores Everton Bedin, Andréia Zucolotto, Eniz Conceição, Luciana Calabro e Ricardo Strack, cujas contribuições a esta Tese foram imprescindíveis para a obtenção dos resultados desejados.

À UFRGS, por proporcionar as condições necessárias para a realização do Doutorado.

Ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências/UFRGS/UFSM/FURG, pelo aprendizado e pelas oportunidades de debates enriquecedores.

À CAPES pelo incentivo e apoio às atividades do curso.

O doutorado para mim foi um tempo de reflexão, aprendizado e de crescimento intelectual, pessoal e profissional. Acredito que sem o suporte, apoio e incentivo daqueles que estão a nossa volta é praticamente impossível a concretização de algo realmente significativo. Por isso, expresso e registro aqui toda a minha gratidão àqueles que tornaram minha vida melhor nesses anos de doutorado e que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização deste trabalho.

*“A mente que se abre a uma nova ideia  
jamais voltará ao seu tamanho original”*

*Albert Einstein*

## RESUMO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFs -, criados pela Lei nº 11.892/2008 a partir da agregação/transformação de antigas instituições de educação profissional, são instituições de educação superior, básica e profissional. Especializados na oferta de educação em diferentes modalidades de ensino, os IFs ofertam cursos de ensino médio integrado à educação profissional, cursos de ensino médio, cursos técnicos, graduações tecnológicas, licenciaturas e bacharelados, cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu*, promovendo, desta forma, a integração e verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior. Na perspectiva da atribuição de ofertar cursos de pós-graduação *stricto sensu*, o presente estudo, composto por três artigos científicos, propôs compreender e analisar a atuação dos IFs no Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG. O primeiro artigo tem como foco analisar a atuação dos IFs na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, fazendo um comparativo entre 2008 e 2014, que representa o período antes e após a criação dos IFs. O segundo artigo analisa a participação e o desempenho dos IFs no contexto da submissão de proposta de curso novo, recomendação e reavaliação de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* pela CAPES, verificando índices de recomendação das propostas, identificando fragilidades e analisando o desempenho dos cursos nas reavaliações realizadas pela CAPES (avaliações trienais). O terceiro artigo apresenta uma análise da atuação dos IFs como *locus* de formação de professores no contexto da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, considerando que em 2014, Ensino era a área de avaliação que concentrava maior parte dos cursos de Pós-Graduação ofertados por IFs. Constatou-se que a atuação dos IFs no SNPG foi fortalecida pela Lei nº 11.892/2008, refletindo no crescimento da oferta de cursos de pós-graduação, no aumento da submissão de propostas de cursos novos e na constituição dos Institutos Federais como *locus* de formação continuada de professores para educação básica, evidenciando, desta forma, o reconhecimento dos IFs como instituições com competência para ofertar cursos de pós-graduação *stricto sensu* e contribuir para a formação de recursos humanos.

**Palavras Chaves:** Educação Profissional. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Sistema Nacional de Pós-Graduação.

## ABSTRACT

The Federal Institutes of Education, Science and Technology - IFs -, created by Law 11.892/2008 from the aggregation / transformation of old professional education institutions, are institutions of higher, basic and professional education. Specialized in the provision of education in different types of teaching, the IFs proffer high school courses integrated into professional education, high school courses, technical courses, technological graduations, graduations and bachelor degrees, post-graduate courses, lato and stricto sensu, promoting thus the integration and verticalization of basic education to professional and higher education. In view of the assignment to offering stricto sensu post-graduate courses, this study, consisting of three scientific papers, proposed to understand and analyze the performance of IFs in the National System of Post-Graduate - SNPG. The first article focuses on analyzing the IFs' performance in offering stricto sensu post-graduate courses, making a comparison between 2008 and 2014, that representing the period before and after the IFs' creation. The second article examines the IFs' participation and performance in the context of the new course proposal submission, recommendation and review of stricto sensu post-graduate course by CAPES, checking the proposed recommendation indexes, identifying weaknesses and analyzing the performance of courses in the revaluations by CAPES (triennial reviews in 2007, 2010 and 2013). The third article presents an analysis of IFs' performance as teacher training locus in connection with the provision of stricto sensu post-graduate courses, whereas in 2014, Teaching was the area of evaluation that focused most post-graduate courses offered by IFs. It was found that the performance of IFs in SNPG was strengthened by Law 11.892/2008, reflecting in the offers' growth of post-graduate courses, increased submission of new courses proposals and the Federal Institutes' constitution as a training locus of continuing education of basic education's teachers, which highlights the IFs' recognition as institutions empowered to offer stricto sensu post-graduate courses and contribute to the training of human resources.

**Key-words:** Professional Education. Federal Institutes of Education, Science and Technology. National System of Post-Graduate.

## LISTA DE FIGURAS

### ARTIGO 1

<b>Figura 1</b> – Atuação dos IFs no SNPG no período: a) 2008 a b) 2014.....	53
<b>Figura 2</b> – Crescimento acumulado dos cursos de Pós-Graduação oferecidos pelos IFs no período 2008 a 2014. ....	53
<b>Figura 3</b> – Crescimento acumulado dos cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> recomendados pela CAPES no período 2008 a 2014.....	54
<b>Figura 4</b> – Comparação entre as modalidades (Acadêmicos e Profissionais) dos cursos de pós-graduação oferecidos pelos IFs no período: a) 2008 a b) 2014. ....	54
<b>Figura 5</b> – Comparação da modalidade das Propostas de Cursos Novos de Pós-graduação (Acadêmicos e Profissionais) submetidos pelos IFs no APCN 2013.....	55
<b>Figura 6</b> – Cursos de pós-graduação oferecidos pelos IFs por modalidade e grande área de avaliação no ano de 2008.....	56
<b>Figura 7</b> – Cursos de pós-graduação oferecidos pelos IFs por modalidade e grande área de avaliação no ano de 2014.....	57

### ARTIGO 2

<b>Figura 1</b> – Processos do Sistema Nacional de Pós-Graduação. ....	74
<b>Figura 2</b> – Propostas de cursos novos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs no período 2000 a 2013. ....	83
<b>Figura 3</b> – Submissão de Propostas de Cursos Novos submetidos pelos IFs distribuídos por modalidade (Acadêmicas e Profissionais) - Período 2000 a 2013.....	84
<b>Figura 4</b> – Comparação entre as modalidades (Acadêmicos e Profissionais) dos cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> oferecidas pelos IFs no período 2000 a 2014.....	85
<b>Figura 5</b> – Comparação entre os índices de recomendação das propostas de cursos novos submetidas à Avaliação da CAPES no período de 2000 a 2013 pelos IFs e por todas as Instituições. ....	87
<b>Figura 6</b> – Comparação entre propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs e propostas recomendadas no período 2000 a 2013.....	87
<b>Figura 7</b> – Comparação de todas as propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES por todas as Instituições e propostas recomendadas no período 2000 a 2013.....	88

<b>Figura 8</b> – Evolução do Índice de recomendação das propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs no período 2000 a 2013.....	88
<b>Figura 9</b> – Evolução do índice de recomendação de propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES por todas as Instituições no período 2000 a 2013.....	89
<b>Figura 10</b> – Comparação entre os índices de recomendação das propostas de cursos novos submetidas à Avaliação da CAPES pelos IFs no período 2000 a 2013 nas modalidades acadêmicas e profissionais. ....	89
<b>Figura 11</b> – Avaliação dos quesitos da ficha de recomendação das propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs – período 2000 a 2013.....	91

### **ARTIGO 3**

<b>Figura 1</b> – Comparação entre o tipo de curso de graduação dos alunos titulados dos cursos na área de Ensino ofertados por IFs – 2015. ....	112
<b>Figura 2</b> – Distribuição do número de alunos titulados dos cursos na área de Ensino ofertados por IFs – 2015 por curso de graduação realizado. ....	112
<b>Figura 3</b> – Comparação da atuação profissional dos alunos titulados dos cursos na área de Ensino ofertados por IFs – 2015. ....	113
<b>Figura 4</b> – Comparação da atuação do nível de ensino em que atuam os alunos/docentes titulados dos cursos na área de Ensino ofertados por IFs – 2015. ....	114

## LISTA DE TABELAS

### **ARTIGO 1**

**Tabela 1** – Distribuição dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por área de avaliação no ano de 2008..... 55

**Tabela 2** – Distribuição dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por área de avaliação no ano de 2014..... 56

### **ARTIGO 2**

**Tabela 1** – Distribuição das propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs por área de avaliação – período 2000 a 2013. .... 85

**Tabela 2** – Distribuição dos cursos de Pós-Graduação oferecidos pelos IFs por área de avaliação: 2014..... 86

**Tabela 3** – Comparação dos índices de aprovação das propostas de cursos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs por área de avaliação no período de 2000 a 2013..... 90

### **ARTIGO 3**

**Tabela 1** – Distribuição dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por área de avaliação no ano de 2014..... 109

**Tabela 2** – Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* na área de Ensino ofertado pelos IFs no ano de 2014..... 109

## LISTA DE QUADROS

### **ARTIGO 1**

- Quadro 1** – Objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e do Mestrado Profissional..... 49
- Quadro 2** – Relação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que ofertam cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* – 2014 ..... 52

### **ARTIGO 2**

- Quadro 1** – Quesitos da Ficha de Avaliação de Curso Novo (Profissionais e Acadêmicos) – DAV/CAPES..... 75
- Quadro 2** – Quesitos da Ficha de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação (Acadêmicos) – DAV/CAPES..... 77
- Quadro 3** – Quesitos da Ficha de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação (Profissionais) – DAV/CAPES..... 78

### **ARTIGO 3**

- Quadro 1** – Objetivos dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* na área de Ensino ofertado pelos IFs..... 110

## LISTA DE APÊNDICES

<b>Apêndice 1</b> – Relação dos Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ofertados nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no ano de 2014.....	127
<b>Apêndice 2</b> – Relação dos Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> reavaliados nas trienais de 2007, 2010 e 2013.....	128

## LISTA DE ANEXOS

<b>Anexo 1</b> – Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.....	129
<b>Anexo 2</b> – Manifesto dos Reitores dos Institutos Federais – CONIF.....	140

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- APCN:** Avaliação de Propostas de Cursos Novos
- CAPES:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CEB:** Câmara de Educação Básica
- CEFET:** Centro Federal de Educação Tecnológica
- CES:** Câmara de Educação Superior
- CFE:** Conselho Federal de Educação
- CNE:** Conselho Nacional de Educação
- CNPG:** Conselho Nacional de Pós-Graduação
- CONIF:** Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
- CTC – ES:** Conselho Técnico Científico da Educação Superior
- DAV:** Diretoria de Avaliação
- DP:** Doutorado Profissional
- EIT:** Escolas Industriais e Técnicas
- ETF:** Escola Técnica Federal
- IES:** Instituições de Ensino Superior
- IFCE:** Instituto Federal do Ceará
- IFES:** Instituições Federais de Ensino Superior
- IFES:** Instituto Federal do Espírito Santo
- IF:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
- IFAM:** Instituto Federal do Amazonas
- IFF:** Instituto Federal Fluminense
- IFG:** Instituto Federal de Goiás
- IFMA:** Instituto Federal do Maranhão
- IFRJ:** Instituto Federal do Rio de Janeiro
- IFSC:** Instituto Federal de Santa Catarina
- IFSP:** Instituto Federal de São Paulo
- IFSul:** Instituto Federal Sul-rio-grandense
- ISSN:** International Standard Serial Number
- LDB:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- MA:** Mestrado Acadêmico
- MEC:** Ministério da Educação

**MP:** Mestrado Profissional  
**PDE:** Plano de Desenvolvimento da Educação  
**PDI:** Plano de Desenvolvimento Institucional  
**PICD:** Programa Institucional de Capacitação Docente  
**PG:** Pós-Graduação  
**PNPG:** Plano Nacional de Pós-Graduação  
**PPG:** Programa de Pós-Graduação  
**RFEPCT:** Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica  
**SENAC:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
**SENAI:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
**SETEC:** Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**SNPG:** Sistema Nacional de Pós-Graduação  
**UAB:** Universidade Aberta do Brasil  
**UFRGS:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
**UNED:** Unidade de Ensino Descentralizada  
**UTFPR:** Universidade Tecnológica Federal do Paraná

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DA TESE.....	21
1. INTRODUÇÃO GERAL.....	22
1.1 Fatos Históricos e Políticas Públicas voltadas para a Educação Profissional.....	22
1.2 O Sistema Nacional de Pós-graduação .....	30
1.3 Trajetória Profissional e Motivações para a Pesquisa.....	31
1.4 Justificativa.....	33
1.5 Objetivo Geral.....	34
1.6 Objetivos Específicos.....	34
2. RESULTADOS.....	35
2.1 Artigo 1: A atuação dos IFs frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação – um comparativo entre 2008 – 2014.....	36
2.2 Artigo 2: A avaliação da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.....	63
2.3 Artigo 3: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia como <i>locus</i> de formação de professores no contexto da oferta de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .....	99
3. DISCUSSÃO GERAL.....	118
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PERSPECTIVAS.....	122
5. REFERÊNCIAS.....	124
APÊNDICES.....	127
Relação dos Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ofertados nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no ano de 2014.....	127

Relação dos Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> reavaliados nas trienais de 2007, 2010 e 2013.....	128
ANEXOS.....	129
Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.....	129
Manifesto dos Reitores dos Institutos Federais – CONIF.....	140

## APRESENTAÇÃO DA TESE

Este trabalho tem como foco a análise da atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs – no Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG –. Foi motivado pelo aumento da submissão de propostas de cursos novos de Pós-graduação *stricto sensu* por instituições de educação profissional, mais especificamente os Institutos Federais, criados em 2008 e pela discussão das áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES - sobre o papel dos IFs diante da oferta de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*. A tese está estruturada em **Introdução Geral, Resultados, Discussão Geral e Considerações Finais e Perspectivas**.

A **Introdução Geral** apresenta a contextualização de como o desenrolar dos fatos históricos repercutiram nas políticas públicas voltadas para a educação profissional no Brasil, bem como a justificativa e os objetivos deste trabalho. Os **Resultados** são apresentados no corpo de cada um dos três artigos científicos, juntamente com a revisão bibliográfica e metodologia. A **Discussão Geral** apresenta a integração e discussão dos resultados dos artigos e as **Considerações Finais e Perspectivas** apresentam as principais considerações sobre a atuação dos IFs no SNPG.

As referências citadas na Introdução Geral e nas Considerações Finais estão apresentadas no final da tese. Os artigos, que compõem esta tese, encontram-se redigidos conforme as normas específicas dos periódicos, sendo que dois deles foram publicados e um foi submetido.

## 1. INTRODUÇÃO GERAL

### 1.1 Fatos Históricos e Políticas Públicas voltadas para a Educação Profissional no Brasil

Para analisar a atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs – no Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG – é importante compreender como o desenrolar dos fatos históricos repercutiram nas políticas públicas voltadas para a educação profissional no Brasil, desde a criação das primeiras escolas de caráter profissional até a criação dos IFs. Conforme Ferreira e Ruiz (2004), a educação profissional e tecnológica constitui uma das dimensões que melhor evidencia as inter-relações do sistema educativo e de outros sistemas sociais. A consideração de tais inter-relações vem sendo dominada pela atitude que as equaciona, colocando em um dos termos o sistema educativo e no outro o sistema econômico.

De acordo Baldan e Oliveira (2008), a história da educação no Brasil é a história do dualismo educacional entre educação acadêmica e educação profissional, uma vez que a educação é a marca distintiva do poder de classes.

No Brasil, desde o período colonial a educação profissional esteve dirigida aos índios e escravos, com vistas a formar os primeiros aprendizes de ofício. Considerada como educação voltada para o trabalho manual, historicamente, a educação profissional foi deixada de lado em detrimento à educação direcionada às elites políticas e trabalho intelectual.

Até final do século XIX, predominava-se no Brasil a economia agroexportadora, onde o estado representava os interesses das oligarquias rurais. Com as flutuações do setor cafeeiro no início do século XX, o capital industrial começou a crescer. Para Cunha (2000), devido a industrialização e o crescimento da produção manufatureira no Brasil, aumentou a necessidade de mão de obra qualificada. Em decorrência de movimentos grevistas, fomentados por imigrantes estrangeiros, o ensino profissional começou a ser visto pelas classes dirigentes como um poderoso instrumento para a solução da “questão social”.

Assim, em 1909, surgiram as primeiras escolas profissionais instituídas no Brasil que são as Escolas de Aprendizes e Artífices. Essas escolas destinavam-se ao ensino primário gratuito, cujo objetivo era a preparação de operários. Para Kuenzer (2007), essas escolas tinham a finalidade moral de repressão: educar pelo trabalho, caracterizando-se como política

pública moralizadora da formação do caráter pelo trabalho. Eram voltadas para o ensino profissional, primário e gratuito e destinadas aos “desafortunados” ou “desvalidos da sorte”.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituída em 2008, originou-se a partir dessas primeiras escolas de caráter profissional no Brasil, as Escolas de Aprendizizes Artífices, criadas pelo Decreto nº 7.566/1909 do presidente Nilo Peçanha. Segundo Manfredi (2002), foi criada uma rede de 19 Escolas de Aprendizizes Artífices, dando origem à rede federal que culminou nas Escolas Técnicas e, posteriormente, nos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs).

O Ensino profissional institucionalizado no Brasil por meio das Escolas de Aprendizizes Artífices nasce com o objetivo de corrigir as mazelas sociais vividas pelas classes menos favorecidas. De acordo com Lima (2012), essas escolas ajudavam a manter a divisão social do trabalho entre instrumental e intelectual, sendo seu foco a promoção de cidadãos úteis. O ensino profissional era fragmentado, dispersivo e destinado aos marginalizados e desfavorecidos de fortuna, atendendo aos interesses das classes dominantes, com a preocupação apenas utilitária para a classe dominada.

Inicialmente as Escolas de Aprendizizes Artífices eram subordinadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio e passaram em, 1930, para a supervisão do Ministério da Educação e Saúde Pública.

Segundo Machado (1989), a partir da “revolução de 30”, com o lançamento das bases para o domínio da burguesia industrial no país, a história do ensino profissional entrou em um novo ciclo, na medida em que as condições materiais de sua realização tornavam-se concretas. O ensino técnico acaba crescendo para servir à nova ordem político-econômica, preparando mão de obra para a indústria. Nestas escolas, o ensino básico se destinava a preparar o trabalhador para uma função na indústria, mas não dava acesso à continuação dos estudos.

De 1935 a 1945 há um aumento de 857% de novas escolas profissionalizantes, enquanto o ensino secundário cresceu 146%. No entanto, mesmo com o aumento das escolas profissionalizantes, continuava existindo o dualismo entre o ensino cultural, destinado aos filhos dos pertencentes às classes dominantes, e o ensino profissionalizante, destinado aos filhos dos trabalhadores (SANTOS, 2004).

Não há dúvida de que a concepção predominante acerca de todo ensino profissional continuará sendo como aquele destinado à 'classes menos favorecidas'. É claro que neste sentido também se procura evoluir, conferindo às escolas profissionais denominações mais adequadas que colégio de misericórdia, escola de ingênuos, orfanato, asilo industrial, asilo de menores desvalidos, reformatório, e outras do mesmo gênero (MACHADO, 1989, p.38).

De acordo Freitas e Batista (2013), a Constituição Brasileira de 1937 foi a primeira constituição a tratar especificamente de ensino técnico, profissional e industrial. O ensino técnico passou a ser contemplado como um elemento estratégico para o desenvolvimento da economia e como um fator para proporcionar melhores condições de vida para a classe trabalhadora, confirmando a destinação das escolas profissionais aos filhos de operários.

Por meio da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, as Escolas de Aprendizes Artífices transformaram-se em Liceus Industriais destinadas a ofertar o ensino profissional em todos os ramos e graus.

Em 1942, com a reforma Capanema, nome dado às transformações projetadas no sistema educacional brasileiro durante a Era Vargas, liderada pelo então Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, foi promulgada a Lei Orgânica do Ensino Industrial, a qual estabelecia as bases de organização e de regime do ensino industrial, que é o ramo de ensino, de segundo grau, destinado à preparação profissional dos trabalhadores da indústria e das atividades artesanais e, ainda, dos trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca. No mesmo ano, os Liceus Industriais se transformaram em Escolas Industriais e Técnicas – EIT – e o ensino profissional e técnico passou a ser equiparado ao nível médio (LIMA, 2012).

A Reforma Capanema reafirmou a dualidade do ensino, propiciando dois caminhos a serem percorridos do ensino primário ao ensino profissionalizante. O dualismo na educação era a organização de um sistema de ensino bifurcado, com um ensino secundário público destinado às "elites condutoras" e um ensino profissionalizante para as classes populares (SANTOS, 2004).

Com a segunda Guerra Mundial, se alterou a manutenção da política de importação de mão de obra técnica europeia e o Brasil se viu pressionado a qualificar mão de obra rapidamente para a indústria crescente. Desta forma, foi desenvolvido um sistema de ensino paralelo ao sistema público, e as indústria e empresas foram convocadas a colaborarem nesta

tarefa. Assim, foram criados em 1942 o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI –, e em 1946 o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Para Rodrigues (1999), a formação dos trabalhadores pelo sistema público de ensino não tinha condições de atender a necessidade de treinamento rápido de mão de obra de que a expansão econômica e industrial precisava na época. Esta tarefa ficava a cargo do SENAI e do SENAC, onde os alunos tinham uma preparação mais rápida, além de receberem para estudar. Assim, a população que necessitava entrar no mercado de trabalho mais rapidamente optava pelo SENAI e SENAC, ficando de fora do sistema público de ensino.

No período do pós Segunda Guerra até 1964, de acordo com Santos (2004), o ensino técnico passou por nova fase, com maior autonomia, descentralização, alargamento do conteúdo de cultura geral. O ensino técnico acaba acompanhando as mudanças na sociedade brasileira que se estendem do populismo de Vargas à luta dos trabalhadores pela democratização do país, interrompida pelo golpe militar em 1964.

O populismo na época mostra as debilidades políticas da burguesia industrial que não conseguia, sozinha, substituir o poder das antigas oligarquias rurais. Desta forma, a burguesia industrial precisava do apoio popular para vencer o poder das oligarquias rurais. O governo de 1956 a 1960 traça o Plano de Metas, “que ao todo incluía trinta metas, uma das quais era o programa de formação de pessoal técnico” (MACHADO 1989, p. 51).

A partir da década de 50, a economia brasileira abria o mercado para o capital estrangeiro o qual trouxe fábricas de automóveis, tratores e o primeiro empréstimo de dinheiro externo para o ensino, por meio do acordo MEC-USAID, que incluiu uma série de convênios realizados a partir de 1964 entre o Ministério da Educação (MEC) e a United States Agency for International Development (USAID) (LIMA, 2012). A atuação da USAID no Brasil teve como objetivo apenas integrar melhor o Brasil na expansão do capitalismo ocidental e mantê-lo, todavia, em sua posição periférica (ROMANELLI, 1990).

Para Santos (2004), é de fundamental importância compreender que o real interesse da intervenção americana, através do acordo MEC-USAID, foi moldar o sistema educacional às necessidades da expansão capitalista. Desta forma, o ensino profissional precisou atender a expansão do capitalismo brasileiro.

Em 1959, as Escolas Industriais e Técnicas foram denominadas Escolas Técnicas Federais – ETF -, na forma de autarquias com autonomia didática e de gestão. O objetivo dessas escolas foi ampliado para “proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permitam ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos” (BRASIL, 1959).

As ETF foram um símbolo de uma nova fase do ensino profissional com a organização em dois ciclos: um fundamental e outro técnico. Funcionando paralelamente ao ensino secundário, o ensino técnico vinculou-se ao conjunto da organização escolar do país, com a possibilidade de ingresso dos formandos nos cursos técnicos em escolas superiores, diretamente relacionadas à sua formação profissional (SANTOS, 2004).

Em 1961, por pressão da classe trabalhadora que queria acesso à universidade, o ensino profissional foi equiparado ao ensino acadêmico com a promulgação da Lei nº 4.024/61, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Foram estabelecidos dois ramos de ensino secundário diferenciados, mas equivalentes: um propedêutico, representado pelo científico e outro profissionalizante, com os cursos normal, industrial, comercial e agrícola (LIMA, 2012, p. 40).

Em 1971, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5.692/71, introduziu-se a denominada "profissionalização compulsória", que determinou que o então 2º grau formasse, em consonância com a concepção tecnicista vigente na época, técnicos e auxiliares de técnicos.

Modificou-se a estrutura do ensino; criaram-se novas denominações, com a abolição dos cursos primário, ginásial e secundário; eliminou-se a estrutura de ensino baseada em ramos profissional para constituir-se uma rede única de ensino; institui-se a iniciação profissional e a profissionalização em todo o ensino de 1º e 2º graus (MACHADO, 1989, p.67-68).

De acordo com Santos (2004), durante o governo militar, a palavra de ordem na área de educação era o desenvolvimento com segurança, exigindo o aumento da produtividade do sistema de ensino, pela via da racionalização. O foco da educação era o tecnicismo e disseminava a ideologia que mostrava que os sacrifícios feitos pela população para que se obtivesse uma maior taxa de crescimento econômico eram necessários e que depois a distribuição favoreceria a todos.

A educação passou a ser concebida como instrumento capaz de promover, sem contradição, o desenvolvimento econômico pela qualidade da força de trabalho, do que decorreria a maximização da produção e a redistribuição da renda ao mesmo tempo, a educação foi vista como fator de desenvolvimento da ‘consciência política’ indispensável à manutenção do Estado (KUENZER, 1988, p. 42-43).

Nas décadas de 1960 e 1970, as Escolas Técnicas Federais sofreram muitas mudanças em suas estruturas organizacionais, quadro de pessoal, currículos, financiamento, estrutura física e equipamentos. Em 1978, por meio da lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, houve a criação dos primeiros Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) do país transformando as Escolas Técnicas Federais do Paraná, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro em CEFETs, que são instituições profissionais equivalentes aos centros universitários com atuação também na educação superior na área tecnológica (SILVA, 2009).

A crise econômica que teve início com o final dos anos 1970 e início dos anos 1980 encerrou uma época marcada pelo êxito da industrialização e redefiniu para o Brasil a tarefa de exportador de produtos industriais tradicionais à tarefa de importador de produtos e de serviços de alta tecnologia (SANTOS, 2004).

Com a crise do capitalismo, a sociedade brasileira se organizou em torno de um projeto neoliberal.

A política neoliberal, no plano ideológico, propunha estabilizar os preços, recuperar as taxas de lucros, reduzir a intervenção do Estado na economia, abertura comercial irrestrita, reformas institucionais e do próprio Estado (SILVA, 2002, p. 25).

No início da década de 90, o momento econômico vivido no país refletiu no início de uma discussão sobre a reformulação do ensino técnico. Neste período, várias outras Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais tornam-se CEFETs.

Em 1994, por meio da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas Federais transformaram-se gradativamente em CEFETs, mediante decreto específico para cada instituição. A referida lei também vedou a expansão do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e destacou que a oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, se daria somente em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não

governamentais, que seriam as responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB –, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Educação Profissional foi tratada num capítulo separado da Educação Básica. De acordo Cordão (2002), a LDB de 1996 apresentou um novo paradigma para a Educação Profissional, que deveria conduzir o cidadão ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, intimamente integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, superando o entendimento tradicional de Educação Profissional como simples instrumento de uma política de cunho assistencialista, ou mesmo como linear ajustamento às demandas do mercado de trabalho.

Em 1997, o governo federal iniciou a reformulação do ensino técnico e lançou o Decreto nº 2208, de 17 de abril de 1997, alterando o perfil das instituições de educação profissional, que passa a compreender os seguintes níveis, Básico: destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia; Técnico: destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio; e Tecnológico: correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.

A implantação desta forma de educação profissional extinguiu os cursos técnicos integrados ao ensino médio, determinando que a conclusão do ensino médio fosse condição para ingresso no nível técnico. Esta reforma enfraqueceu a educação profissional pública, tendo em vista que a desobrigação do Estado com a educação tecnológica gerou a criação de diversos cursos técnicos privados.

Paralelamente a essas mudanças no ensino profissional o governo faz diversas tentativas de privatização das escolas técnicas. No processo de desobrigação do Estado com a educação tecnológica, criam-se as organizações sociais (entidades públicas de direito privado). Essas organizações, das quais muitas são fundações, servem para arrecadar dinheiro para gerir as escolas (SANTOS, 2004, p. 64).

Para Silva (2006), o Decreto nº 2208/1997 representa um retrocesso para a construção de uma prática pedagógica que rompia com uma concepção tecnicista de educação profissional, pois a profissionalização deixava de propiciar o conhecimento dos fundamentos da habilidade e passava a ser entendida como um adestramento profissional.

Em meio às transformações da educação profissional no Brasil, em 1999, retomou-se o processo de transformação das Escolas Técnicas Federais e Escolas Agrotécnicas em CEFETs, iniciado em 1978.

Em 2004, deu-se início a uma reorganização do ensino profissional. O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, permitiu a integração do ensino técnico ao nível médio, alterando-se a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, que vedava a expansão da Sistema Nacional de Educação Tecnológico. Neste período, o governo buscou ampliar a rede federal de educação profissional e os CEFETs passaram atuar mais efetivamente como instituições de ensino superior. Em 2005, o CEFET do Paraná transformou-se em Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – por meio da Lei 11.184, de 7 de outubro de 2005, que despertou nos outros CEFETs o mesmo objetivo.

Para Lima (2012), a expansão da rede federal de educação profissional ocorreu em duas fases: em 2006, objetivava implantar escolas federais de formação profissional e tecnológica em estados ainda desprovidos dessas instituições; e, em 2007, previa implantar uma escola profissional em cada cidade pólo do país.

Durante o processo de expansão da rede federal de educação profissional é publicado o primeiro dispositivo legal a tratar do tema da criação dos IFs: o Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007. De acordo com este decreto, o objetivo do Ministério da Educação foi estimular o processo de reorganização das instituições federais de educação profissional e tecnológica, a qual seria pelo modelo de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, a fim de que atuassem de forma integrada regionalmente (BRASIL, 2007). Diante disso, em 2007, iniciou-se o processo de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs –, oriundos da transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs.

De acordo com dados da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC –, quando iniciou o processo de criação dos IFs a Rede Federal de Ensino Tecnológico contava com 36 Escolas Agrotécnicas, 33 CEFETs com suas 58 Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDs), 32 Escolas Vinculadas, uma Universidade Tecnológica Federal e uma Escola Técnica Federal (BRASIL, 2008).

Em dezembro de 2008 foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica,

por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Apenas os CEFETs de Minas Gerais e Rio de Janeiro não aderiram à proposta de transformação em Instituto Federal, pois pretendiam transformar-se em Universidades Tecnológicas Federais.

Com a criação/transformação das Instituições de Educação Profissional em IFs, estas se consolidaram ainda mais como instituições de ensino superior, fazendo parte das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES –, no entanto, com a característica de não serem exclusivas para atuação no ensino superior (LIMA, 2012).

Criada inicialmente com objetivo de atender as “classes menos favorecidas”, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica se configura atualmente como importante estrutura com a finalidade para ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Atualmente, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é constituída pelas seguintes instituições: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs –; Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR –; Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ – e o Centro Federal de Educação Tecnológica Minas Gerais – CEFET-MG –; Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Pedro II.

## **1.2 O Sistema Nacional de Pós-Graduação**

Além da tradicional oferta de cursos técnicos, a Lei 11.892/2008 destacou entre as características das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a atuação no Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG – por meio da oferta de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

O SNPG é composto pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, ofertados por instituições públicas e privadas, tendo como principais objetivos a formação, em nível de pós-graduação, de docentes para todos os níveis de ensino; formação de recursos humanos

qualificados para o mercado não-acadêmico e fortalecimento das bases científica, tecnológica e de inovação.

Com o crescimento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, surgiu a preocupação com qualidade da geração de conhecimento e da pesquisa e a necessidade de implantação de instrumentos de controle de qualidade. Esta necessidade desencadeou na implantação do Sistema de Avaliação da Pós-Graduação pela CAPES, em 1976, visando a melhoria, ampliação e consolidação da pós-graduação.

O Sistema de Avaliação da Pós-Graduação possui dois processos distintos que se referem à entrada e à permanência dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no SNPG:

O SNPG fundamentou-se inicialmente nas universidades, que foram as responsáveis pela formação de mestres e doutores, e *locus* principal de produção de conhecimento científico e tecnológico de reconhecimento internacional. (ALMEIDA, 2011) e atualmente tem também a participação dos IFs, enquanto instituições com competência legal, para atuar na formação de mestres e doutores.

### **1.3 Trajetória profissional e Motivações para a Pesquisa**

A presente Tese foi delineada a partir da vivência pessoal com a realidade das instituições de educação profissional, quando fui aluna do antigo CEFET-BA, atual Instituto Federal da Bahia – IFBA -, da experiência profissional na área de educação, atuando como docente e técnica em assuntos educacionais, e da experiência nas atividades que envolvem o Sistema Nacional de Pós-graduação, atuando como analista em ciência e tecnologia na Diretoria de Avaliação da CAPES.

Em 1997, fui discente do CEFET-BA e conheci de perto a realidade de atuação da referida instituição na contribuição de formação de recursos humanos no interior da Bahia, considerada como referência na oferta de ensino técnico.

Minha primeira oportunidade de inserção no mercado de trabalho foi como docente da rede municipal de educação de Vitória da Conquista, Bahia, em 1999. Em 2001, concluí o curso de licenciatura em Geografia, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Prosseguindo minha vida profissional, passei atuar como docente de Geografia na rede estadual de educação do estado da Bahia, em 2002, e como coordenadora pedagógica na rede municipal de educação do município de Vitória da Conquista no mesmo ano.

À época, considerei essas experiências desafiadoras e definidoras do meu perfil profissional; ou seja, a docência na educação básica, e atuação como coordenadora pedagógica me faziam pensar e discutir temas na área de educação, e pensar a prática docente, temas que não tinham sido contemplados na minha formação acadêmica.

Em 2006, ingressei como servidora do Ministério da Educação no cargo de Técnica em Assuntos Educacionais. Fui lotada no Conselho Nacional de Educação atuando na seleção e registro de legislação e normas educacionais, e no assessoramento com vistas à elaboração de pareceres da Câmara de Educação Superior.

Frente a essas vivências e experiência, e buscando melhorar minha formação acadêmica, ingressei no curso de Mestrado em Geografia, da Universidade de Brasília, em 2007, e defendi a dissertação intitulada “Análise da degradação ambiental da microbacia do Rio do Antônio em Brumado-BA: Contribuições para o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental”.

Em 2008, passei a atuar como Analista em Ciência e Tecnologia na Diretoria de Avaliação da CAPES, acompanhando os processos de entrada e permanência dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Sistema Nacional de Pós-graduação. Atuando no processo da pós-graduação, venho acompanhando desde 2008, o aumento do interesse das instituições da rede de educação profissional, científica e tecnológica, pela oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Ingressei, em 2013, no curso de doutorado em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A motivação para a pesquisa de doutorado considerou a junção da minha vivência da realidade dos antigos CEFETs, da experiência de 17 anos de atuação na área de educação e do conhecimento do funcionamento do SNPG, despertando o interesse em pesquisar como estas instituições, que sempre se destacaram na oferta de cursos técnicos profissionalizantes, estão atuando na oferta de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* a partir da Lei 11.892/2008, que criou os IFs oriundos da agregação/transformação de antigas instituições profissionais.

## 1.4 Justificativa

De acordo com dados do Ministério da Educação, até o ano de 2002, a Rede Federal de Educação Profissional era composta por 140 instituições. Entre 2003 e 2016, foram construídas mais de 500 novas unidades, referentes ao plano de expansão da educação profissional, totalizando 644 campi, atuando em todo território nacional, com a atribuição de ofertar cursos de qualificação, educação básica, profissional e superior.

A expansão da educação profissional no Brasil foi impulsionada pela Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os 38 (trinta e oito) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFs –, oriundo dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs –, das Unidades de Ensino Descentralizadas – UNEDs –, das Escolas Agrotécnicas, das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e das Escolas Técnicas.

Dentre as características marcantes dos IFs, destaca-se: Atuar em todos os níveis e modalidades da educação profissional e tecnológica, incluindo a oferta de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, e 2. Formar professores para a educação básica e desenvolver pesquisa e extensão com excelência.

Desde 2008, observou-se um aumento do número de propostas de cursos novos de pós-graduação *stricto sensu*, submetidas à avaliação da CAPES pelos Institutos Federais. Na Avaliação das Propostas de Cursos Novos - APCN – de 2008, os IFs submeteram 7 (sete) propostas. Na Avaliação do ano de 2013, foram submetidas 53 (cinquenta e três) propostas, representando um crescimento de 657% na submissão de propostas de cursos novos.

Mesmo com a atribuição legal de ofertar cursos em todos os níveis da educação profissional e tecnológica, observou-se que o papel dos IFs no SNPG ainda gera discussão por parte da comunidade acadêmica. Esta tensão deu origem, em 2013, ao manifesto dos reitores dos Institutos Federais, aprovado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF -, criticando a comparação dos IFs com mini-universidades e reafirmando o seu papel como instituições com competência para atuar em todos os níveis de ensino.

Diante da criação dos Institutos Federais, considerando suas finalidades, características e objetivos expressos nos dispositivos legais, o aumento da procura dos IFs por cursos de pós-graduação *stricto sensu* e a necessidade de reafirmação do papel dos Institutos pelo CONIF, torna-se necessário analisar o panorama atual dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação.

### **1.5 Objetivo Geral**

Analisar a atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, a fim de proporcionar uma reflexão sobre a participação dos IFs na formação de mestres e doutores.

### **1.6 Objetivos Específicos**

- Analisar o impacto da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, na atuação dos Institutos Federais – IFs frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG;
- Verificar a existência de restrição legal para a oferta de cursos de pós-graduação acadêmicos por parte dos IFs;
- Verificar o número IFs que possuem cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, analisando o crescimento da oferta nos Institutos Federais no período de 2008 a 2014;
- Identificar e fazer um comparativo entre as modalidades de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Cursos Acadêmicos e Profissionais) ofertados nos IFs e das propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES;
- Analisar a participação e desempenho dos cursos de pós-graduação e propostas de cursos novos dos IFs no contexto do Sistema de Avaliação da Pós-Graduação;
- Verificar e comparar os índices de recomendação e não recomendação das propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs, traçando um perfil, por área de avaliação e modalidade (Cursos Acadêmicos e Profissionais), com os das outras Instituições de Ensino;
- Identificar as fragilidades que levam não recomendação das propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs;
- Verificar o impacto dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertados nos IFs na formação de professores.

## 2. RESULTADOS

Os resultados que fazem parte desta tese são apresentados por meio de artigos científicos, dois já publicados e o terceiro submetido em periódico nacional.

O primeiro artigo “A atuação dos IFs frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação – um comparativo entre 2008 – 2014”, publicado no periódico *Holos* online ISSN: 1807-1600, em setembro de 2015, apresenta os resultados sobre a atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, fazendo um comparativo entre 2008 e 2014 (período antes e após a criação dos IFs).

O segundo artigo “A avaliação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* no contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia”, publicado no periódico *Debates em Educação Científica e Tecnológica* - ISSN: 2236-2150, em dezembro de 2015, apresenta o resultado da análise da participação e do desempenho dos IFs no contexto da submissão de proposta de curso novo, recomendação e reavaliação dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* pela CAPES.

O terceiro artigo “Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia como *locus* de formação de professores no contexto da oferta de pós-graduação *stricto sensu*”, aceito para publicação no periódico *Contraponto* ISSN: 1984-7114, em junho de 2016, apresenta o resultado da análise da atuação dos IFs como *locus* de formação de professores no contexto da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, tendo em vista que em 2014, Ensino era a área de avaliação que concentrava maior parte dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados por IFs.

## 2.1 ARTIGO 1: A atuação dos IFs frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação – um comparativo entre 2008 – 2014

Carina Gomes Messias Alves, José Cláudio Del Pino

Artigo publicado em setembro de 2015 no periódico: *Holos Online* – IFRN – ISSN: 1807-1600. Ano 31, Vol. 5. p. 379 - 400

The screenshot displays the 'Arquivar' (Archive) page of the 'Holos' journal submission system. The page features a navigation menu at the top with options: CAPA, SOBRE, PÁGINA DO USUÁRIO ANTERIORES, PESQUISA NORMAS, and ATUAL. The main content area is titled 'ARQUIVAR' and includes a breadcrumb trail: *Capa > Usuário > Autor > Arquivar*. Below the title, there are tabs for 'ATIVO' and 'ARQUIVO'. A table lists the submitted articles, with the following data:

ID	MM-DD ENVIADO	SEÇÃO	AUTORES	TÍTULO	SITUAÇÃO
3090	05-26	AT	Messias Alves, Del Pino	A ATUAÇÃO DOS IFS FRENTE AO SISTEMA NACIONAL DE...	v. 5 (2015)

Below the table, it indicates '1 a 1 de 1 itens'. There is a section for 'INICIAR NOVA SUBMISSÃO' with a link to 'CLIQUE AQUI para iniciar os cinco passos do processo de submissão.' The page also includes a sidebar with user information (Logado como: carinamessias), language selection (Português (Brasil)), and font size options. At the bottom, there is a section for 'BASES INDEXADAS' listing various indexing services like Web of Science, Scopus, ProQuest, EBSCO, DOAJ, Latindex, GIF, DRJI, e-revist@s, libict, IIS, and Library of Congress.

## A ATUAÇÃO DOS IFS FRENTE AO SISTEMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO – UM COMPARATIVO ENTRE 2008 – 2014

C. G. M. ALVES<sup>1</sup> e J. C. DEL PINO<sup>2</sup>

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

[carinamessias@hotmail.com](mailto:carinamessias@hotmail.com)<sup>1</sup>[delpinojc@yahoo.com.br](mailto:delpinojc@yahoo.com.br)<sup>2</sup>

Artigo submetido em maio/2015 e aceito em julho/2015

DOI: 10.15628/holos.2015.3090

### RESUMO

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica foi instituída em 2008, juntamente com a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFS, por meio da Lei nº 11.892/2008. O objetivo do presente estudo é analisar a atuação dos IFS no Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, fazendo um comparativo da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* antes e após a promulgação da referida Lei. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, a metodologia usada foi de natureza quantitativa por meio da análise dos dados dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, nos períodos anteriores a 2008 e até

2014, fornecidos pela Diretoria de Avaliação /CAPES. Concluiu-se que, com a criação dos IFS (oriundos da agregação/transformação de antigas instituições de educação profissional) aumentou a atuação das instituições de educação profissional no SNPG, tendo em vista o crescimento de 186% do número de IFS ofertando cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, e o aumento de 414% desses cursos no período de 2008 a 2014. A área de avaliação com maior número de cursos pós-graduação é a área de Ensino, com um pequeno predomínio de cursos de pós-graduação na modalidade profissional em comparação com a modalidade acadêmica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Profissional, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Sistema Nacional de Pós-Graduação.

## THE PERFORMANCE OF IFS IN THE NATIONAL POSTGRADUATE SYSTEM - A COMPARISON BETWEEN 2008 – 2014

### ABSTRACT

The Professional Education, Science and Technology Federal Network was established in 2008, along with the creation of the Federal Institutes of Education, Science and Technology - IFS by means of Law nº. 11.892/2008. The aim of this study is to analyze the performance of IFS in the National Postgraduate System - SNPG, making a comparative of post-graduate *strict sensu* courses offering before and after the enactment of the said Law. It's a bibliographical research and document the methodology used was quantitative nature through data's analysis of Postgraduate *strict sensu* Programs recommended by the CAPES, in the period before 2008

and until 2014, provided by the Direction of Evaluation / CAPES. It was concluded that, with the creation of IFS (derived from the aggregation / transformation of old professional education institutions) the activity of professional education institutions in SNPG increased, owing to 186% growth of IFS numbers that offering Postgraduate *strict sensu* courses, and an 414% increase of postgraduate courses in the period 2008 to 2014. The assessment area with the largest number of postgraduate courses is the science education, with a predominance of small postgraduate courses in professional mode compared with the academic mode.

**KEYWORDS:** Professional Education, Federal Institutions of Education, Science and Technology's, National Postgraduate System.

## 1. INTRODUÇÃO

Em 2009, foi comemorado o centenário da Rede Federal da Educação Profissional no Brasil. O marco inicial da Rede é o Decreto nº 7.566, de 23 de Setembro de 1909, que instaurou uma rede de 19 Escolas de Aprendizes Artífices, dando origem à Rede Federal que culminou nas Escolas Técnicas Federais e, posteriormente, nos Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs e atuais Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs (KUNZE, 2009).

De acordo com Parecer CNE/CEB 16/1999, a partir de 1942, surgiram as Escolas Industriais e Técnicas, com o objetivo de oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário. No ano de 1959, as Escolas Industriais e Técnicas passaram à categoria de autarquias e foram denominadas Escolas Técnicas Federais. Em 1978, três delas se transformaram em Centros Federais de Educação Tecnológica, constituindo os CEFETs do Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais (BRASIL, 1999).

Em 2007, iniciou-se o processo de criação dos IFs, que culminou com a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A referida Lei instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dando início à reorganização na Rede Federal de Educação Profissional.

Foram criados 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, oriundos de CEFETs, Unidades de Ensino Descentralizadas – UNEDs, Escolas Agrotécnicas, Escolas Vinculadas às Universidades Federais e Escolas Técnicas Federais.

De acordo com a Lei nº 11.892/08, art. 2º, os IFs são “instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas” (BRASIL, 2008).

Nos incisos do art. 6º da Lei nº 11.892/08, que tratam das finalidades e características dos IFs, fica evidente a preocupação com uma proposta de instituição que ofereça educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades de ensino, incluindo aí a oferta de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

A partir da análise das finalidades, características e objetivos dos IFs surge a questão de como está sendo a atuação dessas instituições frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG coordenado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Este estudo propõe verificar como a criação dos IFs impactou na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, fazendo um comparativo da atuação dessas instituições no SNPG antes e após a promulgação da Lei 11.892/98, ou seja, antes de 2008 e até 2014.

## 2. A CAPES e a Pós-Graduação no Brasil

Instituída em 1951, por meio do Decreto nº 29.741, de 11 de julho de 1951, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, fundação pública vinculada ao Ministério da Educação, na época denominada de Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior tinha como objetivo principal "assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento econômico e social do país e oferecer aos indivíduos mais capazes, sem recursos próprios, acesso a todas as oportunidades de aperfeiçoamentos" (BRASIL, 1951).

A CAPES foi criada num momento em que persistia a tendência a um modelo de ensino superior baseado em escolas profissionais que abrigavam cerca de 50 mil alunos, nas quais a Pós-Graduação *stricto sensu* era praticamente inexistente. Sua criação significou a iniciativa do Estado brasileiro de se equipar de órgãos e instrumentos para a regulação de diferentes aspectos da vida nacional e para a formulação e execução de políticas que lhe permitissem cumprir um projeto de industrialização intensiva do país (MARTINS, 2002. p. 296-297).

Segundo Martins (2002), em seu período inicial a CAPES promoveu uma série de iniciativas que tiveram impacto imediato na melhoria do ensino superior e permitiram a implantação futura da Pós-Graduação nacional. Além disso, a CAPES forneceu bolsas de estudo no país, de modo a viabilizar a participação de estudantes nesses cursos, principalmente aqueles vindos de regiões menos favorecidas academicamente; paralelamente, promoveu a reciclagem de docentes, através de centros regionais de treinamento e procurou também enviar alunos para fazer Pós-Graduação no exterior. No final dos anos 50, inúmeros estudantes e docentes estavam de volta ao Brasil e nos anos subsequentes assumiram a liderança intelectual e científica nas universidades, participando ativamente da implantação dos primeiros cursos de mestrado e de doutorado no país.

Em 1964, a antiga Campanha transformou-se em Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e começou a dar os primeiros passos para atuar como agência de fomento de Pós-Graduação, passando a ser subordinada diretamente ao Ministério da Educação e Cultura e orientada por um Conselho Deliberativo que detinha o poder decisório.

A partir do modelo posto em prática nos Estados Unidos da América, as características da Pós-Graduação brasileira foram fixadas pelo Parecer CFE nº 977/65, conhecido como "Parecer Sucupira", elaborado pelo professor Newton Sucupira, aprovado pelo Conselho Federal de Educação. O parecer foi fruto de uma solicitação de Flávio Suplicy de Lacerda, Ministro da Educação durante o governo de Castelo Branco, em face à ausência de informação sobre a natureza dos cursos de Pós-Graduação.

O Parecer 977/65, que teve Newton Sucupira como relator, veio conceituar os cursos de Pós-Graduação, distinguindo dois tipos de Pós-Graduação: *stricto sensu* e *lato sensu*. Na primeira categoria, incluiu o mestrado e o doutorado, cujo objetivo seria de natureza acadêmica, de pesquisa e de cultura, tendo como compromisso o avanço do saber. Esses cursos, ligados à essência da universidade, deveriam constituir atividades regulares e permanentes e conferir diplomas de mestre e de doutor, sendo que esse último corresponderia ao nível mais elevado na hierarquia dos cursos superiores. Por sua vez, o Parecer atribuía à Pós-Graduação *lato sensu* um objetivo eminentemente prático, conferindo um certificado ao seu final (MARTINS, 2002. p. 300).

Em 1973, foi criado o Grupo de Trabalho para sugerir medidas para a formulação de uma política nacional de Pós-Graduação. Esse grupo propôs a criação do Conselho Nacional de Pós-Graduação - CNPG, órgão interministerial responsável pela formulação e execução da política geral de Pós-Graduação. O Conselho Nacional de Pós-Graduação recebeu a incumbência de elaborar o 1º Plano Nacional de Pós-Graduação (I PNPG), aprovado em 11 de novembro de 1974, para o período 1974-79.

O objetivo central do I PNPG era a expansão da Pós-Graduação, visando à capacitação dos docentes das instituições de ensino superior e suas principais metas eram o aumento da titulação e de vagas nos cursos de mestrado e de doutorado.

A CAPES passou a desempenhar um papel importante na implantação da política de Pós-Graduação delineada pelo I PNPG, ao assumir a responsabilidade de organizar o Programa Institucional de Capacitação Docente (PICD), cujo objetivo era estimular as instituições de ensino superior a desenvolver seus recursos humanos por meio de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (MARTINS, 2002. p. 302).

O CNPG foi extinto em 1981 e suas atribuições passaram para a CAPES, que gradativamente deixou de ser um mero órgão de distribuição de bolsas e começou a se transformar efetivamente em agência de fomento para os programas de Pós-Graduação.

A instituição se fortaleceu. A CAPES foi reconhecida como órgão responsável pela elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação *stricto sensu*, em 1981, pelo Decreto nº 86.791, de 28 de dezembro de 1981. Foi também reconhecida como Agência Executiva do Ministério da Educação e Cultura junto ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, cabendo-lhe elaborar, avaliar, acompanhar e coordenar as atividades relativas ao ensino superior.

Em 1990, a CAPES foi estabelecida pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990 como órgão específico do Ministério da Educação. A Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, permitiu ao Poder Executivo instituir a CAPES como Fundação Pública, atribuindo à instituição maior força para desempenhar o acompanhamento e avaliação dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no Brasil.

Com o fortalecimento da instituição, a CAPES emitiu, na década de 90, a Portaria nº. 47, de 17 de outubro de 1995 que determinou a implantação de procedimentos apropriados para a recomendação, acompanhamento e avaliação dos cursos de mestrado voltados para a formação profissional. Por fim, em Janeiro de 1999, a CAPES publicou a Portaria nº. 80 que dispôs sobre o reconhecimento dos mestrados profissionais desde que cumpridos determinados requisitos.

Após mais de 50 anos de criação, a Lei no 11.502, de 11 de julho de 2007 cria uma Nova CAPES, que até então era responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, e recebeu o desafio de indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

Desde sua criação, a CAPES vem desempenhando um papel fundamental na expansão e consolidação da Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrados profissionais e mestrados e doutorados acadêmicos).

Atualmente, tem por finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas e desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Conforme o artigo 1º do seu estatuto, no âmbito da educação superior, a CAPES tem como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para Pós-Graduação, coordenar o sistema de Pós-Graduação e avaliar os cursos desse nível, e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

## 2.1 Modalidade de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

No que se refere ao Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG é importante discorrer sobre as modalidades de cursos no nível pós-graduação *stricto sensu* que compõe o SNPG, que são as: modalidades acadêmicas e profissionais.

A modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmica é a modalidade considerada mais tradicional. É composta pelos níveis de mestrado e doutorado e o objetivo é formar pesquisadores com o foco inicial na academia. De acordo com o Parecer CFE nº 977/65, a modalidade de pós-graduação *stricto sensu* acadêmica tem por finalidade proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa nos diferentes ramos do saber.

A modalidade de pós-graduação *stricto sensu* profissional é considerada recente, mesmo o Parecer CFE nº 977/65 já propondo a criação de cursos de pós-graduação orientados à capacitação profissional. A existência legal do mestrado profissional, enquanto prática acadêmica institucionalizada decorre da década de 90.

A principal diferença entre o mestrado acadêmico (MA) e o MP é o produto, isto é, o resultado almejado. No MA, pretende-se pela imersão na pesquisa formar, a longo prazo, um pesquisador. No MP, também deve ocorrer a imersão na pesquisa, mas o objetivo é formar alguém que, no mundo profissional externo à academia, saiba localizar, reconhecer, identificar e, sobretudo, utilizar a pesquisa de modo a agregar valor a suas atividades, sejam essas de interesse mais pessoal ou mais social. Com tais características, o MP aponta para uma clara diferença no perfil do candidato a esse mestrado e do candidato ao mestrado acadêmico (RIBEIRO, 2005, p. 15).

O mestrado profissional teve sua primeira regulamentação pela CAPES por meio da Portaria CAPES nº 47, de 17 de outubro de 1995.

O mestrado profissional nasce regulamentado desde 1995, seguindo-se portarias e resoluções que tentam estabelecer as diferenças entre cursos acadêmicos e profissionais. Com formato e denominação polêmicos, o MP esbarra na concepção acadêmica da pós-graduação, sedimentada por práticas e modelos tradicionais (FISCHER, 2005, p. 25).

Os Programas de pós-graduação profissionais e acadêmicos possuem características distintas e buscam formar profissionais para atuar tanto no mundo do trabalho quanto na academia. A titulação do mestrado profissional nada difere do mestrado acadêmico.

O curso de MP goza das mesmas prerrogativas de outros mestrados, sendo este também o entendimento do órgão superior de ensino do país. De acordo com esse entendimento, o título obtido em um MP dá os mesmos direitos, em termos de carreira acadêmica, que os usufruídos por detentores de mestrados acadêmico-científicos (BRASIL, 2002).

De acordo com Fischer (2005), uma das diferenças é que o Mestrado Profissional não se trata de um tipo de formação pensada em termos de linhas de pesquisa, mas em termos de área de competência para a solução de problemas e para a inovação. No entanto, este foco não deve ser motivo para criar uma hierarquização entre mestrados acadêmicos e profissionais. As duas modalidades estão no mesmo nível hierárquico.

Mestrados profissionais não são cursos não acadêmicos, já que existem principalmente nos espaços da academia. A inércia estrutural da pós-graduação brasileira e a hipervalorização do mestrado acadêmico por muito tempo, acentuada pelo esforço que as áreas aplicadas fazem no sentido de constituírem e serem valorizadas como produtores de pesquisa e conhecimento criou uma rejeição ao formato diferenciado do MP (FISCHER, 2005, p. 25).

Uma importante diferença e que deve ser destacado é que apesar de ainda não ter o nível de doutorado profissional é necessário pensar neste novo nível como sinal de amadurecimento da pós-graduação profissional.

A modalidade que ainda não existe é o doutorado profissional (DP) que deve merecer um apoio especial estimulando-se a criação de cursos com desenho inovador que preserve as características essenciais de um doutorado, mas que incorpore a prática como elemento estruturante das teorias. O doutorado é um novo desafio para a academia, pois há uma forte aderência entre o que se espera

de profissionais que estarão liderando estrategicamente o desenvolvimento brasileiro e o que a Universidade pode contribuir para a formação destes (FISCHER, WAIANDT; FONSECA, 2011, p. 12).

Desde o seu início a pós-graduação brasileira vive uma espécie de síndrome bipolar entre valores, padrões e critérios de ensino e avaliação estritamente acadêmicos e as exigências de formação do mundo do trabalho. O mestrado profissional surgiu como uma forma mais visível dessa disputa entre lideranças da comunidade acadêmica e das instituições que defendem tradições ou inovações como se fossem mutuamente exclusivas.

Para Fischer, Waiandt e Fonseca (2011), as instituições formam pesquisadores e professores com grande experiência. Contudo, mais desafiador e interessante nestes novos tempos que resgatem ideais desenvolvimentistas é formar profissionais para o mundo do trabalho. Desta forma, programas profissionais são experiências de inovação e reinvenção das práticas acadêmicas e como tal devem ser tratados.

A Portaria CAPES nº 80/98, trazia como objetivo do mestrado profissional, “a formação de profissionais pós-graduados aptos a elaborar novas técnicas e processos, com desempenho diferenciado de egressos dos cursos de mestrado que visem preferencialmente um aprofundamento de conhecimentos ou técnicas de pesquisa científica, tecnológica ou artística”.

Onze anos depois, a Portaria Normativa MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009, amplia os objetivos do mestrado profissional, que passa a:

I - capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho; II - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local; III - promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados; IV - contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas (BRASIL, 2009).

Portaria Normativa MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009 também transforma o mestrado profissional em política de Estado com indução para cursos em rede nacional, regula a oferta de curso mediante chamadas públicas, implanta avaliação distinta dos cursos acadêmicos, permite a atuação de docentes que não tenha o título de doutor, mas que tenha reconhecida experiência profissional e amplia os formatos de trabalho de conclusão de curso dos alunos que vão além da dissertação.

Com relação ao fomento dos cursos na modalidade profissional, a Portaria MEC nº 17/2009, em seu art. 11, restringe a concessão de bolsas de estudos para mestrados profissionais em áreas prioritizadas: “salvo em áreas excepcionalmente prioritizadas, o

mestrado profissional não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos pela CAPES” (BRASIL, 2009).

Atualmente os programas priorizados e contemplados com bolsas de estudos são os Mestrados Profissionais em Rede Nacional – PROFs voltados para formação de professores da Educação Básica. Os PROFs são cursos de pós-graduação *stricto sensu* em forma associativa (em rede), com oferta nacional, realizados por uma rede de instituições de ensino superior (IES) e centros de pesquisa no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Além dos professores matriculados nos PROFs existe a previsão de concessão de bolsas de estudos para os professores da Rede Pública da Educação Básica, regularmente matriculados em cursos de mestrado profissional ofertados pelas instituições de ensino superior, devidamente recomendados pela CAPES, conforme Portarias CAPES n.º 289 e 478 de 2011.

Apesar dos avanços que a Portaria MEC nº 17/2009 trouxe para fortalecimento do mestrado profissional, permaneceram algumas lagunas com relação à modalidade acadêmica, como o fomento aos programas e a concessão de bolsas.

De acordo com Fischer, Waiandt e Fonseca (2011), a instituição da pós-graduação *stricto sensu* na modalidade profissional é fruto da política empreendida pelo governo federal a partir dos anos 2000 na tentativa de configurar a educação profissional como um eixo conformativo, institucionalizando-se tanto nos Institutos Federais de Ciência e Tecnologia com todos os níveis de ensino (da educação básica à pós-graduação) quanto nas Instituições Educacionais públicas e privadas com os mestrados profissionais.

Nesse sentido, merece destaque o V PNPG 2005/2010 que estimulou o fortalecimento de quadros para mercados “não acadêmicos” (BRASIL, 2004), especificando as empresas, os órgãos de governo e organizações não governamentais e movimentos sociais, como as instituições alvo dos egressos da pós-graduação.

No contexto de fortalecimento da pós-graduação *stricto sensu* voltada para o exercício da prática profissional é importante destacar a importância da atuação das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no SNPG.

### **3. CONTEXTO HISTÓRICO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E CRIAÇÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituída em 2008, originou-se a partir das primeiras escolas de caráter profissional no Brasil, as Escolas de Aprendizagem Artífices, criadas em 1909, pelo Decreto nº 7.566/1909 do presidente Nilo

Peçanha. Segundo Manfredi (2002), foi criada uma rede de 19 Escolas de Aprendizizes Artífices, dando origem à rede federal que culminou nas Escolas Técnicas e, posteriormente, nos CEFETs. Essas escolas eram voltadas para o ensino profissional, primário e gratuito destinada aos “desafortunados” ou “desvalidos da sorte”.

De acordo com Freitas e Batista (2013), a Constituição Brasileira de 1937 foi a primeira constituição a tratar especificamente de ensino técnico, profissional e industrial, estabelecendo em seu artigo 129 que:

O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público (BRASIL, 1937).

Em 1937, as Escolas de Aprendizizes Artífices passaram a ser conhecidas como Liceus Industriais. Posteriormente, em 1942, os Liceus tornaram-se Escolas Industriais e Técnicas e ofereciam a formação profissional em nível equivalente ao secundário (LIMA, 2012). Em 1959, as Escolas Industriais e Técnicas foram denominadas Escolas Técnicas Federais - ETF, na forma de autarquias com autonomia didática e de gestão.

Em 1978, com as Escolas Técnicas Federais do Paraná, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs, tem-se a equiparação de instituições profissionais aos centros universitários, no âmbito da educação superior (SILVA, 2009).

A expansão dos CEFETs continua durante a década de 90, período em que várias outras escolas técnicas e agrotécnicas federais tornam-se CEFETs.

Em 1994, por meio da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas Federais transformam-se gradativamente em CEFETs, mediante decreto específico para cada instituição.

Quando a proposta dos IFs surgiu, o objetivo dos CEFETs era transformar-se em universidades tecnológicas, a exemplo do que aconteceu com o CEFET do Paraná, transformado em Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR por meio da Lei 11.184, de 7 de outubro de 2005. Diante disso, em 2007, iniciou-se o processo de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs, que seriam oriundos da transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs.

O primeiro dispositivo legal a tratar do tema da criação dos IFs foi o Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007. De acordo com este decreto, o objetivo do Ministério da Educação era estimular o processo de reorganização das instituições federais de educação profissional e tecnológica, a fim de que atuassem de forma integrada regionalmente e que esta reorganização seria pelo modelo de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. (BRASIL, 2007).

De acordo com dados da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC, quando iniciou o processo de criação dos IFs a Rede Federal de Ensino Tecnológico contava com 36 Escolas Agrotécnicas, 33 CEFETs com suas 58 Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDs), 32 Escolas Vinculadas, uma Universidade Tecnológica Federal e uma Escola Técnica Federal (BRASIL, 2008).

Em 12 de dezembro de 2007, o Ministério da Educação emitiu a Chamada Pública MEC/SETEC 02/2007, com o objetivo de acolher, num prazo de 90 dias, propostas de constituição dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia. O primeiro item da contextualização da chamada pública expressa a intencionalidade política do projeto:

A implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia –IFs constitui-se em uma das ações de maior relevo do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, na medida em que tornará mais substantiva a contribuição da rede federal de educação profissional e tecnológica ao desenvolvimento sócio-econômico do conjunto de regiões dispostas no território brasileiro, a partir do acolhimento de um público historicamente colocado a margem das políticas de formação para o trabalho, da pesquisa aplicada destinada à elevação do potencial das atividades produtivas locais e da democratização do conhecimento à comunidade em todas as suas representações (BRASIL, 2007).

O resultado da Chamada Pública foi publicado por meio da Portaria MEC/SETEC Nº 116, de 31 de março de 2008. De acordo com Otranto (2010), apenas os CEFETs de Minas Gerais e Rio de Janeiro não aderiram à proposta de transformação em IFs, pois o objetivo desses CEFETs continuava sendo a transformação em Universidade Tecnológica.

Em junho de 2010, foi lançado o documento “Concepções e Diretrizes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia”, o qual apresentava os fundamentos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e em dezembro foram criados os IFs e instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

O termo Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica é utilizada como referência a um conjunto de instituições federais, vinculadas ao MEC, voltadas para a educação profissional e tecnológica em nível médio e superior.

Na acepção da lei, trata-se de uma rede, pois congrega um conjunto de instituições com objetivos similares, que devem interagir de forma colaborativa, construindo a trama de suas ações tendo como fios as demandas de desenvolvimento socioeconômico e inclusão social. Federal por estar presente em todo o território

nacional, além de ser mantida e controlada por órgãos da esfera federal. De educação por sua centralidade nos processos formativos. A palavra educação está adjetivada por profissional, científica e tecnológica pela assunção de seu foco em uma profissionalização que se dá ao mesmo tempo pelas dimensões da ciência e da tecnologia, pela indissociabilidade da prática com a teoria (SILVA, 2009. p.16).

Criada inicialmente com objetivo de atender as “classes menos favorecidas”, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica se configura atualmente como importante estrutura com a finalidade para ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades. O objetivo das Instituições que compõe a Rede é formar e qualificar cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

#### **4. A ATUAÇÃO DOS IFS NO SISTEMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

De acordo com o documento “Concepção e Diretrizes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia”, produzido pela SETEC/MEC, em junho de 2008, os Institutos Federais devem atuar em todos os níveis e modalidades da educação profissional, com estreito compromisso com o desenvolvimento integral do cidadão trabalhador. Ainda de acordo com este documento, a organização curricular dos Institutos Federais traz para os profissionais da educação um espaço ímpar de construção de saberes, por terem esses profissionais a possibilidade de dialogar simultaneamente, e de forma articulada, da educação básica até a pós-graduação, trazendo a formação profissional como paradigma nuclear.

A lei nº 11.892/08 criou 38 IFs, com a finalidade de ofertar educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades e promover a integração e a verticalização da educação profissional, desde a educação básica até a educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão (OTRANTO, 2010. p. 101).

As finalidades e características dos IFs estão previsto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu art. 6º. No contexto da oferta de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* cabe destacar os incisos: “I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais”.

No artigo 7º, em que a referida Lei trata dos objetivos dos IFs, percebe-se que a temática oferta de cursos em todos os níveis e modalidades é enfatizada novamente, quando faz referência ao objetivo em ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a

atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica.

Ainda em seu artigo 7º, incisos IV, alínea “e”, traz como um dos objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: “VI - ministrar em nível de educação superior: e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica”.

Na parte de execução orçamentária, a maior parte dos recursos dos IFs está destinada à educação profissional técnica de nível médio. No entanto, cabe ressaltar que a Lei 11.892/2008 prevê o montante mínimo de 20% destinado a cursos de graduação e pós-graduação.

Os dispositivos legais deixam clara a importância da atuação dos IFs no SNPG por meio da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*. De acordo com Pacheco (2010), o principal objetivo dos IFs é a profissionalização. O foco deve ser a formação para o exercício profissional tanto para os trabalhadores que necessitam para a realização de suas atividades profissionais de formação em nível superior, como para os que precisam da formação em nível médio técnico, e também para aqueles que atuam em qualificações profissionais mais especializadas, ao mesmo tempo, as atividades de pesquisa e extensão estão diretamente relacionadas ao mundo do trabalho.

A estruturação da oferta educativa passa pelo processo de identificação dos ingredientes tecnológicos básicos do curso – bases tecnológicas –; dos arranjos lógicos constituídos por essas bases – matrizes tecnológicas –; e da linha central que perpassa transversalmente essas matrizes sustentando a organização curricular e a identidade dos cursos, imprimindo a direção dos seus projetos pedagógicos – eixo tecnológico.(...) Essas mesmas observações cabem para os cursos de especialização lato-sensu e, no caso da pós-graduação *stricto-sensu*, torna relevante à oferta de mestrados e doutorados profissionais (PACHECO, 2010. p 23).

Levando em consideração ao que diz Pacheco (2010) sobre a atuação dos IFs na profissionalização, uma reflexão que precisa ser feita é se a atuação dos Institutos deveria ser restrita a oferta de Pós-graduação *stricto sensu* na modalidade profissional.

Analisando os objetivos dos IFs, dispostos na Lei 11.892/2008, observa-se que esses objetivos adéquam-se aos objetivos do mestrado profissional expresso na Portaria Normativa MEC nº 17/2009 (Quadro 1), no que refere-se à realização de pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas e desenvolvimento de atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

**Quadro 1: Objetivos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e do Mestrado Profissional.**

Objetivos dos IFs (art. 7º) – Lei 11.892/2008	Objetivos do Mestrado Profissional (art. 4º) – Portaria MEC 17/2009
<p>I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;</p> <p>II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;</p> <p>III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;</p> <p>IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;</p> <p>V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e</p> <p>VI - ministrar em nível de educação superior:</p> <p>a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;</p> <p>b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;</p> <p>c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;</p> <p>d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e</p> <p>e) cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.</p>	<p>I - capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;</p> <p>II - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local;</p> <p>III - promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados;</p> <p>IV - contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.</p>

**Fonte: Lei 11.892/2008 e Portaria MEC nº17/2009**

De acordo com dados do Ministério da Educação, desde 2014, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC tem estimulado os Institutos Federais a desenvolverem pesquisa aplicada e a intensificarem a oferta de mestrados profissionais.

No entanto, cabe ressaltar que mesmo os objetivos dos IFs tendo uma maior aproximação aos objetivos da modalidade de pós-graduação profissional e o estímulo do SETEC para os IFs intensificarem a oferta de cursos de mestrado profissional, não há nenhum impedimento legal na oferta de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* na modalidade acadêmica pelos Institutos. Muito pelo contrário, tendo em vista que a oferta de doutorado prevista na alínea e, Inciso IV, do artigo 7º da Lei 11.892/2008 prevê a oferta de doutorados, que só existem na modalidade acadêmica.

As Instituições de Educação Profissional e Tecnológica buscam encontrar o seu espaço e se configurar como um eixo de formação que articula ofertas de ensino que vão do ensino básico à Pós-Graduação, considerando itinerários de formação de estudantes dentro de perfis de competências que as instituições governamentais, empresariais e associativas requerem e mesmo dotados de autonomia pedagógica e de gestão, e com o objetivo de ofertar cursos em todos os níveis da educação profissional e tecnológica, o papel dos IFs no SNPG ainda gera discussão por parte da comunidade científica e do governo (CAPES/MEC).

Esta tensão sobre a oferta da Pós-graduação *stricto sensu* nos IFs deu origem ao Manifesto dos reitores dos Institutos Federais aprovado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), realizada de 6 a 8 de agosto de 2013, em Natal (RN) e posteriormente ao seminário, intitulado: A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Sistema Nacional de Pós-Graduação realizado em 19 de maio de 2014, em Brasília, cujo tema em destaque foi a importância do fortalecimento das políticas voltadas para o trabalho das instituições da Rede Federal na oferta da pós-graduação e do papel da Capes neste contexto.

## 5. METODOLOGIA

Segundo Lakatos e Marconi (2003), a metodologia é considerada como o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

O presente estudo é caracterizado como pesquisa bibliográfica, que se deu por meio da análise das informações obtidas por revisão de literatura. De acordo com Vergara (2005), a pesquisa bibliográfica consiste em um estudo sistematizado desenvolvido em material publicado em livros, revistas, jornais e redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral.

Adotou-se também a pesquisa documental tendo em vista que foram levantados informações e dados que fazem parte do Sistema Nacional de Pós-Graduação e documentos disponibilizados pela Diretoria de Avaliação da CAPES. Para Vergara (2005), a pesquisa documental é a realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e

privados de qualquer natureza, ou com pessoas registros canais, regulamentos, circulares, ofícios, memorandos, balancetes, comunicações informais, filmes, microfimes, fotografias, videoteipe, informações em disquete, diários, cartas pessoais e outros.

Para analisar a atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Sistema Nacional de Pós-Graduação, a metodologia adotada nessa pesquisa foi de natureza quantitativa, com base nos dados fornecidos pela Diretoria de Avaliação da CAPES.

O método quantitativo, como o próprio nome indica, caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como as mais complexas (RICHARDSON et al 1999, p. 70).

A interpretação dos dados é basal na técnica da pesquisa quantitativa e serviu para análise dos dados sobre cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertados pelos IFs.

A Coleta de dados se deu por meio do levantamento de dados e informações sobre cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, ofertados nos IFs, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES antes de 2008 (dados das Instituições que deram origem aos Institutos Federais) e entre 2008 e 2014. Estes períodos foram definidos tendo em vista a criação dos IFs em 2008. Os dados foram extraídos do SNPG, fornecidos pela Diretoria de Avaliação - DAV da CAPES. O estudo foi composto pelos 38 IFs e pelos 36 cursos de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por estes IFs, e recomendados pela CAPES até a Avaliação de Propostas de Cursos Novos - APCN 2013 que teve sua análise concluída em agosto de 2014.

## 6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Analisar a atuação dos IFs frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação é o objetivo deste trabalho. Para isso verificou-se como a criação dos IFs (oriundos da agregação/transformação de antigas instituições profissionais) impactou na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, fazendo um comparativo da atuação dessas instituições no SNPG antes e após a promulgação da Lei 11.892/2008.

O primeiro curso de pós-graduação *stricto sensu* oferecido por um IF foi o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, nível mestrado acadêmico do atual Instituto Federal do Maranhão - IFMA, criado mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão – CEFET-MA e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras. Este Programa foi recomendado pela CAPES em 2004.

Até 2008, dos 38 IFs criados pela Lei nº 11.892/98, apenas 7 (sete) instituições que deram origem aos IFs (antigos CEFETs) atuavam no SNPG, oferecendo cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, são elas: CEFET-SC (atual Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC), CEFET Química de Nilópolis-RJ (atual Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ), CEFET-MA

(atual Instituto Federal do Maranhão – IFMA), CEFET-Campos (atual Instituto Federal Fluminense – IFF), CEFET –ES (atual Instituto Federal do Espírito Santo – IFES), CEFET-SP (atual Instituto Federal de São Paulo – IFSP) e CEFET –CE (atual Instituto Federal do Ceará – IFCE). Isso representava 18% dos atuais Institutos Federais.

Seis anos após a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em 2014, dos 38 IFs, 20 atuavam no Sistema Nacional de Pós-Graduação (Quadro 2), oferecendo cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

**Quadro 2: Relação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que ofertam cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* – 2014**

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia	Unidade da Federação	Quantidade de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>
Instituto Federal do Amazonas - IFAM	Amazonas	1
Instituto Federal do Ceará - IFCE	Ceará	5
Instituto Federal do Espírito Santo – IFES	Espírito Santo	2
Instituto Federal do Goiás - IFG	Goiás	2
Instituto Federal Goiano - IFGOIANO	Goiás	5
Instituto Federal do Maranhão - IFMA	Maranhão	1
Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT	Mato Grosso	1
Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG	Minas Gerais	1
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IFSEMG	Minas Gerais	1
Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM	Minas Gerais	2
Instituto Federal do Pará - IFPA	Pará	1
Instituto Federal da Paraíba - IFPB	Paraíba	1
Instituto Federal de Pernambuco - IFPE	Pernambuco	1
Instituto Federal do Piauí - IFPI	Piauí	1
Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ	Rio de Janeiro	3
Instituto Federal Fluminense - IFF	Rio de Janeiro	1
Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN	Rio Grande do Norte	1
Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSUL	Rio Grande do Sul	2
Instituto Federal de São Paulo – IFSP	São Paulo	3
Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC	Santa Catarina	1
<b>Total de Cursos</b>		<b>36</b>

Fonte: SNPG/DAV/CAPES

O percentual de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que ofertam cursos de pós-graduação *stricto sensu* passou de 18%, percentual registrado em 2008, para 53% em 2014. (Figura 1).

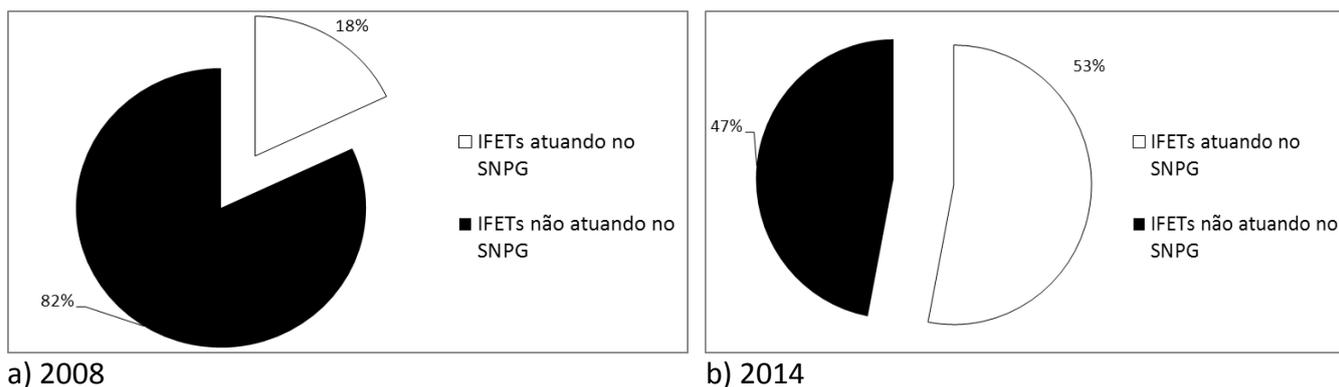


Figura 1 – Atuação dos IFs no SNPG no período: a) 2008 a b) 2014. (Fonte: SNPG/DAV/CAPES).

Observa-se um crescimento do número dos IFs que passam a atuar no SNPG, a partir da promulgação da Lei 11.892/2008, passando de 7 para 20 instituições em 6 anos. Este crescimento foi verificado tanto no número de instituições que passam a atuar no Sistema Nacional de Pós-Graduação, quanto no número de cursos ofertados pelos IFs. Em 2008 os IFs contavam com 7 cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, já em 2014, passaram a contar com 36 cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Figura 2). Este fato pode ser explicado devido a um dos objetivos dos IFs, expresso na Lei 11.892/2008, que é a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado.

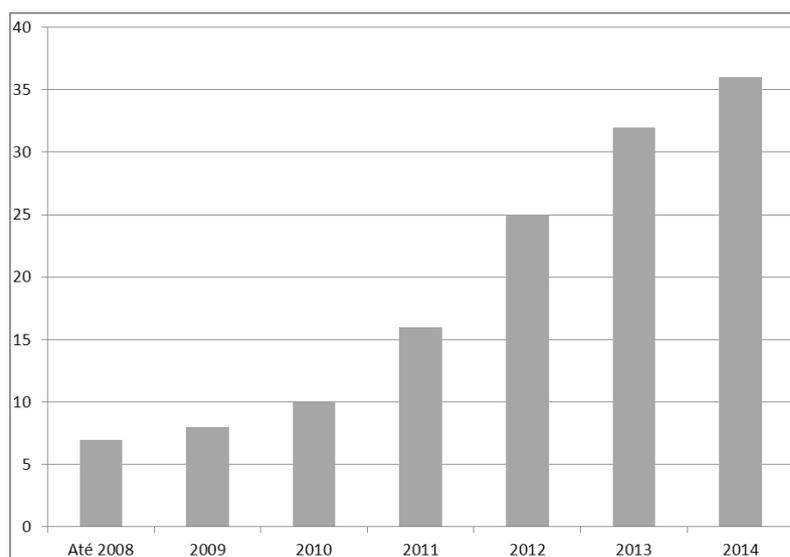


Figura 2 – Número de cursos de Pós-Graduação oferecidos pelos IFs no período 2008 a 2014. (Fonte: SNPG/DAV/CAPES).

Comparando o crescimento dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* ofertados pelos IFs e o crescimento da oferta de cursos de pós-graduação no país, verifica-se que o crescimento dos cursos nos IFs é muito maior. Enquanto a quantidade de cursos recomendados pela CAPES cresceu 46% entre 2008 e 2014, passando de 3893 cursos em 2008 para 5690 em 2014 (Figura 3), nos IFs este crescimento foi de 414% no mesmo período.

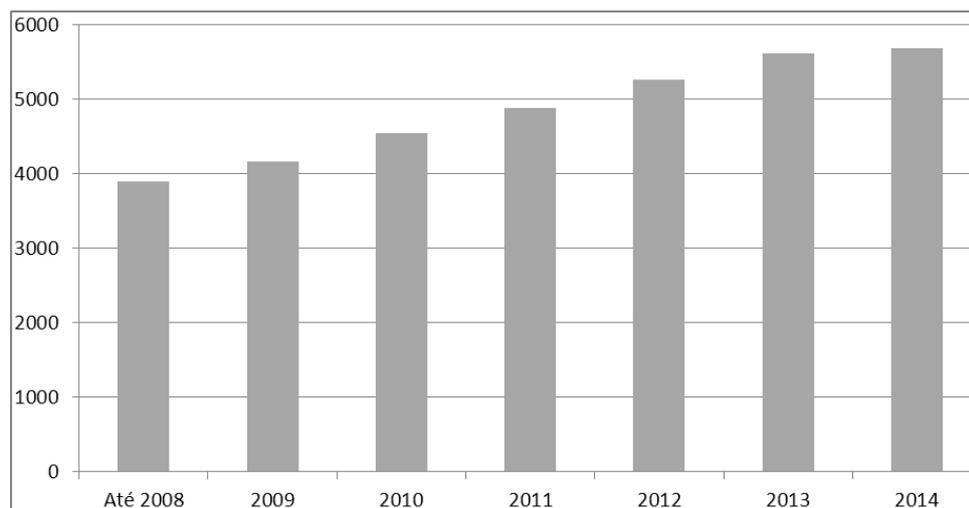


Figura 3 – Número de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES no período 2008 a 2014. (Fonte: SNPG/DAV/CAPES).

Tendo em vista que uma das finalidades dos IFs é a oferta de educação profissional e tecnológica em todos os níveis, além do número de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidos pelos IFs, um dado analisado foi a modalidade de programas de pós-graduação que essas instituições estão oferecendo.

O primeiro curso de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade mestrado profissional oferecido por IF foi recomendado em 2006, que foi o Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental do Instituto Federal Fluminense - IFF, criado mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos – CEFET Campos.

Com relação à modalidade de cursos de pós-graduação oferecido pelos IFs, até 2008, dos 7 cursos de Pós-graduação recomendados pela CAPES, 3 cursos pertenciam à modalidade acadêmica e 4 cursos à modalidade profissional. Em 2014, dos 36 cursos de pós-graduação, 17 cursos pertenciam à modalidade acadêmica e 19 cursos à modalidade profissional. (Figura 4).

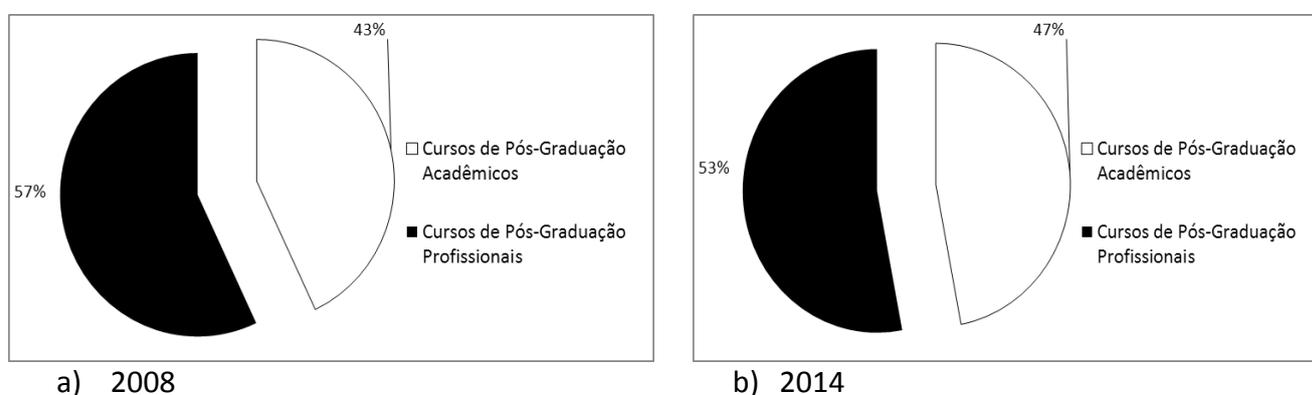


Figura 4 – Comparação entre as modalidades (Acadêmicos e Profissionais) dos cursos de pós-graduação oferecidos pelos IFs no período: a) 2008 a b) 2014. (Fonte: SNPG/DAV/CAPES).

Em 2014, o número de cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pelos IFs é 5 vezes maior do que em 2008, no entanto, juntamente com este crescimento, percebe-se

uma diminuição no percentual de cursos de pós-graduação na modalidade profissional em relação à modalidade acadêmica, que passou de 57% em 2008 para 53% em 2014.

É importante destacar que apesar dos IFs concentrarem maior parte dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na modalidade profissional, considerando a submissão de propostas de cursos novos à avaliação da CAPES no APCN 2013, observa-se que há uma procura maior dos IFs por cursos de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade acadêmica em detrimento da modalidade profissional, tendo em vista que das 21 propostas, apenas 7 foram de mestrado profissional (Figura 5).

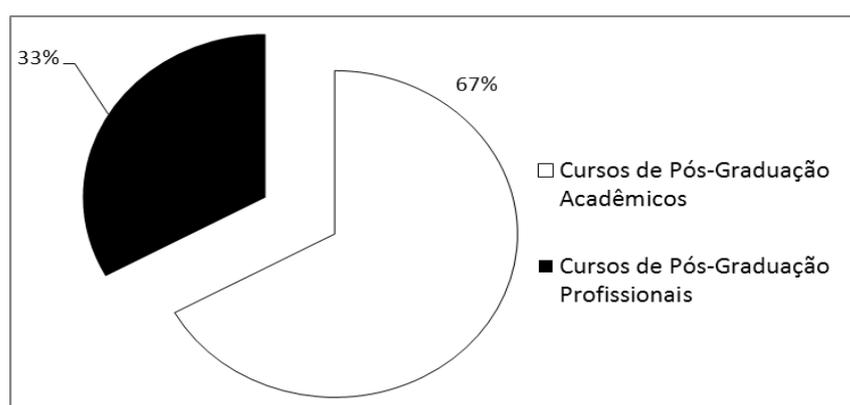


Figura 5 – Comparação da modalidade das Propostas de Cursos Novos de Pós-graduação (Acadêmicos e Profissionais) submetidos pelos IFs no APCN 2013. (Fonte: SNPG/DAV/CAPES).

Esta procura maior por cursos na modalidade acadêmica pode ser interpretada como um reflexo da limitação de concessão de bolsas de estudos prevista na Portaria MEC nº 17/2009, art. 11: “salvo em áreas excepcionalmente priorizadas, o mestrado profissional não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos pela CAPES”. Apenas áreas de interesse do Estado, que atualmente estão relacionadas aos Mestrados Profissionais em Rede Nacional – PROFs voltados para formação de professores da Rede pública atuando na educação básica, recebem bolsas de estudos.

Analisando a área de conhecimento em que os IFs atuam dentro do SNPG, verificou-se que até 2008 as áreas de Engenharias concentravam maior parte dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Tabela 1).

Tabela 1: Distribuição dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por área de avaliação no ano de 2008. Fonte: SNPG/DAV/CAPES

Áreas de Avaliação	Cursos Acadêmicos	Cursos Profissionais	Nº de Cursos de PPGs
Engenharias I	1	1	2
Engenharias II	2	0	2
Engenharias III	0	2	2
Ensino	0	1	1
Total	3	4	7

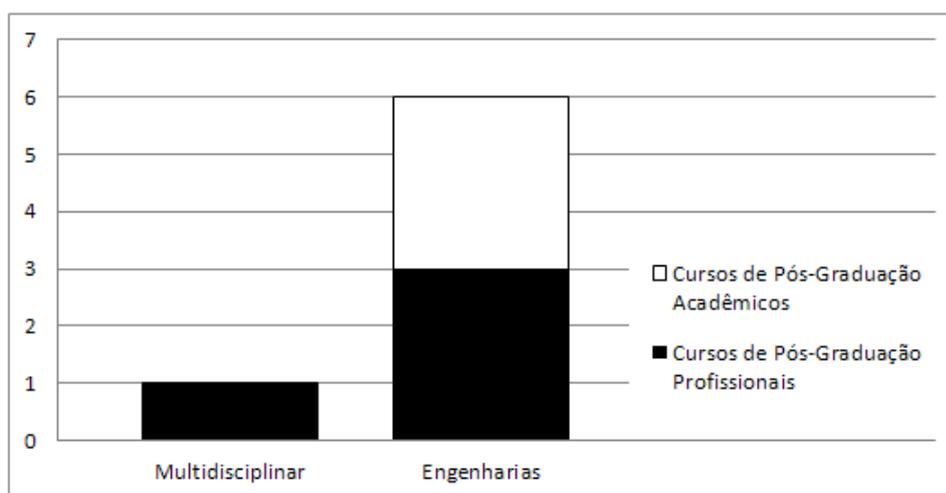
Em 2014, a área de Ensino passou a concentrar a maior parte dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidos pelos IFs (Tabela 2). Esse aumento de cursos na área de

Ensino pode ser explicado devido a um dos objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, previstas no artigo 7º, da Lei nº 11.892/2008, que é ministrar “cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia”. Outro marco na área de Ensino foi a reformulação da área ocorrida em 2011, por meio da Portaria CAPES nº 83, de 6 de junho de 2011. Isto pode ter refletido no número de cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertado por IF tendo em vista que 5 dos 7 cursos de pós-graduação da área de Ensino foram recomendados entre 2012 e 2014.

**Tabela 2: Distribuição dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por área de avaliação no ano de 2014. Fonte: SNPG/DAV/CAPES**

Áreas de Avaliação	Cursos Acadêmicos	Cursos Profissionais	Nº de Cursos
Ensino	1	6	7
Ciência de Alimentos	2	3	5
Ciências Agrárias	3	1	4
Engenharias II	3	0	3
Engenharias III	1	2	3
Interdisciplinar	1	2	3
Educação	1	2	3
Engenharias I	1	1	2
Engenharias IV	2	0	2
Ciências Ambientais	0	2	2
Zootecnia/Recursos Pesqueiros	1	0	1
Ciências da Computação	1	0	1
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>36</b>

Quando se compara a distribuição dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* dos IFs por grande área de avaliação e modalidade (acadêmico e profissional), em 2008, a maior parte dos cursos se concentrava na grande área de Engenharias, que é composta pelas áreas de Engenharias I, Engenharias II, Engenharias III e Engenharias IV (Figura 6), com uma divisão homogênea entre as modalidades acadêmicas e profissionais.



**Figura 6 – Cursos de pós-graduação oferecidos pelos IFs por modalidade e grande área de avaliação no ano de 2008. (Fonte: SNPG/DAV/CAPES).**

Em 2014, a maior parte dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados nos IFs se concentra na grande área Multidisciplinar, que é composta pelas áreas Interdisciplinar, Ensino, Ciências Ambientais, Materiais e Biotecnologia, com um predomínio na modalidade Profissional. Esta concentração de cursos na modalidade profissional se evidencia também na grande área de Ciências Humanas, ao contrário das grandes áreas de Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra em que há um predomínio de cursos na modalidade Acadêmica. Verificou-se também que os IFs não ofertam cursos nas grandes áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Sociais aplicadas e Linguística, Letras e Artes. (Figura 7).

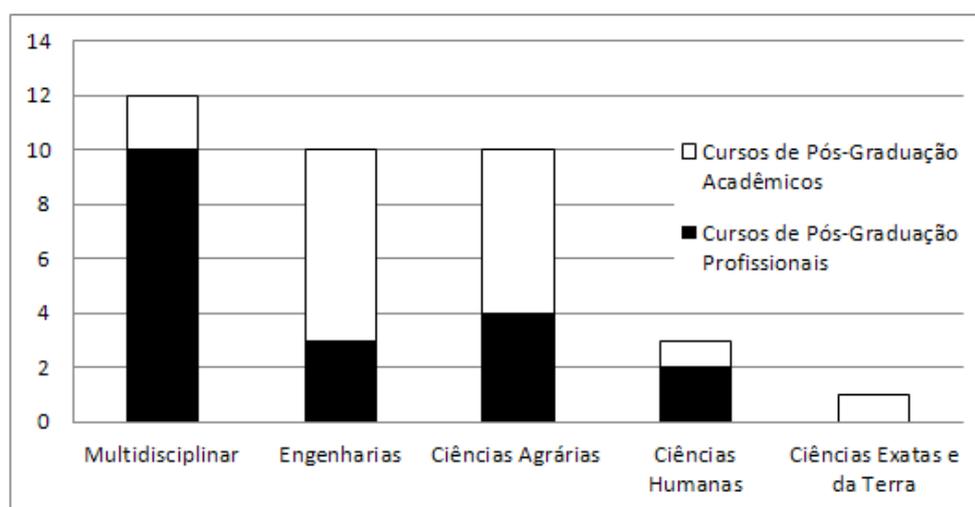


Figura 7 – Cursos de pós-graduação oferecidos pelos IFs por modalidade e grande área de avaliação no ano de 2014. (Fonte: SNPG/DAV/CAPEs).

Dentre as características e finalidades dos IFs, está a oferta de ensino superior de graduação e de pós-graduação na área tecnológica. Considerando os dados de 2014, que revelam que a grande área de avaliação que concentra maior parte dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados pelos IFs é a grande área de Multidisciplinar, deixando para trás a grande área de Engenharias, isto se caracteriza como um impacto da Lei 11.892/2008, tendo em vista que outra finalidade expressa na referida lei é qualificar os IFs como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino.

Além de atuar na área tecnológica, verifica-se com o crescimento dos cursos de pós-graduação na área de Ensino que, com a criação dos IFs houve também um fortalecimento do papel das instituições de educação profissional na formação de pessoal de nível superior que atuará na área de Ensino, ou seja, na formação de professores.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atuando em todos os estados brasileiros, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFs têm por objetivos a formação de recursos humanos e produção do conhecimento, da oferta de educação superior, básica e profissional, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

A partir da análise das finalidades, características e objetivos dos IFs, verificou-se por meio deste estudo que a criação dos Institutos Federais por meio da Lei nº 11.892/2008 impactou na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* por essas instituições de Ensino. Este impacto pode ser comprovado pelo aumento de 186% do número de IFs que passaram a ofertar cursos de *stricto sensu* e pelo crescimento 414% de cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos nos IFs no período de 2008 a 2014.

Constatou-se que há um equilíbrio entre a modalidade de cursos de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais, ressaltando que de 2008 até 2014, no entanto, na submissão de propostas de cursos novos no APCN 2013, a modalidade acadêmica representou 67% das propostas. A procura maior por cursos na modalidade acadêmica pelos IFs pode estar relacionada com a política de fomento dos mestrados profissionais prevista na Portaria MEC nº 17/2009 que limita de concessão de bolsas de estudos para áreas prioritizadas, como é o caso da área de formação de docentes.

O estudo revelou também que a atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Sistema Nacional de Pós-Graduação vai além das áreas tecnológica e profissional. Ter entre os objetivos previstos na Lei nº 11.892/2008 ministrar cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia e entre as finalidades o apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino foram alguns dos fatores que contribuíram para que a área de Ensino se configurasse atualmente como a área de avaliação que concentra maior parte dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES oferecidos pelos IFs.

Este fato revela que os IFs se apresentam atualmente como um novo *locus* para a formação de professores, tanto em nível de graduação, como na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Mesmo com a diversidade de opiniões sobre o papel dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Sistema Nacional de Pós-Graduação, este estudo comprovou que a atuação dos Institutos Federais no SNPG foi fortalecida pela Lei nº 11.892/2008, refletindo no crescimento da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

## 8. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909.** Crêa nas capitães dos Estados da Republica Escolas de Aprendizizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Rio de Janeiro, 1909. Disponível em <[http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNorma.action?numero=7566&tipo\\_norma=DEC&data=19090923&link=s](http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNorma.action?numero=7566&tipo_norma=DEC&data=19090923&link=s)> Acesso em 03 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm)> Acesso em 05 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. MEC/Conselho Federal de Educação. **Parecer CFE n.º 977, de 3 de dezembro de 1965.** Definição dos Cursos de Pós-Graduação, 1965. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782005000300014](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782005000300014)> Acesso em 05 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 29.741, de 11 de julho de 1951.** Institui uma Comissão para promover a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior. 1951. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-29741-11-julho-1951-336144-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 22 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 86.791, de 28 de dezembro de 1981.** Extingue o Conselho Nacional de Pós-Graduação e dá outras providências. 1981. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-86791-28-dezembro-1981-436402-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 22 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.** Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. 1994. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8948.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8948.htm)> Acesso em: 03 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394 de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)> Acesso em: 03 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. MEC/Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CEB n.º 16, de 5 de outubro de 1999.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Médio, 1999. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb016\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb016_99.pdf)> 10 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. MEC/Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES n.º 79, de 12 de março de 2002.** Consulta sobre titulação de programa de mestrado profissionalizante, 2002. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2002/pces079\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2002/pces079_02.pdf)> 05 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. MEC. **Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) 2005-2010**. Brasília: CAPES. Dezembro de 2004.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005**. Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11184.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11184.htm)> Acesso em: 03 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007**. Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IF, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Brasília, 2007. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm)> Acesso em 08 out. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892 .htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm)> Acesso em: 03 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. **Portaria Normativa MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Fundação Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, 2009. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Seção 1. Página 20. Brasília, DF, 29 dez. 2009.

CONIF Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação, Profissional, Científica e Tecnológica. **Manifesto dos Reitores dos Institutos Federais**. Natal, 2013. Disponível em <<http://www.ifmg.edu.br/downloads/ago2013/manifesto%20Conif.pdf>> Acesso em: 03 fev. 2014.

FISCHER, T. Mestrado profissional como prática acadêmica. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 2, n. 4, p. 24-29, jul. 2005.

FISCHER, T. M. D.; WAIANDT, C.; FONSECA, R. L. Educação Profissional e Pós-Graduação: um desafio estratégico para transformação do espaço educacional *In: III Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade – EnEPQ*, João Pessoa, 2011.

FREITAS, M. C. E; BATISTA, G. A. Currículo e Competências: Implicações para a Formação de Profissionais de Saúde. **Revista Encontro de Pesquisa em Educação**, Uberaba, v.1, n.1, p. 138-152, 2013.

KUNZE, N. C. O surgimento da rede federal de educação nos primórdios do regime republicano no Brasil. **Revista Brasileira de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério**

da Educação, Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica. V.2, nº 2 Brasília: MEC, SETEC, 2009.

LAKATOS, E.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA, F. B. G. de. **A formação de professores nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia**: um estudo da concepção política. 2012. 282 f., il. Dissertação (Mestrado em Educação)—Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

MANFREDI, S. M. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MARTINS, C. B. A CAPES e a formação do Sistema Nacional de Pós- Graduação. In: FERREIRA, M. M.; MOREIRA, R. L. **CAPES, 50 anos: depoimentos ao CPDOC/FGV**. Brasília: CAPES, 2002. p. 295-310.

MEC. **Chamada Pública MEC/SETEC nº 002/2007**. Chamada Pública de Propostas para constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IF. MEC/Brasília. 2007. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/chamada\\_publica\\_IFs3.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/chamada_publica_IFs3.pdf)> Acesso em 20 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação profissional e Tecnológica. **Um novo modelo de educação profissional e tecnológica**: concepção e diretrizes. Brasília: SETEC/MEC, 2010. Disponível em<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12503&Itemid=841](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12503&Itemid=841)> Acesso em 20 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. **Concepções e diretrizes dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia**. Brasília: SETEC/MEC 2010. Disponível em: <[http://redefederal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=55&Itemid=50](http://redefederal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=55&Itemid=50)>. Acesso em: 14 de jan. de 2013.

OTRANTO, C. R. Criação e Implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs. **Revista Retta. UFRRJ/PPGEA**, Seropédica, RJ: EDUR, Vol. I, nº 01, jan./jun. 2010, p. 89-108.

PACHECO, E. (org.) **Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Brasília: SETEC/MEC, 2010. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12503&Itemid=841](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12503&Itemid=841)> Acesso em 15 mar. 2014.

RAMOS, V. S. **Desenvolvimento local e território: uma reflexão sobre o papel dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia**. 2011. 79 f. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2011.

f., il. Dissertação (Mestrado em Educação)—Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

RIBEIRO, R. J. O mestrado profissional na política atual da CAPES. **RBPG – Revista Brasileira de Pós-Graduação**, Brasília, v. 2, n. 4, p. 8-15, jul. 2005. Seção Debates. Disponível em: <[http://www2.capes.gov.br/rbpg/portal/conteudo/ Debates\\_Artigo1\\_n4.pdf](http://www2.capes.gov.br/rbpg/portal/conteudo/Debates_Artigo1_n4.pdf)>. Acesso em: 5 mar. 2008.

\_\_\_\_\_. **Mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado**. Disponível em: <[http://www.CAPES.gov.br/images/stories/download/artigos/Artigo\\_30\\_08\\_07.pdf](http://www.CAPES.gov.br/images/stories/download/artigos/Artigo_30_08_07.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2008.

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

SILVA, C. J. (org.). **Institutos Federais Lei 11.892, de 29/12/2008: Comentários e Reflexões**. Natal: IFRN, 2009.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

## 2.2 ARTIGO 2: A avaliação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* no contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Carina Gomes Messias Alves, José Cláudio Del Pino

Artigo publicado em dezembro de 2015 no periódico: Debates em Educação Científica e Tecnológica - ISSN: 2236-2150. V. 05, N. 04. p.. 21 - 64



*Revista científica da área de Educação/Ensino - ISSN 2236-2150 (Eletrônica)  
5 anos divulgando e popularizando ciência!!!*

<b>SISTEMA ELETRÔNICO DE EDITORAÇÃO DE REVISTAS</b>  <b>Ajuda do sistema</b>  <b>USUÁRIO</b> Logado como: <b>carinamessias</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Meus periódicos</a></li><li>• <a href="#">Perfil</a></li><li>• <a href="#">Sair do sistema</a></li></ul> <b>AUTOR</b> Submissões <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Ativo (0)</a></li><li>• <a href="#">Arquivo (1)</a></li><li>• <a href="#">Nova submissão</a></li></ul>	<a href="#">CAPA</a> <a href="#">SOBRE</a> <a href="#">PÁGINA DO USUÁRIO</a> <a href="#">PESQUISA</a> <a href="#">ATUAL</a> <a href="#">ANTERIORES</a> <a href="#">NORMAS DE PUBLICAÇÃO (PDF)</a> <a href="#">NORMAS DE PUBLICAÇÃO (DOCK)</a>												
	Capa > Usuário > Autor > <b>Arquivar</b>												
<b>Arquivar</b>													
ATIVO   ARQUIVO													
<table border="1"><thead><tr><th>ID</th><th>MM-DD ENVIAR</th><th>SEC</th><th>AUTORES</th><th>TÍTULO</th><th>SITUAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>411</td><td>08-04</td><td>AC</td><td>Messias Alves, Del Pino</td><td><a href="#">A AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO...</a></td><td>v. 5, n. 04 (2015): Dezembro</td></tr></tbody></table>		ID	MM-DD ENVIAR	SEC	AUTORES	TÍTULO	SITUAÇÃO	411	08-04	AC	Messias Alves, Del Pino	<a href="#">A AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO...</a>	v. 5, n. 04 (2015): Dezembro
ID	MM-DD ENVIAR	SEC	AUTORES	TÍTULO	SITUAÇÃO								
411	08-04	AC	Messias Alves, Del Pino	<a href="#">A AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO...</a>	v. 5, n. 04 (2015): Dezembro								

# **A AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO CONTEXTO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

## **A EVALUATION OF POST-GRADUATE *STRICTO SENSU* COURSES IN THE CONTEXT OF FEDERAL INSTITUTES OF EDUCATION, SCIENCE AND TECHNOLOGY**

**Carina Gomes Messias Alves, José Claudio Del Pino**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

E-mail: carina.messias@capes.gov.br, delpinojc@yahoo.com.br

### **Resumo**

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs foram criados pela Lei nº 11.892/2008 a partir da agregação/transformação de antigas instituições de educação profissional. Antes da denominação como Instituto Federal, essas instituições já atuavam no Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG buscando ofertar cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*. Em 2000, foi submetida a primeira proposta de curso e, em 2004, foi recomendado pela CAPES o primeiro curso de Pós-Graduação ofertado pelos atuais Institutos Federais (CEFET-MA, atual IFMA). Tendo em vista o contexto de submissão de proposta de curso novo, recomendação e reavaliação de curso de pós-graduação *stricto sensu* pela CAPES, o objetivo do presente estudo é analisar a participação e o desempenho dos IFs no SNPG.

**Palavras-chave:** educação profissional. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Sistema Nacional de Pós-Graduação. Avaliação da pós-graduação.

### **Abstract**

The Federal Institutes of Education, Science and Technology - IFs were created by Law N°. 11.892/2008, from the aggregation/transformation of old professional education institutions. Before their designation as Federal Institutes, these institutions had already worked in the National Post-Graduation System (SNPG), seeking to offer *stricto sensu* post-graduate courses. In 2000, the first course proposal was submitted and, in 2004, the first post-graduate course offered by a Federal Institute ( CEFET -MA , current IFMA ) was recommended by CAPES. Considering the context of submission, recommendation and reassessment of new post-graduate *stricto sensu* course proposals, by CAPES, the objective of this study is to analyze the participation and performance of IFs in SNPG.

**Key-words:** Professional education. Federal Institutes of Education, Science and Technology. National Post-Graduation System. Graduate evaluation.

## 1. INTRODUÇÃO

O artigo em tela apresenta uma análise sobre a participação e desempenho dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Pós-Graduação – SNPG implantado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Os IFs são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas (BRASIL, 2008).

A criação dos IFs se deu por meio da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia oriundos dos Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs, Unidades de Ensino Descentralizadas – UNEDs, Escolas Agrotécnicas, Escola Técnica Federal - ETF e Escolas Vinculadas às Universidades Federais.

Nos incisos do art. 6º da Lei nº 11.892/08, que tratam das finalidades e características dos IFs, fica evidente a preocupação com uma proposta de instituição que ofereça educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades de ensino, incluindo a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Dentre os objetivos dos Institutos, previstos no art. 7º da referida lei, também trata sobre ministrar em nível de educação superior cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

A partir da análise das finalidades, características e objetivos dos IFs que traz a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, surge a questão de como está sendo a participação e desempenho dessas instituições no contexto do Sistema de Avaliação da Pós-Graduação. Desta forma, este artigo busca responder às seguintes questões: De que forma se delinea o Sistema de Avaliação de Pós-Graduação? Como está o desempenho dos IFs no processo de Avaliação da Pós-Graduação? Em quais modalidades (Acadêmicas ou Profissionais) e Áreas

de Avaliação os IFs submetem propostas de cursos novos? Quais os índices de recomendação por modalidade e área de avaliação das propostas de cursos novos de Pós-Graduação submetidas por IFs? Quais as fragilidades das propostas dos cursos de Pós-Graduação submetidas por IFs? Como foi o desempenho dos Programas de Pós-Graduação ofertados pelos IFs nas avaliações trienais que aconteceram nos anos de 2007, 2010 e 2013, referentes aos respectivos períodos: 2004 a 2006, 2007 a 2009 e 2010 a 2012?

## **2. O SISTEMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PAPEL DA CAPES**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES foi instituída em 1951, por meio do Decreto nº 29.741, de 11 de julho de 1951, e tinha como objetivo principal assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visassem o desenvolvimento econômico e social do país, além de oferecer aos indivíduos mais capazes, sem recursos próprios, acesso a todas as oportunidades de aperfeiçoamentos (BRASIL, 1951).

A CAPES foi criada num momento em que persistia a tendência a um modelo de ensino superior baseado em escolas profissionais que abrigavam cerca de 50 mil alunos, nas quais a Pós-Graduação *stricto sensu* era praticamente inexistente. Sua criação significou a iniciativa do Estado brasileiro de se equipar de órgãos e instrumentos para a regulação de diferentes aspectos da vida nacional e para a formulação e execução de políticas que lhe permitissem cumprir um projeto de industrialização intensiva do país (MARTINS, 2002, p. 296-297).

De acordo com documentos disponibilizados no site da CAPES, observa-se que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior surgiu para atender a necessidade urgente de formação de especialistas e pesquisadores nos mais diversos ramos de atividade, desde cientistas qualificados em física, matemática e química a técnicos em finanças e pesquisadores sociais.

Em seu período inicial a CAPES promoveu uma série de iniciativas que tiveram impacto imediato na melhoria do ensino superior e permitiram a implantação da Pós-Graduação Nacional. Além de fornecer bolsas de estudo no país promoveu a reciclagem de docentes, através de Centros Regionais de Treinamento, e procurou também enviar alunos para fazer Pós - Graduação no exterior. No final dos anos 50, inúmeros estudantes e docentes voltaram

ao Brasil e assumiriam a liderança intelectual e científica nas universidades, participando ativamente da implantação dos primeiros cursos de mestrado e de doutorado no país (MARTINS, 2002).

Em 1964, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior começou a atuar como agência de fomento de Pós-Graduação, passando a ser subordinada diretamente ao Ministério da Educação e Cultura.

Em 1965, as características da Pós-Graduação brasileira foram fixadas pelo Parecer CFE nº 977/65, conhecido como “Parecer Sucupira”, elaborado pelo professor Newton Sucupira, aprovado pelo Conselho Federal de Educação – CFE. Com o Parecer Sucupira ficou estabelecido o formato institucional da Pós-Graduação *stricto sensu* nacional, dividindo em dois níveis de formação: o mestrado e doutorado, cujo objetivo seria de natureza acadêmica, de pesquisa e de cultura, tendo como compromisso o avanço do saber. De acordo Martins (2002), esses cursos, ligados à essência da universidade, deveriam constituir atividades regulares e permanentes e conferir diplomas de mestre e de doutor, sendo que o doutorado corresponderia ao nível mais elevado na hierarquia dos cursos superiores.

A Reforma Universitária de 1968, regulamentada pela Lei 5.540/68, estabeleceu que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão seria característica das universidades. Segundo Martins (2002), a referida lei contribuiu para o crescimento do SNPG ao estabelecer em seu art. 31 que a titulação acadêmica seria considerada um dos principais critérios para ingresso e promoção da carreira universitária.

Para Barros (1998), Reforma Universitária de 68 contribuiu para expansão do SNPG, que, no entanto, tratava-se de uma expansão quantitativa e não qualitativa, a medida que estava limitada ao aumento do número de docentes pesquisadores.

O valor atribuído aos diplomas resultou na expansão da Pós-Graduação *stricto sensu*, sem normativas e diretrizes tendo como resultado cursos de Pós-Graduação de baixa qualidade. De acordo com Schwartzman (2001), o CFE, que era o órgão responsável pelo credenciamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, não conseguiu garantir a

qualidade dos programas e, desta forma, as agências de fomento apoiavam as áreas e programas de sua preferência.

Em 1973, foi criado o Grupo de Trabalho para sugerir medidas para a formulação de uma política nacional de Pós-Graduação. Esse grupo propôs a criação do Conselho Nacional de Pós-Graduação – CNPG, órgão interministerial responsável pela formulação e execução da política geral de Pós-Graduação. O Conselho Nacional de Pós-Graduação recebeu a incumbência de elaborar o 1º Plano Nacional de Pós-Graduação (I PNPG), aprovado em 11 de novembro de 1974, para o período 1974-79.

O objetivo central do I PNPG era a expansão da Pós-Graduação, visando à capacitação dos docentes das instituições de ensino superior, e suas principais metas eram o aumento da titulação e de vagas nos cursos de mestrado e de doutorado.

De acordo com Martins (2002), a CAPES passou a desempenhar um papel importante na implantação da política de Pós-Graduação ao assumir a responsabilidade de organizar o Programa Institucional de Capacitação Docente - PICD, previsto no 1º Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 1974-1979). O objetivo do PICD era estimular as instituições de ensino superior a desenvolver seus recursos humanos por meio de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Com a expansão da Pós-Graduação, associada às fragilidades operacionais do CFE em reconhecer e avaliar os programas de pós-graduação *stricto sensu*, as agências de fomento não dispunham de muitas informações para selecionar os programas que seriam fomentados. Com o objetivo de solucionar esta questão, a CAPES organizou a primeira avaliação da Pós - Graduação em 1976. A avaliação teve como foco a produção científica dos docentes vinculados aos programas de pós-graduação.

Em 1981, o CNPG foi extinto e a CAPES foi reconhecida como órgão responsável pela elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação *stricto sensu*, deixando de ser somente um órgão de distribuição de bolsas e passando a atuar efetivamente como agência de fomento para os programas de Pós-Graduação. Enquanto se aprimorava o processo de avaliação da

Pós-Graduação, foram lançados outros planos nacionais de Pós-Graduação com o objetivo de planejar e regulamentar a expansão do SNPG.

O II PNPG (1982-1985) teve como ênfase a qualidade do ensino superior, mais especificamente a qualidade da Pós-Graduação, destacando a necessidade de consolidar o processo de avaliação dos cursos de Pós-Graduação e a maior participação da comunidade científica nas decisões sobre a política de Pós-Graduação.

Com a implementação e aperfeiçoamento do processo de avaliação dos programas de Pós-Graduação, a distribuição na concessão de bolsas de mestrados e doutorados da CAPES passa a seguir as notas atribuídas no processo de avaliação (CAPES, 2002).

O III PNPG (1986-1989) trouxe a necessidade de mudança no paradigma na educação superior, alterando o foco da formação de profissionais para a formação de pesquisadores, e teve como principais objetivos a consolidação e melhoria da qualidade dos programas de Pós-Graduação; o desenvolvimento da pesquisa nas universidades; e a integração da Pós-Graduação ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia.

Em 1990, a CAPES passa a ser órgão específico do Ministério da Educação e posteriormente, em 1992, foi instituída como Fundação Pública, com atribuição do acompanhamento e avaliação dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no Brasil.

O IV PNPG teve sua elaboração iniciada em 1996, coincidindo com a Reforma Política do Estado Brasileiro durante a gestão do Governo de Fernando Henrique Cardoso e não chegou a ser finalizado.

Uma série de circunstâncias, envolvendo restrições orçamentárias e falta de articulação entre as agências de fomento nacional, impediu que o Documento Final se concretizasse num efetivo Plano Nacional de Pós-Graduação. No entanto, diversas recomendações que subsidiaram as discussões foram implantadas pela Diretoria da CAPES ao longo do período, tais como expansão do sistema, diversificação do modelo de pós-graduação, mudanças no processo de avaliação e inserção internacional da pós-graduação (CAPES, 2004, PNPG, p. 17-18).

Em 1995, a CAPES determinou a implantação de procedimentos apropriados para a recomendação, acompanhamento e avaliação dos cursos de mestrado voltados para a

formação profissional, por meio da Portaria nº. 47/95. Assim, surgia a modalidade de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* profissional. Em janeiro de 1999, a CAPES publicou a Portaria nº 80 que dispôs sobre o reconhecimento dos mestrados profissionais.

Desta forma o SNPG passou a ser composto por duas modalidades de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*: Acadêmica e Profissional.

A modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmica é considerada mais tradicional. É composta pelos níveis de mestrado e doutorado e seu objetivo é formar pesquisadores com o foco inicial na academia. De acordo com o Parecer CFE nº 977/65, a modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmica tem por finalidade proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e poder criados nos diferentes ramos do saber.

A diferença entre as duas modalidades de Cursos de Pós-Graduação é que a profissional é a designação do mestrado profissional com ênfase em estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Esta ênfase é uma das diferenças em relação aos Cursos de Pós-Graduação Acadêmicos (Parecer CNE/CES 79/2002).

De acordo com Fischer (2005), uma das diferenças é que o Mestrado Profissional não se trata de um tipo de formação pensada em termos de linhas de pesquisa, mas em termos de área de competência para a solução de problemas e para a inovação. No entanto, este foco não deve ser motivo para criar uma hierarquização entre mestrados acadêmicos e profissionais. As duas modalidades estão no mesmo nível hierárquico.

O objetivo do mestrado profissional, expresso na Portaria CAPES nº 80/98, era a formação de profissionais pós-graduados aptos a elaborar novas técnicas e processos, com desempenho diferenciado de egressos dos cursos de mestrado que visem preferencialmente a um aprofundamento de conhecimentos ou técnicas de pesquisa científica, tecnológica ou artística.

A Portaria MEC nº 17, de 28 de dezembro de 2009, amplia os objetivos do Mestrado Profissional, transformando-o em política de Estado com indução para cursos em rede

nacional, regula a oferta de curso mediante chamadas públicas, implanta avaliação distinta dos cursos acadêmicos, permite a atuação de docentes que não tenham o título de doutor, mas que tenham reconhecida experiência profissional, e amplia os formatos de trabalho de conclusão de curso dos alunos, que vão além da dissertação.

Com relação ao fomento de cursos na modalidade profissional, a Portaria MEC nº 17/2009 restringe a concessão de bolsas de estudos para mestrados profissionais em áreas prioritizadas: “salvo em áreas excepcionalmente prioritizadas, o mestrado profissional não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos pela CAPES” (art. 11).

O V PNPG (2005-2010) estimulou o fortalecimento de quadros para mercados “não acadêmicos”, especificando as empresas, os órgãos de governo e organizações não governamentais e movimentos sociais, como as instituições-alvo dos egressos da Pós-Graduação.

Em 2007, a Lei nº 11.502, de 11 de julho, estabelece novas atribuições para a CAPES, que além de ser responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Pós-Graduação passa também a ter atribuição de indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

O VI PNPG (2011 – 2020), estabeleceu orientações gerais visando à expansão qualificada do Sistema Nacional de Pós-Graduação.

A CAPES vem desempenhando, desde sua criação, um papel fundamental na expansão e consolidação da Pós-Graduação *stricto sensu*. De acordo seu estatuto, tem por finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para Pós - Graduação, coordenar o sistema de Pós-Graduação e avaliar os cursos desse nível, com a implantação do Sistema de avaliação da pós-graduação, e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

### 3. O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Com o crescimento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, surgiram a preocupação com qualidade da geração de conhecimento e da pesquisa e a necessidade de implantação de instrumentos de controle de qualidade. Esta necessidade acabou desencadeando na implantação do Sistema de Avaliação da Pós-Graduação pela CAPES.

A reforma de 1968 e os substanciais recursos oferecidos pelas agências de financiamento da Pós-Graduação e da pesquisa (CAPES, CNPq e FINEP), dentro dos sucessivos Planos de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, profissionalizaram o sistema universitário, com a implantação dos regimes de tempo integral e de dedicação exclusiva e, sobretudo, implementaram uma consistente política de Pós-Graduação, com a avaliação pelos pares sob a coordenação da CAPES (TRINDADE, 2002, p. 150).

Desta forma, foi implantado um sistema de avaliação e acompanhamento do SNPG pela CAPES que foi reiterado e inserido na formulação e lançamento do 1º PNPG (1974-1979). Em 1976, a CAPES decidiu implantar um sistema de avaliação dos cursos e programas das universidades.

[...] a burocratização das universidades que, transformadas em pesadas organizações, exigiam a consequente regulação e controle das atividades desenvolvidas, principalmente nos programas de Pós-Graduação. Nessas circunstâncias, e em relação à Pós-Graduação, cria-se a necessidade de avaliação da pesquisa ali desenvolvida. A CAPES encarregou-se deste papel e implantou, em 1976, a sistemática de avaliação por meio de comissões de consultores – a avaliação por pares –, sendo a primeira delas realizada em 1978 (HOSTINS, 2006, p. 138).

De acordo com Cordova, Gusso e Luna (1986), a decisão da CAPES deu-se, em grande parte, em função do crescimento acentuado dos cursos de mestrado e doutorado no país (após implantação oficial da Pós-Graduação em 1965), que poderia colocar em risco a qualidade acadêmica desses cursos, bem como do clamor da comunidade acadêmica. Esse clamor referia-se à qualidade de ensino e não a um pedido de avaliação, porém, a CAPES entendeu que era com base na avaliação que se encontrariam as causas que justificariam as providências a serem tomadas para se chegar aos níveis de qualidade almejados e reclamados.

No 2º PNPG (1982-1985), o objetivo da CAPES continuou sendo a formação qualificada de recursos humanos para atender as demandas públicas e privadas, além da capacitação

docente. Já em suas diretrizes, o plano enfatizou a qualidade do ensino superior e principalmente a qualidade da Pós-Graduação, fazendo-se necessário aprimorar a avaliação que sutilmente já vinha sendo realizada anteriormente com a contribuição da sociedade científica.

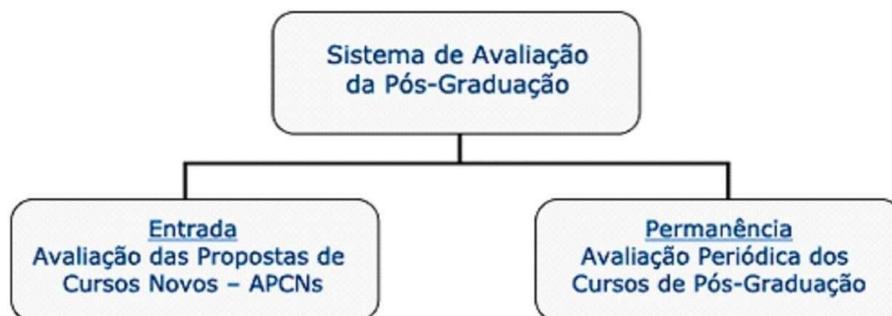
O Sistema de Avaliação dos cursos e programas de Pós-Graduação *stricto sensu* implantado pela CAPES, teve inicialmente como finalidades: identificar os acertos, os erros e os problemas dos cursos de pós-graduação; orientar-se no planejamento ou na formulação de políticas; alocar e distribuir recursos; e assegurar a qualidade do ensino e da produção científica.

Para Martins (2002), o Sistema de Avaliação da Pós-Graduação desempenha papel essencial na melhoria, ampliação e consolidação da Pós-Graduação e dos estudos científicos e tecnológicos no país, além de subsidiar deliberações concernentes a programas e políticas de incentivo à Pós-Graduação, como distribuição de bolsas. A avaliação iniciou-se em virtude da distribuição das bolsas que passou de concessão individual a institucional.

Atualmente o Sistema Nacional de Pós-Graduação é composto pelos programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES e distribuídos entre as 48 áreas de avaliação. Cada área de Avaliação possui uma Coordenação de Área, composta por coordenador e adjuntos, e consultores pertencentes e atuantes dentro das próprias áreas. A escolha dos coordenadores é feita por indicação da comunidade científica e finalizada pelo Conselho Superior e a Presidência da CAPES. As 48 áreas de avaliação formulam Documentos de Área e Requisitos de Cursos Novos que norteiam os programas de Pós-Graduação tanto na avaliação de cursos novos como no acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação já recomendados e ativos no SNPG. Estes Documentos contêm os principais indicadores de avaliação das áreas e as expectativas e orientações para o crescimento qualitativo dos programas.

O Sistema de Avaliação da Pós-Graduação compreende-se em dois processos, que se referem à Entrada e Permanência dos cursos de Pós-Graduação no SNPG (Figura 1) e valoriza, sobretudo, aspectos ligados à qualificação do corpo docente, pesquisa e publicação científica.

**Figura 1:** Processos do Sistema Nacional de Pós-Graduação



Fonte: CAPES (2015)

### ***Processo de Entrada no Sistema Nacional de Pós-Graduação***

O processo de entrada no SNPG, que consiste na Avaliação de Propostas de Cursos Novos – APCN é composto pelas seguintes etapas: Etapa 1 - Submissão das propostas à CAPES: as propostas são elaboradas pelas Instituições e enviadas à CAPES por meio da Plataforma Sucupira (ferramenta on-line para coletar informações, realizar análises, avaliações e servir como base de referência do SNPG) observando os requisitos pré-definidos pelas áreas de avaliação; Etapa 2 – Análise pelas Comissões de Área de avaliação: as propostas são analisadas por comissões de consultores especialistas *ad hoc*, que emitem relatórios com parecer e nota (escala de 1 a 7) para cada curso; Etapa 3 – Análise e Decisão pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior – CTC-ES: o relatório da Comissão de Área e a proposta são analisados por relatores membros do CTC-ES, que apresenta parecer conclusivo ao colegiado. O CTC-ES aprecia o parecer e decide pela recomendação ou não recomendação do curso. Para recomendação do curso é necessário ter nota igual ou superior a 3; Etapa 4 – Deliberação do Conselho Nacional de Educação – CNE: o parecer do CTC-ES é encaminhado ao CNE/MEC para deliberação sobre a autorização e reconhecimento dos cursos.

A legislação vigente que fixa normas para a avaliação das propostas de cursos novos de Pós-Graduação *stricto sensu* é a Portaria CAPES nº 91/2015, visando à autorização e ao reconhecimento de cursos para a entrada no SNPG. Segundo seu texto, somente têm validade nacional os diplomas de mestrado e doutorado reconhecidos pelo CNE/MEC, sendo esse ato de reconhecimento baseado na avaliação da proposta realizada pela CAPES.

O Sistema de Avaliação da Pós-Graduação realizado pela CAPES possui duas instâncias: as Comissões de Área e o CTC-ES. Cabem às Comissões de Área a análise e avaliação dos programas de Pós-Graduação e a formulação de parecer justificado sobre a qualidade da proposta, no caso de cursos novos. Já ao CTC-ES cabe a função de, embasados pelos pareceres elaborados pelas Comissões de Área, deliberar sobre as notas atribuídas.

A avaliação das propostas de cursos novos é registrada em fichas de avaliação estruturadas em 5 quesitos, abordando: Comprometimento institucional; Infraestrutura; Proposta do Curso; Dimensão e regime de trabalho do corpo docente; e Produtividade docente e consolidação da capacidade de pesquisa (Quadro 1).

**Quadro 1.** Quesitos da Ficha de Avaliação de Curso Novo (Profissionais e Acadêmicos) – DAV/CAPES.

<b>Aspecto considerado</b>	<b>Quesitos</b>
Condições oferecidas pela instituição	1. A proposta contém indicadores de que a instituição está comprometida com a implantação e o êxito do curso?
	2. O programa dispõe da infraestrutura – instalações físicas, laboratórios, biblioteca, recursos de informática... – essencial para o adequado funcionamento do curso?
Proposta do curso	3. A proposta é adequadamente concebida, apresentando objetivos, áreas de concentração, linhas de Pesquisas (*) e estrutura curricular bem definidos e articulados? (*) Para Mestrado Profissionalizante onde lê-se ‘linhas de pesquisas’, leia-se ‘linhas de atuação científico/tecnológicas’.
Dimensão e regime do trabalho do corpo docente	4. O número de docentes, especialmente daqueles com tempo integral na instituição, é suficiente para dar sustentação às atividades do curso, consideradas as áreas de concentração e número de alunos previstos?
Produtividade docente e consolidação da capacidade de pesquisa	5. O programa conta, especialmente no que se refere ao seu Núcleo de Docentes Permanentes, com grupo de pesquisadores com (*) maturidade científica, demonstrada pela sua produção nos últimos três anos, e com nível de integração que permitam o adequado desenvolvimento dos projetos de pesquisa e das atividades ensino e orientação previstos. (*) Para Mestrado Profissionalizante onde lê-se ‘maturidade científica’, leia-se ‘maturidade científica/tecnológica’.

Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

Após a recomendação e reconhecimento do curso de Pós-Graduação, o referido curso fará parte do SNPG e passará pelo processo de permanência no Sistema, que consiste no acompanhamento e reavaliação a cada quatro anos. Até o ano de 2013, as avaliações aconteciam a cada triênio. Em dezembro de 2014, o Conselho Superior da CAPES, em sua 68ª

reunião, decidiu que a avaliação dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* do SNPG passaria a ser quadrienal, conforme Resolução do Conselho Superior da CAPES nº 05, de 11 de dezembro de 2014.

### ***Processo de Permanência no Sistema Nacional de Pós-Graduação***

O processo de permanência no SNPG, que consiste na Avaliação Quadrienal, é composto pelas seguintes etapas: Etapa 1 - Coleta das Informações: as Instituições prestam informações dos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* anualmente por meio da Plataforma Sucupira; Etapa 2 - Tratamento das Informações: As informações fornecidas pelas Instituições são consolidadas pelo corpo técnico da CAPES; Etapa 3 – Análise pelas Comissões de Área de avaliação: os Programas são analisados por comissões de consultores especialistas *ad hoc*, que emitem relatórios com parecer e nota para cada curso, numa escala de 1 a 7; Etapa 4 – Análise e Decisão pelo CTC/ES: os relatórios das Comissões de Área são analisados por relatores membros do CTC-ES, que apresenta parecer conclusivo ao colegiado; o CTC-ES aprecia o parecer e decide pela nota do curso; Etapa 5 – Deliberação do CNE/MEC: o parecer do CTC-ES é encaminhado ao CNE/MEC para deliberação sobre a renovação de reconhecimento dos cursos.

A escala de notas é de 1 a 7, sendo que 1 e 2 descredenciam os programas de Pós-Graduação. As notas 6 e 7 são atribuídas a programas na modalidade acadêmica com destaque no SNPG por sua excelência e inserções nacional e internacional.

A avaliação dos programas de Pós-Graduação é registrada em fichas de avaliação estruturadas em 5 quesitos, abordando: Proposta do Programa; Corpo docente; Corpo Discente; Teses e Dissertações; Produção Intelectual; e Inserção social (Quadros 2 e 3). Os Programas Acadêmicos e Profissionais possuem fichas de avaliação distintas.

**Quadro 2.** Quesitos da Ficha de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação (Acadêmicos) – DAV/CAPES.

<b>Quesitos</b>	<b>Itens</b>
1. Proposta do Programa	1.1. Coerência, consistência, abrangência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e proposta curricular.
	1.2. Planejamento do programa com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos, conforme os parâmetros da área.
	1.3. Infraestrutura para ensino, pesquisa e, se for o caso, extensão.
2. Corpo Docente	2.1. Perfil do corpo docente, considerando experiência como pesquisador e/ou profissional, titulação e sua adequação à Proposta do Programa.
	2.2. Adequação da dimensão, composição e dedicação dos docentes permanentes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e formação do Programa.
	2.3. Distribuição das atividades de pesquisa, projetos de desenvolvimento e inovação e de formação entre os docentes do Programa.
	2.4. Contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto (conforme a área) na formação de profissionais mais capacitados no plano.
3. Corpo Discente, Teses e Dissertações	3.1. Quantidade de teses e dissertações defendidas no período de avaliação, em relação ao corpo docente permanente e à dimensão do corpo discente.
	3.2. Distribuição das orientações das teses e dissertações defendidas no período de avaliação em relação aos docentes do programa.
	3.3. Qualidade das Teses e Dissertações e da produção de discentes autores da Pós-Graduação e da graduação (no caso de IES com curso de graduação na área) na produção científica do programa, aferida por publicações e outros indicadores pertinentes à área.
	3.4. Eficiência do Programa na formação de mestres e doutores bolsistas: Tempo de formação de mestres e doutores e percentual de bolsistas titulados.
4. Produção Intelectual	4.1. Publicações qualificadas do Programa por docente permanente.
	4.2. Distribuição de publicações qualificadas em relação ao corpo docente permanente do Programa.
	4.3. Produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes.
5. Inserção Social	5.1. Inserção e impacto regional e (ou) nacional do programa.
	5.2. Integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da Pós-Graduação.
	5.3. Visibilidade ou transparência dada pelo programa à sua atuação.

Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

**Quadro 3.** Quesitos da Ficha de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação (Profissionais) – DAV/CAPES.

<b>Quesitos</b>	<b>Itens</b>
1. Proposta do Programa	1.1. Coerência, consistência, abrangência e atualização da(s) área(s) de concentração, linha(s) de atuação, projetos em andamento, proposta curricular com os objetivos do Programa.
	1.2. Coerência, consistência e abrangência dos mecanismos de interação efetiva com outras instituições, atendendo a demandas sociais, organizacionais ou profissionais.
	1.3. Infraestrutura para ensino, pesquisa e administração.
	1.4. Planejamento do Programa visando ao atendimento de demandas atuais ou futuras de desenvolvimento nacional, regional ou local, por meio da formação de profissionais capacitados para a solução de problemas e práticas de forma inovadora.
2. Corpo Docente	2.1. Perfil do corpo docente, considerando experiência como pesquisador e/ou profissional, titulação e sua adequação à Proposta do Programa.
	2.2. Adequação da dimensão, composição e dedicação dos docentes permanentes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e formação do Programa.
	2.3. Distribuição das atividades de pesquisa, projetos de desenvolvimento e inovação e de formação entre os docentes do Programa.
3. Corpo Discente, Teses e Dissertações	3.1. Quantidade de trabalhos de conclusão (MP) aprovados no período e sua distribuição em relação ao corpo discente titulado e ao corpo docente do programa.
	3.2. Qualidade dos trabalhos de conclusão produzidos por discentes e egressos.
	3.3. Aplicabilidade dos trabalhos produzidos.
4. Produção Intelectual	4.1. Publicações qualificadas do Programa por docente.
	4.2. Produção artística, técnica, patentes, inovações e outras produções consideradas relevantes.
	4.3. Distribuição da produção científica e técnica ou artística em relação ao corpo docente permanente do programa.
	4.4. Articulação da produção artística, técnica e científica entre si e com a proposta do programa.
5. Inserção Social	5.1. Impacto do Programa.
	5.2. Integração e cooperação com outros Cursos/Programas com vistas ao desenvolvimento da Pós-Graduação.
	5.3. Integração e cooperação com organizações e/ou instituições setoriais relacionados à área de conhecimento do Programa, com vistas ao desenvolvimento de novas soluções, práticas, produtos ou serviços nos ambientes profissional e/ou acadêmico.
	5.4. Divulgação e transparência das atividades e da atuação do Programa.

Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

Os quesitos são ponderados por cada área de avaliação, seguindo orientações gerais do CTC-ES e avaliados como Muito Bom, Bom, Regular ou Fraco. Após a avaliação inicial, são elegíveis às notas 6 e 7 os programas de Pós-Graduação com o nível de Doutorado que obtiverem nota 5 e conceito Muito Bom em todos os quesitos.

Na avaliação dos programas de Pós-Graduação elegíveis às notas 6 e 7, mais um quesito é avaliado referente ao nível de desempenho (formação de doutores e produção intelectual) diferenciado em relação aos demais programas da área e desempenho equivalente ao dos centros internacionais de excelência na área (internacionalização e liderança).

Como os Programas de Pós-Graduação na modalidade profissional não possuem o nível de doutorado, a nota máxima atingida por programas nesta modalidade é 5.

Tendo em vista as peculiaridades dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* nas modalidades acadêmicas e profissionais, a avaliação nos processos de entrada e de permanência no SNPG é realizada por comissões distintas e seguindo critérios próprios para cada modalidade.

O IV PNPG (2011-2020), especificamente para o sistema de avaliação, estabeleceu orientações traduzidas em dois eixos norteadores: estabilidade (que diz respeito à preservação do sistema de avaliação de qualidade da pós-graduação como um sistema de certificação e referência para fomento aos programas por meio de bolsas e recursos) e inovação (que diz respeito à adoção de estratégias e desenvolvimento de ações que assegurem a superação dos bloqueios e deficiências do sistema de avaliação).

#### **4. A PARTICIPAÇÃO DOS IFs NO SISTEMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Após abordar sobre o papel da CAPES no SNPG e o processo de avaliação da Pós-Graduação implantado pela CAPES como instrumento de controle e qualidade dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, cabe contextualizar a participação das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica neste processo, tendo em vista que inicialmente a Pós-Graduação *stricto sensu* era voltada para as Universidades.

De acordo com Almeida (2011), ao longo de quarenta e cinco anos de existência, que corresponde ao período de 1965 a 2010, o Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG fundamentou-se nas universidades públicas, que foram as responsáveis pela formação considerável de mestre e doutores e foi o *locus* principal de produção de conhecimento científico e tecnológico de reconhecimento internacional.

A partir de 2008, os Institutos Federais surgem como uma nova instituição com atuação em todo território nacional tendo como objetivos a formação de recursos humanos e produção do conhecimento, da oferta de educação superior, básica e profissional, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, incluindo a Pós-Graduação *stricto sensu*.

Dentre as finalidades e características dos IFs previsto na Lei nº 11.892/2008, há o enfoque para a oferta da Pós-Graduação *stricto sensu* em seu art. 6º, incisos I e II:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais (BRASIL, 2008).

O artigo 7º, onde a Lei trata dos objetivos dos IFs, percebe-se que a temática oferta de cursos em todos os níveis e modalidades é enfatizada novamente, quando faz referência ao objetivo de ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica.

Ainda em seu artigo 7º, inciso IV, alínea e, traz como um dos objetivos dos IFs: ministrar em nível de educação superior: e) cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Os Institutos Federais buscam encontrar o seu espaço e se configurar como um eixo de formação que articula ofertas de ensino que vão do Ensino Básico à Pós-Graduação, considerando itinerários de formação de estudantes dentro de perfis de competências que as instituições governamentais, empresariais e associativas requerem.

De acordo com Alves e Del Pino (2015), a criação dos IFs impactou na oferta de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* pelas instituições de Ensino Profissional. Houve um aumento de

186% do número de IFs, que passaram a ofertar cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e um crescimento de 414% de cursos oferecidos nos IFs no período de 2008 a 2014.

Comparando o crescimento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados pelos IFs e o crescimento da oferta de cursos de Pós-Graduação no país, verifica-se que o crescimento dos cursos nos IFs é muito maior. Enquanto a quantidade de cursos recomendados pela CAPES cresceu 46% entre 2008 e 2014, passando de 3893 cursos em 2008 para 5690 em 2014, nos IFs este crescimento foi de 414% no mesmo período. (ALVES e DEL PINO, 2015. p. 393).

Atualmente os IFs aparecem como instituições que abrangem a verticalização do ensino, com a oferta de cursos desde a Educação Básica até a Pós-Graduação *stricto sensu*, e os dispositivos legais deixam clara a importância da atuação desses Institutos no SNPG por meio da oferta de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Essa organização pedagógica verticalizada, da educação básica a superior, é um dos fundamentos dos Institutos Federais. Ela permite que os docentes atuem em diferentes níveis de ensino e que os discentes compartilhem os espaços de aprendizagem, incluindo os laboratórios, possibilitando o delineamento de trajetórias de formação que podem ir do curso técnico ao doutorado (PACHECO, 2010. p. 9).

Antes de sua denominação como Instituto, os IFs já atuavam no SNPG buscando ofertar cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e com a lei 11.892/2008, que traz explicitamente dentre os objetivos e finalidades dos Institutos a oferta da Pós-Graduação, verificou-se um aumento na oferta de Pós-Graduação *stricto sensu* pelos IFs.

Tendo em vista este crescimento, surgiu a necessidade de analisar a participação e o desempenho dos IFs no Sistema de Avaliação da Pós-Graduação implantado pela CAPES, tendo em vista o contexto de submissão de propostas de cursos novos, recomendação e reavaliação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* pela CAPES.

## **5. METODOLOGIA**

Segundo Lakatos e Marconi (2003), a metodologia é considerada como o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

O presente estudo é caracterizado como pesquisa bibliográfica, que se deu por meio da análise das informações obtidas por revisão de literatura, e pesquisa documental que se deu pelo levantamento de informações e dados que fazem parte do Sistema Nacional de Pós-Graduação e documentos disponibilizados pela Diretoria de Avaliação da CAPES e áreas de avaliação, como fichas de avaliação das propostas de cursos novos, fichas da avaliação Trienal, documentos das áreas de avaliação.

De acordo com Vergara (2005), a pesquisa bibliográfica consiste em um estudo sistematizado desenvolvido em material publicado em livros, revistas, jornais e redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral, e a pesquisa documental é a realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, ou com pessoas registros canais, regulamentos, circulares, ofícios, memorandos, balancetes, comunicações informais, filmes, microfilmes, fotografias, videoteipe, informações em disquete, diários, cartas pessoais e outros.

Para analisar a participação e desempenho dos IFs no Sistema Nacional de Pós-Graduação, a metodologia adotada nesta pesquisa foi de natureza quantitativa, com base nos dados fornecidos pela Diretoria de Avaliação da CAPES.

O método quantitativo, como o próprio nome indica, caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como as mais complexas. (RICHARDSON et al 1999, p. 70).

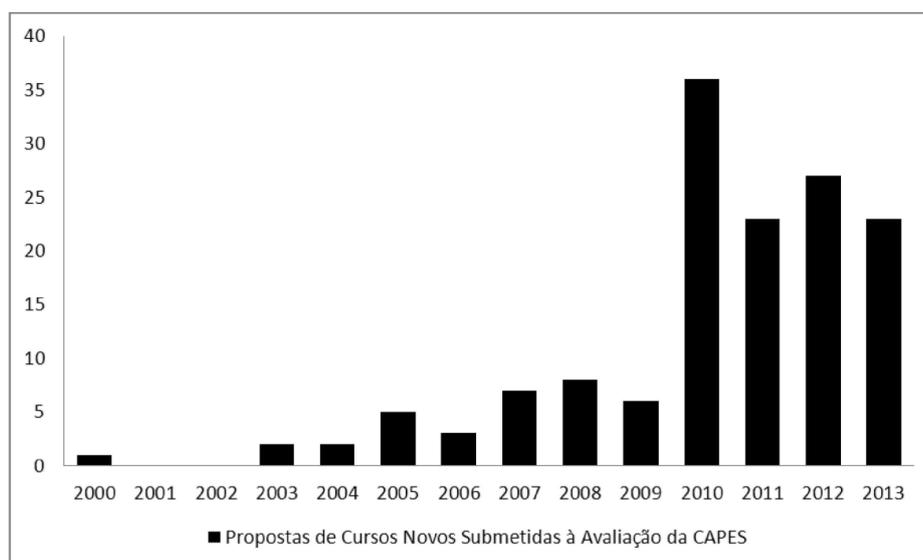
A coleta de dados se deu por meio do levantamento de informações sobre propostas de cursos novos de Pós-Graduação *stricto sensu*, submetidos pelos IFs à avaliação da CAPES no período de 2000 a 2013 e sobre os cursos ofertados pelos IFs recomendados pela CAPES. Os dados foram extraídos do SNPG, fornecidos pela Diretoria de Avaliação – DAV da CAPES. O estudo foi composto pelas 143 propostas de cursos novos e pelos 36 cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, oferecidos pelos 20 IFs e recomendados pela CAPES até a Avaliação de Propostas de Cursos Novos – APCN 2013 que teve sua análise concluída em agosto de 2014.

## 6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Constatado o crescimento da Pós-Graduação *stricto sensu* nos IFs e analisando uma das finalidades dos IFs que é a oferta de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, surge a questão de como está sendo a participação e desempenho dessas instituições no contexto do Sistema de Avaliação da Pós-Graduação.

Durante o período de 2000 a 2013, os IFs submeteram à avaliação da CAPES 143 propostas de cursos novos de Pós-Graduação *stricto sensu*. Conforme pode ser observado na Figura 2, constatou-se que a partir de 2010 houve um aumento da submissão de propostas de cursos novos, que pode estar relacionado com um dos objetivos dos IFs expresso na Lei 11.892/2008 que é a oferta de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* pelos Institutos Federais.

**Figura 2.** Propostas de cursos novos de Pós-Graduação *stricto sensu* submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs no período 2000 a 2013.

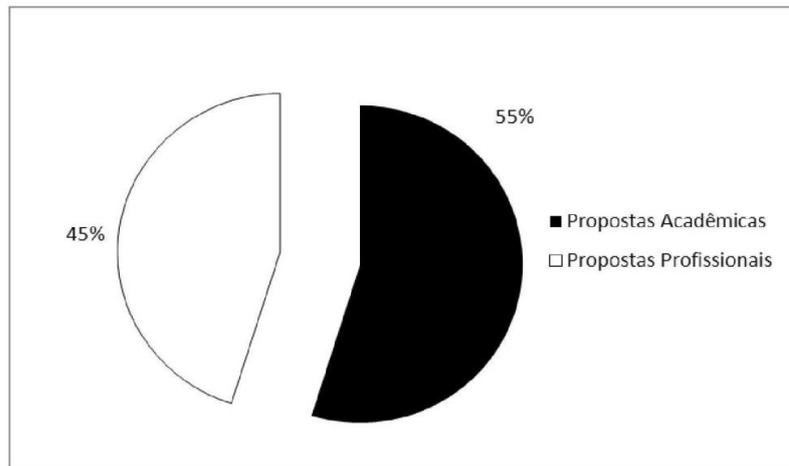


Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

Este aumento na submissão foi tanto nas propostas de modalidade acadêmica como profissional. No entanto, apesar dos dispositivos legais enfatizarem como finalidade dos IFs a oferta de educação profissional e tecnológica em todos os níveis, a modalidade de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmica (mestrados acadêmicos e doutorado) concentra maior parte das propostas submetidas pelos Institutos no período de 2000 a 2013,

conforme pode ser observado na Figura 3. Das 143 propostas submetidas por IFs 78 são acadêmicas (75 mestrados acadêmicos e 3 doutorados) e 65 são profissionais.

**Figura 3.** Submissão de Propostas de Cursos Novos submetidos pelos IFs distribuídos por modalidade (Acadêmicas e Profissionais) - Período 2000 a 2013.

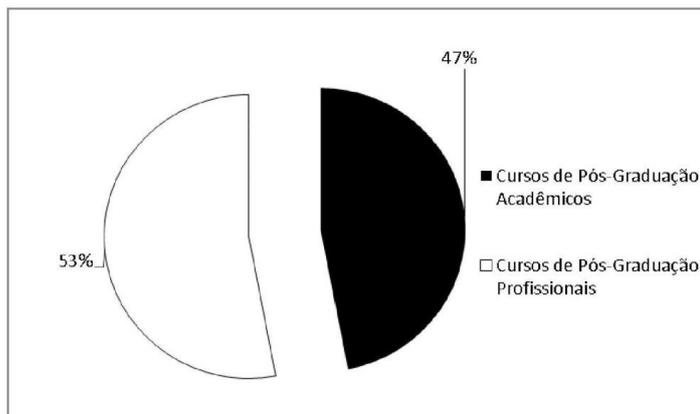


Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

A maior submissão de propostas dos IFs na modalidade acadêmica reflete uma valorização da Pós-Graduação acadêmica em detrimento da profissional, também por parte das instituições que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Este fato pode estar relacionado com a limitação de concessão de bolsas de estudos na modalidade profissional prevista no art. 11 da Portaria MEC nº 17/2009.

No entanto, cabe destacar que este predomínio na submissão em propostas acadêmicas não reflete na quantidade de cursos recomendados pela CAPES para oferta nos Institutos. Até o presente estudo, 53% dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados pelos IFs pertenciam à modalidade profissional, conforme Figura 4.

**Figura 4.** Comparação entre as modalidades (Acadêmicos e Profissionais) dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidas pelos IFs no período 2000 a 2014.



Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

Com relação às áreas de avaliação em que as propostas de cursos novos são submetidas, as áreas de Interdisciplinar e Ciências Agrárias são as que mais recebem propostas (Tabela 1).

**Tabela 1.** Distribuição das propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs por área de avaliação – período 2000 a 2013.

Áreas de Avaliação	Propostas Submetidas
Interdisciplinar	27
Ciências Agrárias	26
Engenharias IV	15
Engenharias III	12
Educação	11
Engenharias II	10
Ensino	9
Ciências de Alimentos	7
Engenharias I	6
Química	6
Zootecnia	4
Biodiversidade	2
Ciências Ambientais	2
Ciências da Computação	2
Astronomia/Física	1
Biotecnologia	1
Ciências Biológicas I	1
Educação Física	1
<b>Total</b>	<b>143</b>

Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

O fato de Ciências Agrárias se destacar como uma das áreas com maior número de propostas de cursos novos se deve à transformação das Escolas Agrotécnicas Federais em IFs, indicando uma das vocações desses Institutos. No entanto, a área com maior número de propostas submetidas não reflete na área com maior número de cursos recomendados. Atualmente Ensino é a área com maior número de cursos de Pós-Graduação recomendados pela CAPES (Tabela 2).

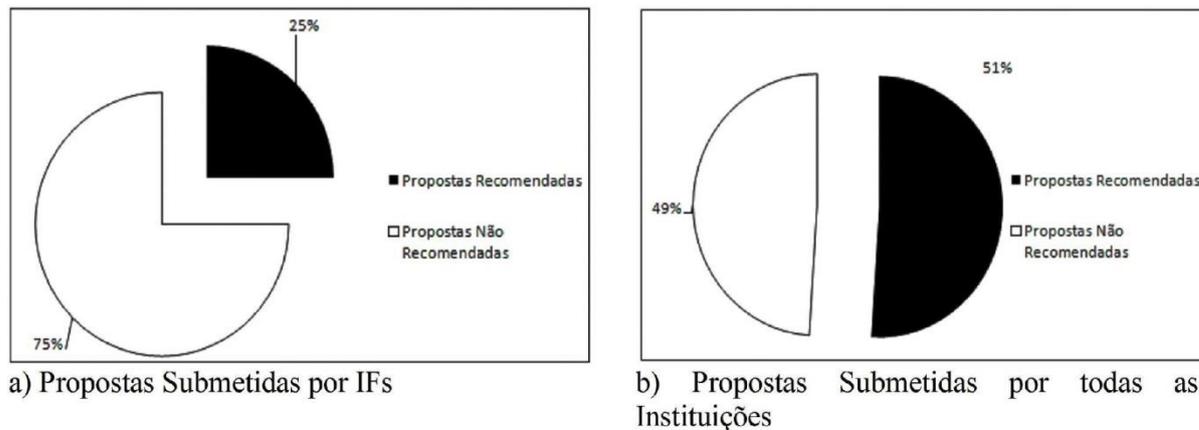
**Tabela 2.** Distribuição dos cursos de Pós-Graduação oferecidos pelos IFs por área de avaliação: 2014.

Áreas de Avaliação	Cursos Acadêmicos	Cursos Profissionais	Nº de Cursos
Ensino	1	6	7
Ciências de Alimentos	2	3	5
Ciências Agrárias	3	1	4
Engenharias II	3	0	3
Engenharias III	1	2	3
Interdisciplinar	1	2	3
Educação	1	2	3
Engenharias I	1	1	2
Engenharias IV	2	0	2
Ciências Ambientais	0	2	2
Zootecnia/Recursos Pesqueiros	1	0	1
Ciências da Computação	1	0	1
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>36</b>

Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

A discrepância entre o número de propostas submetidas e o número de cursos recomendados pela CAPES leva à análise sobre o índice de recomendação destas propostas submetidas pelos IFs. No período de 2000 a 2013, o índice de recomendação das propostas de cursos novos de Pós-Graduação *stricto sensu* submetidos por IFs foi de 25%. Este índice de recomendação se mostra mais baixo comparando-o com o índice de recomendação de todas as propostas submetidas à avaliação da CAPES no período de 2000 a 2013, que é de 51% de recomendação, conforme Figura 5.

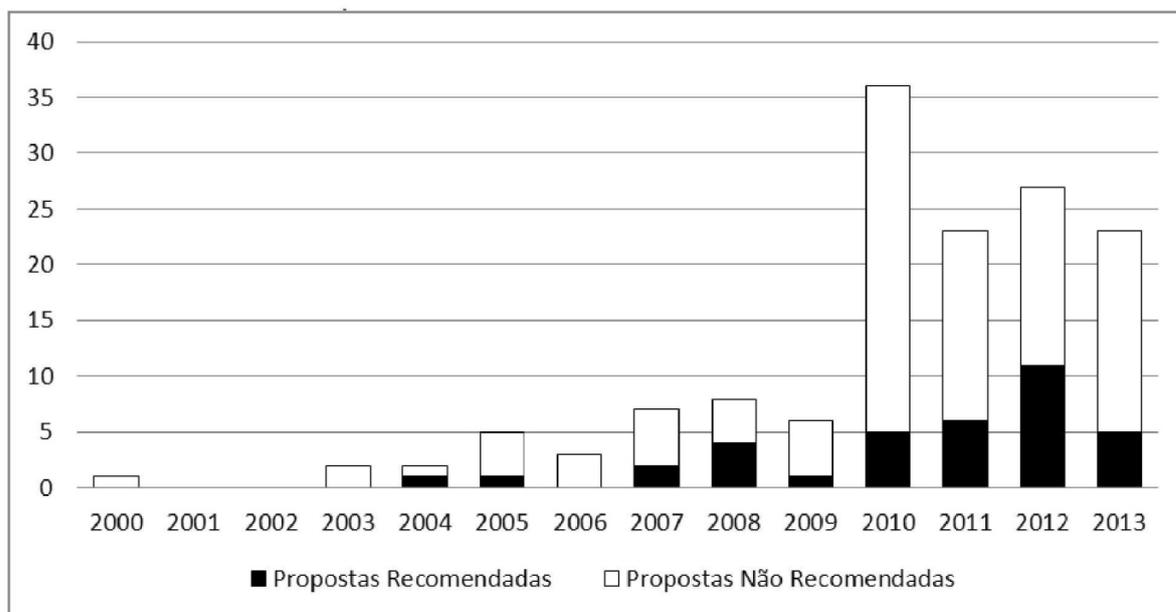
**Figura 5.** Comparação entre os índices de recomendação das propostas de cursos novos submetidas à Avaliação da CAPES no período de 2000 a 2013 pelos : a) IFs e b) Todas as Instituições.



Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

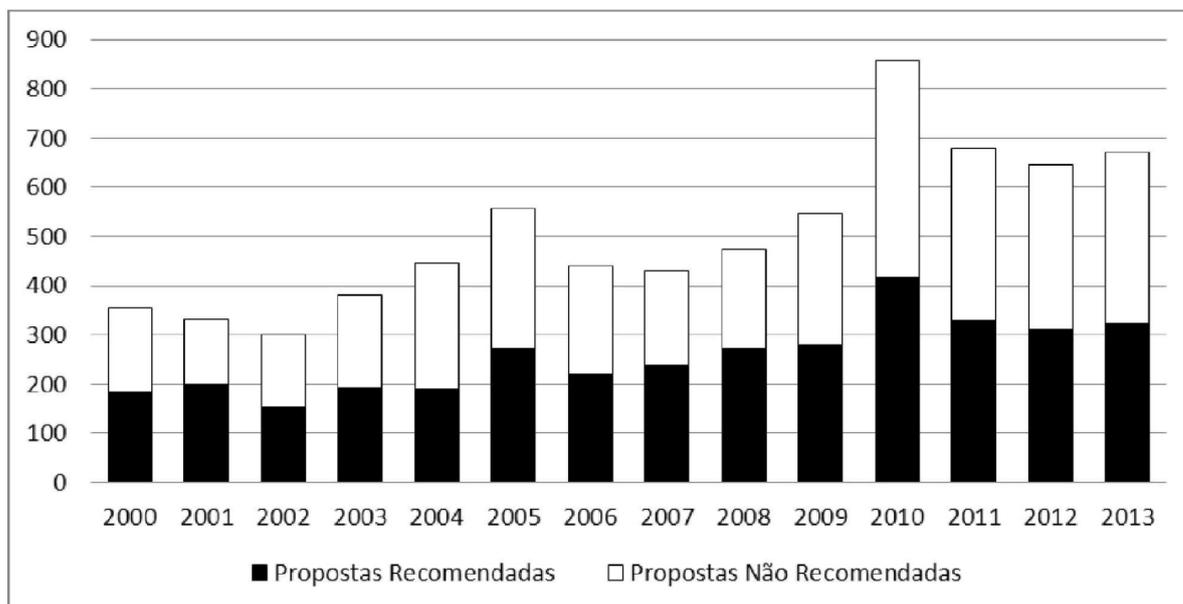
No período de 2000 a 2013 foram submetidas 7113 propostas de cursos novos de Pós-Graduação à avaliação da CAPES. Os IFs submeteram 143 propostas. Chama a atenção o aumento de submissões a partir de 2010 tanto pelos IFs quanto pelas outras instituições; no entanto, no caso dos IFs este aumento na submissão não reflete proporcionalmente o número de cursos recomendados pela CAPES, conforme pode ser observado nas figuras 6 e 7.

**Figura 6.** Comparação entre propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs e propostas recomendadas no período 2000 a 2013.



Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

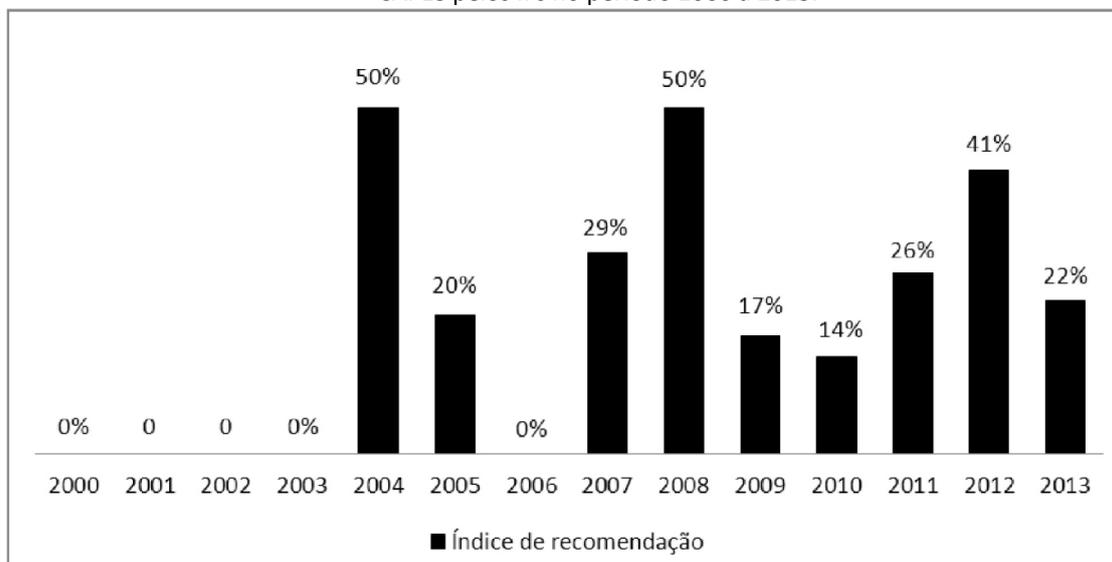
**Figura 7.** Comparação de todas as propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES por todas as Instituições e propostas recomendadas no período 2000 a 2013.



Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

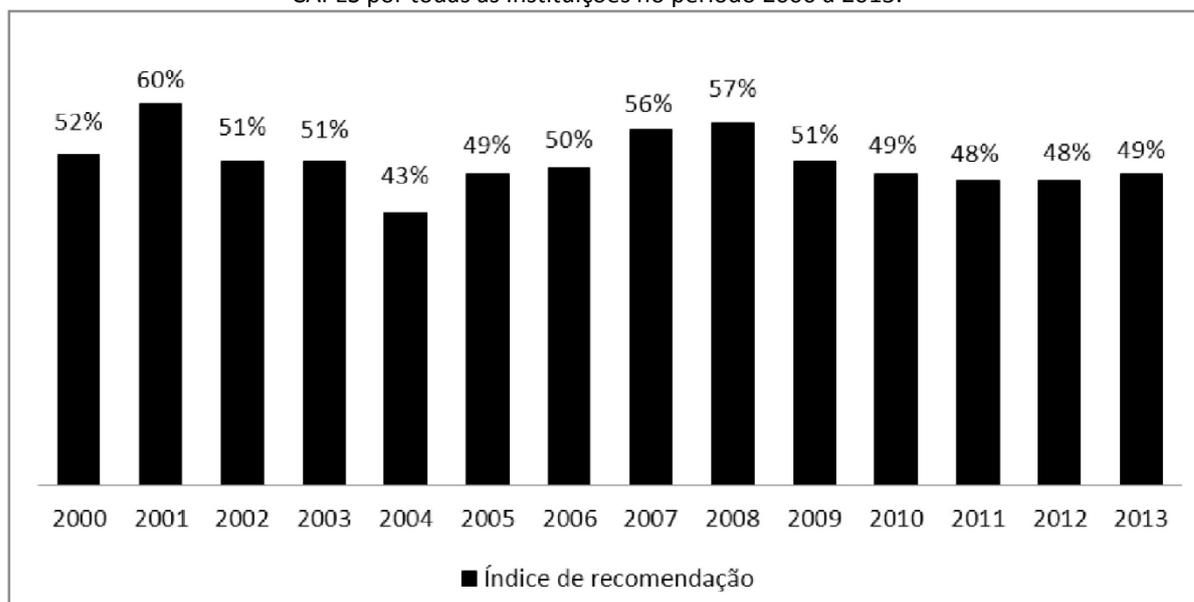
No caso dos IFs, não houve aumento nos índices de recomendação e mesmo com muitas propostas submetidas ao longo dos anos, o número de propostas não recomendadas também se mostra elevado. Nas Figuras 8 e 9, pode-se observar a comparação da evolução do índice de recomendação das propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs e do total de propostas submetidas por todas as instituições no período de 2000 a 2013.

**Figura 8.** Evolução do Índice de recomendação das propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs no período 2000 a 2013.



Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

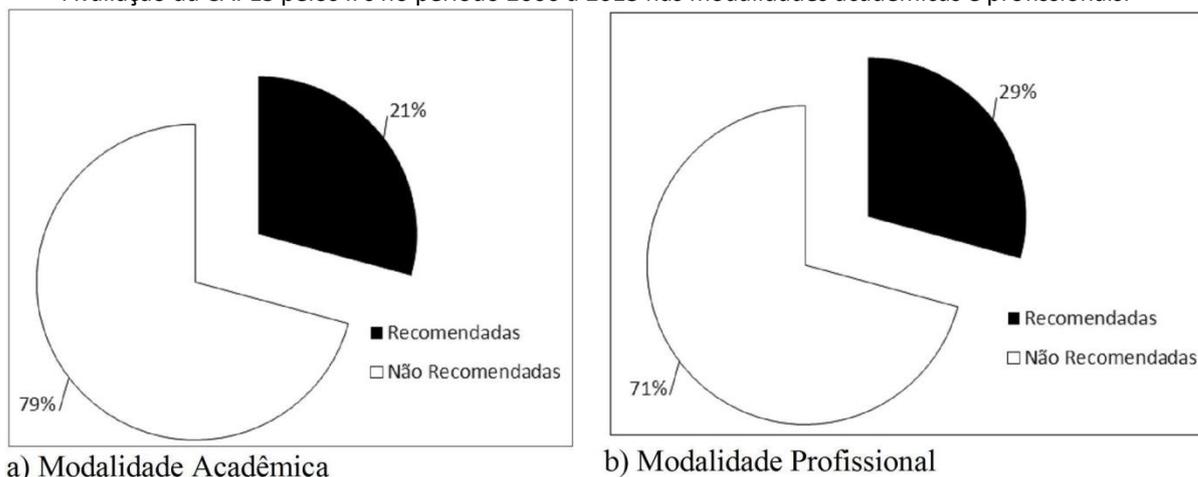
**Figura 9.** Evolução do Índice de recomendação de propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES por todas as Instituições no período 2000 a 2013.



Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

Comparando os índices de recomendação das propostas por modalidades, a modalidade profissional tem maior índice de recomendação (Figura 10), explicando o fato de, mesmo os IFs submetendo mais propostas acadêmicas, a oferta ser maior na modalidade profissional.

**Figura 10.** Comparação entre os índices de recomendação das propostas de cursos novos submetidas à Avaliação da CAPES pelos IFs no período 2000 a 2013 nas modalidades acadêmicas e profissionais.



Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

Os índices de recomendação das propostas refletem também a discrepância entre as áreas de avaliação que recebem o maior número de propostas, que são as áreas Interdisciplinar e Ciências Agrárias, e a Área de Avaliação que possui maior número de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES, que é a área de Ensino. Conforme pode

ser observado na Tabela 3, a área de Ensino possui um alto índice de recomendação, 77,5%. De 2000 a 2013 foram submetidas 9 propostas e 7 foram recomendadas pela CAPES.

**Tabela 3.** Comparação dos índices de aprovação das propostas de cursos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs por área de avaliação no período de 2000 a 2013.

Áreas de Avaliação	Propostas Submetidas	Propostas Recomendadas	Índice de recomendação
Interdisciplinar	27	3	11%
Ciências Agrárias	26	4	15%
Engenharias IV	15	2	13%
Engenharias III	12	3	25%
Educação	11	3	27%
Engenharias II	10	3	30%
Ensino	9	7	77,5%
Ciências de Alimentos	7	5	71%
Engenharias I	6	2	33%
Química	6	0	0%
Zootecnia	4	1	25%
Biodiversidade	2	0	0%
Ciências Ambientais	2	2	100%
Ciências da Computação	2	1	50%
Astronomia/Física	1	0	0%
Biotecnologia	1	0	0%
Ciências Biológicas I	1	0	0%
Educação Física	1	0	0%
<b>Total</b>	<b>143</b>	<b>36</b>	<b>25%</b>

Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

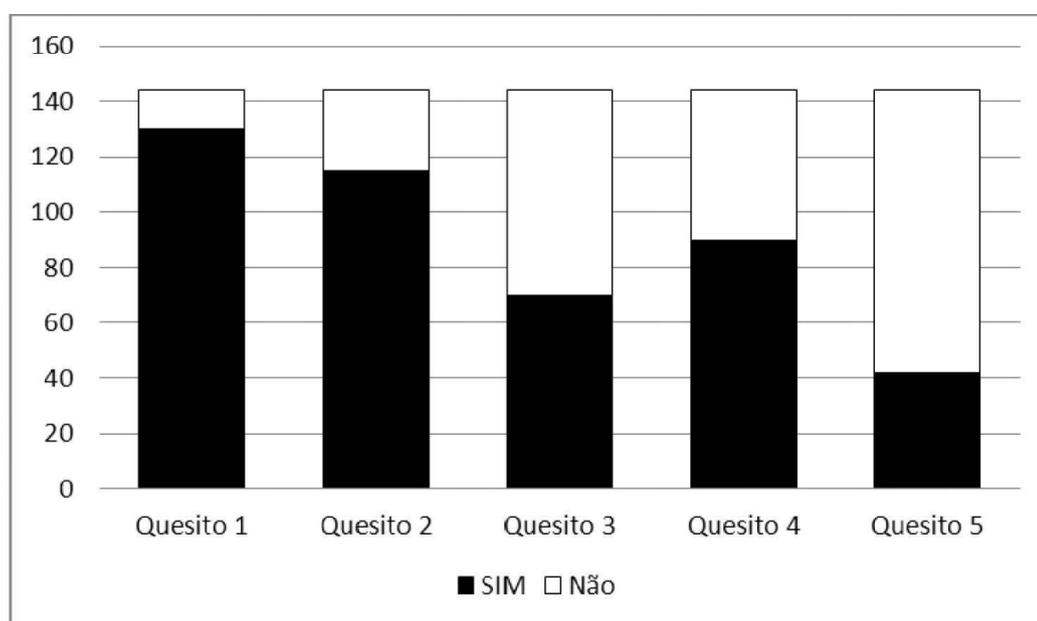
Os dados indicam que independente do número de propostas submetidas, o número de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* não aumentou proporcionalmente ao número de submissões. A verificação dos baixos índices de recomendação das propostas de cursos novos chama a atenção para análise das fragilidades destas propostas.

A avaliação das propostas de cursos novos é realizada em primeira instância pelas Comissões de Área e em segunda instância pelo CTC-ES e registrada em fichas de avaliação estruturadas em quesitos (avaliados como sim ou não) abordando: Quesito 1: Comprometimento da Instituição; Quesito 2: Infraestrutura; Quesito 3: Proposta do curso; Quesito 4: Dimensão e regime de trabalho do corpo docente; e Quesito 5: Produtividade docente e consolidação da

capacidade de pesquisa. A nota atribuída às propostas varia de 1 a 7, sendo nota igual ou superior a 3 o curso será recomendado.

Na análise dos quesitos avaliados das 143 propostas de cursos novos submetidas entre 2000 e 2013, o quesito mais avaliado negativamente foi o quesito 5, conforme pode ser observado na Figura 11. O quesito em questão trata sobre a produtividade docente e consolidação da capacidade de pesquisa, que foi avaliado positivamente em apenas 21% das propostas.

**Figura 11.** Avaliação dos quesitos da ficha de recomendação das propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs – período 2000 a 2013.



Fonte: SNPG/DAV/CAPES.

Cabe destacar que o quesito 3, referente a concepção e adequação da proposta do programa, também foi avaliado negativamente em maior parte das propostas (recebeu “sim” em 48% das propostas).

Por outro lado, os quesitos 1 e 2, que tratam sobre o comprometimento institucional e infraestrutura foram os mais bem avaliados, recebendo avaliação positiva respectivamente em 90% e 80% das propostas avaliadas.

O quesito 4, que trata sobre a dimensão do corpo docente, foi avaliado positivamente em 62% das propostas e não se configurou como uma importante fragilidade das propostas.

Esses dados revelam que a maior fragilidade das propostas de cursos novos de Pós-Graduação *stricto sensu* está na produtividade docente e consolidação da capacidade de pesquisa. Mesmo atendendo aos requisitos de comprometimento institucional, infraestrutura e dimensão do corpo docente, é necessário envidar esforços para fortalecer a produtividade docente e consolidação da capacidade de pesquisa. Algumas das exigências previstas nos requisitos de cursos novos das áreas de avaliação é que a produção do corpo docente, principalmente do corpo docente permanente, esteja relacionada com a proposta do programa, área de concentração e linhas de pesquisa, apresente produção científica em periódicos indexados e que estão classificados nos estratos superiores do Qualis das Áreas de Avaliação (A1, A2, B1 e B2), publicação em livros, experiência na aprovação e execução de projetos de pesquisa, experiência em orientação, produção tecnológica, dentre outras exigências especificadas nos requisitos de cursos novos das 48 áreas de avaliação, disponíveis na página da CAPES.

De acordo com Távora et al (2015), a fragilidade com relação à produtividade docente pode se justificar por inúmeros motivos, tais como: o fato dos Institutos Federais serem instituições novas com corpo docente jovem e recém formado; a excessiva priorização do ensino por parte dos docentes; o método de avaliação do corpo docente que prioriza atividades de ensino; falta de financiamentos para pesquisa.

Do total de 143 propostas de cursos novos submetidas à avaliação da CAPES pelos IFs no período de 2000 a 2013, 36 propostas foram recomendadas. A primeira proposta foi recomendada pela CAPES em 2004.

A partir da recomendação pela CAPES, o curso de Pós-Graduação *stricto sensu* passa a fazer parte do SNPG e, até 2013, era reavaliado a cada triênio. Em dezembro de 2014, o Conselho Superior da CAPES, em sua 68ª reunião, decidiu que a reavaliação dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* do SNPG passaria a ser quadrienal, conforme Resolução do Conselho Superior da CAPES nº 05, de 11 de dezembro de 2014.

Após a recomendação do curso pela CAPES, uma análise importante é verificar como foi o desempenho dos Programas de Pós-Graduação ofertados pelos IFs nas avaliações trienais

que aconteceram nos anos de 2007, 2010 e 2013, referentes aos respectivos períodos: 2004 a 2006, 2007 a 2009 e 2010 a 2012.

Dos 36 cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados por IFs, 19 cursos já foram reavaliados nas Avaliações Trienais. Os outros 17 cursos ainda não foram reavaliados porque iniciaram atividades letivas a partir do ano de 2013 e entrarão na clientela da próxima avaliação que acontecerá em 2017. Analisando o desempenho dos cursos reavaliados pela CAPES, 2 cursos aumentaram o desempenho subindo de nota 3 para 4 na trienal de 2013, 17 cursos mantiveram nota 3 e nenhum curso foi descredenciado. Este dado revela que, após recomendado pela CAPES, os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados pelos IFs têm mantido ou aumentado os seus desempenhos.

O bom desempenho dos programas ofertados pelos IFs nas reavaliações da CAPES confirma a qualidade dos cursos ofertados nos Institutos e reforça a competência dessas instituições na atuação na Pós-Graduação *stricto sensu*.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Analisando as finalidades, características e objetivos dos IFs, verificou-se por meio deste estudo que após a criação dos Institutos Federais, pela Lei nº 11.892/2008, houve uma maior participação dos IFs no Sistema de Avaliação da Pós-Graduação por meio do aumento da submissão de propostas de cursos novos de Pós-Graduação *stricto sensu*, embora maior parte das propostas submetidas (75%) não tenha obtido desempenho satisfatório, que é a recomendação do curso pela CAPES.

O estudo revelou que a procura dos IFs (número de propostas submetidas) é maior por cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na modalidade acadêmica, no entanto o índice de recomendação pela CAPES é maior na modalidade profissional, fazendo com que a maioria dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES, ofertados por IFs, sejam na modalidade profissionais. Com relação à submissão por área de avaliação, as áreas Interdisciplinar e Ciências Agrárias são as mais procuradas, mas é na área de Ensino que as propostas apresentam alto índice de recomendação, destacando-se como a Área de Avaliação que concentra maior parte dos cursos de Pós-Graduação ofertados por IFs.

Analisando os índices de recomendação, foi possível verificar as fragilidades apresentadas nas propostas que levam a não recomendação pela CAPES. Cabe destacar que a principal fragilidade encontrada se refere à produtividade docente e capacidade de consolidação de pesquisa. Isso indica que os Institutos, mesmo atendendo outros requisitos para oferta de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* como comprometimento institucional e infraestrutura, precisam fortalecer o seu corpo docente em termos de produtividade e desenvolvimento de pesquisa.

Já o desempenho dos cursos de Pós-Graduação ofertado nos IFs nas avaliações trienais 2007, 2010 e 2013 se mostrou satisfatório tendo em vista que, desde a primeira recomendação, nenhum curso foi descredenciado nas reavaliações realizadas pela CAPES e 2 cursos aumentaram a nota de 3 para 4.

Pelo exposto, percebe-se que a atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Sistema Nacional de Pós-Graduação vem aumentando ao longo dos anos. Embora o índice de recomendação das propostas, que é de 25%, não seja alto, o empenho em fazer uma proposta de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* já mostra uma participação mais ativa no SNPG aumentando o reconhecimento dos IFs como instituições com competência para atuar em todos os níveis e modalidade de ensino.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. H. T. A Pós-Graduação no Brasil: onde está e para onde poderia ir. In BRASIL. MEC. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPg**, v. 2020, p. 17-28. 2011.

ALVES, C. G. M.; DEL PINO, J. C. A atuação dos IFs frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação – Um comparativo entre 2008-2014. **HOLOS (Natal. Online)** v. 5, p. 379-400, 2015.

BARROS, E. M. C. **Política de Pós-Graduação**: um estudo da participação da comunidade científica. São Paulo: Editora UFSCar, 1998.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937**. Disponível em: <[planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm)>. Acesso em: 5 fev. 2014.

BRASIL. MEC/CFE. **Parecer CFE n.º 977, de 3 de dezembro de 1965.** Definição dos Cursos de Pós-Graduação, 1965a. Disponível em: <[scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782005000300014](http://scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782005000300014)>. Acesso em: 5 fev. 2014.

BRASIL. **Decreto nº 29.741, de 11 de Julho de 1951.** Institui uma Comissão para promover a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior. Rio de Janeiro, 1951. Disponível em: <[www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-29741-11-julho-1951-336144-publicacaooriginal-1-pe.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-29741-11-julho-1951-336144-publicacaooriginal-1-pe.html)>. Acesso em: 3 fev. 2014

BRASIL. **Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.** Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 1959. Disponível em:<[planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L3552.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3552.htm)>. Acesso em: 3 fev. 2014.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, 1968. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm)>. Acesso em: 3 fev. 2014.

BRASIL. **Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.** Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências, 1994. Disponível em:<[planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8948.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8948.htm)> Acesso em: 3 fev. 2014.

BRASIL. MEC/Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES n.º 79, de 12 de março de 2002.** Consulta sobre titulação de programa de mestrado profissionalizante, 2002. Disponível em:<[portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2002/pces079\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2002/pces079_02.pdf)>. Acesso em: 5 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005.** Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em: <[planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11184.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11184.htm)>. Acesso em: 3 fev. 2014.

BRASIL. **Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007.** Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Brasília, 2007. Disponível em: <[planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm)>. Acesso em: 8 out. 2013.

BRASIL. **Chamada Pública MEC/SETEC nº 002/2007.** Chamada Pública de Propostas para constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. MEC/Brasília. 2007.

Disponível em: <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/chamada\_publica\_IFs3.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2014.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm>. Acesso em: 3 fev. 2013.

CAPES, MEC. **Capes, 50 anos**: Depoimentos ao CPDOC-FGC. Fundação Getúlio Vargas, CPDOC, 2002.

CAPES, **Plano Nacional de Pós-Graduação**, (considerações preliminares para o V PNPQ), Comissão Mista CAPES/CNPq para o Desenvolvimento da Pós-Graduação e da Ciência e Tecnologia –Portaria Interministerial MCT/MEC número 270, 2004.

CÓRDOVA, R. A., GUSSO, D. A., LUNA, S. V. **A pós-graduação na América Latina: o caso brasileiro**. Brasília: UNESCO/CRESALC/MEC/SESU/CAPES.1986.

FISCHER, T. Mestrado profissional como prática acadêmica. **RBPG – Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 2, n. 4, p. 24-29, jul. 2005.

FISCHER, T. M. D.; WAIANDT, C.; FONSECA, R. L. Educação Profissional e Pós-Graduação: um desafio estratégico para transformação do espaço educacional. Em: **III Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade – EnEPQ**, João Pessoa, 2011.

HOSTINS, R. C. L. Os Planos Nacionais de Pós-Graduação (PNPQ) e suas repercussões na Pós-Graduação brasileira. **PERSPECTIVA**, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 133-160, jan/jun, 2006.

LAKATOS, E.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA, F. B. G. de. **A formação de professores nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**: um estudo da concepção política. Brasília: UnB, 2012.

MANFREDI, S. M. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MARTINS, C. B. A CAPES e a formação do Sistema Nacional de Pós - Graduação. Em: FERREIRA, Marieta de Moraes; MOREIRA, Regina da Luz. **CAPES, 50 anos**: depoimentos ao CPDOC/FGV. Brasília: CAPES, p. 295-310, 2002.

MEC. Secretaria de Educação profissional e Tecnológica. **Um novo modelo de educação profissional e tecnológica**: concepção e diretrizes. Brasília: SETEC/MEC, 2010. Disponível em:

<portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12503&Itemid=841>. Acesso em: 20 mar. 2014.

MEC. Secretaria de Educação profissional e Tecnológica. **Concepções e diretrizes dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia**. Brasília: SET/MEC 2010. Disponível em: <redefederal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=55&Itemid=50>. Acesso em: 14 jan. 2013.

OTRANTO, C. R. Criação e Implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Revista Retta**. UFRRJ/PPGEA, Seropédica, RJ: EDUR, Vol. I, n. 1, p. 89-108, jan./jun. 2010.

PACHECO, E. (org.). **Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Brasília: SETEC/MEC, 2010. Disponível em: <portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12503&Itemid=841>. Acesso em: 15 mar. 2014.

RIBEIRO, R. J. O mestrado profissional na política atual da CAPES. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, Brasília, v. 2, n. 4, p. 8-15, jul. 2005. Seção Debates. Disponível em: <www2.CAPES.gov.br/rbpg/portal/conteudo/Debates\_Artigo1\_n4.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2013.

RIBEIRO, R. J. **Mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado**. Disponível em: <CAPES.gov.br/images/stories/download/artigos/Artigo\_30\_08\_07.pdf>. Acesso em: 15 out. 2008.

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, J. **Educação profissional e práticas de avaliação**. São Paulo: Editora SENAE, 2010.

SCHWARTZMAN, S. **Um espaço para a Ciência**. A Formação da Comunidade Científica no Brasil, Brasília: MCT/CGEE. 2001.

SILVA, C. J. (org.). **Institutos Federais Lei 11.892, de 29/12/2008: comentários e reflexões**. Natal: IFRN, 2009.

TÁVORA, L; DIAS, A.; MELO, L.; KELNER, S. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e o apoio a inovação tecnológica: análises e recomendações. In **XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia**. Porto Alegre, 2015.

TRINDADE, H. 2002. Metáforas da crise e a urgência da reforma universitária na América Latina. Em: CARDIEL, H (org.). **Nuevas Políticas de la Educación Superior**. Série Universidad Contemporanea. A. Coruña, p. 129-160, 2002.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

## 2.3 ARTIGO 3: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia como *locus* de formação de professores no contexto da oferta de Pós-Graduação *stricto sensu*

Carina Gomes Messias Alves, José Cláudio Del Pino

Artigo submetido para publicação em abril de 2016 no periódico: Contraponto ISSN: 1984-7114, em abril de 2016

# Revista Contrapontos

CAPA    SOBRE    PÁGINA DO USUÁRIO    PESQUISA    ATUAL    ANTERIORES  
NOTÍCIAS

Capa > Usuário > Autor > **Submissões Ativas**

## Submissões Ativas

**ATIVO**    ARQUIVO

<u>ID</u>	<u>MM-DD ENVIADO</u>	<u>SECÇÃO</u>	<u>AUTORES</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
8673	04-11	ART	Messias Alves, Del Pino	<u>INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA...</u>	<u>EM EDIÇÃO</u>

1 a 1 de 1 itens

### Iniciar nova submissão

CLIQUE AQUI para iniciar os cinco passos do processo de submissão.

ISSN: 1984-7114

# Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia como *locus* de formação de professores da Educação Básica no contexto da oferta de pós-graduação *stricto sensu*

*The Federal Institutes of Education, Science and Technology as teacher training locus in connection with the provision of stricto sensu post-graduate courses*

*Institutos Federales de Educación Ciencia y Tecnología como locus de formación de profesores em el contexto de la oferta de cursos de estudios de post-grado stricto sensu*

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo central analisar a atuação dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia - IFs como *locus* de formação de professores no contexto da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Foi realizada pesquisa bibliográfica e documental buscando analisar as concepções de formação de professores para os IFs. A partir dessas informações, utilizou-se a metodologia de natureza quantitativa, por meio da análise dos dados dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área de Ensino ofertados pelos IFs, visando verificar se a concepção de formação de professores nesses Institutos reflete também na oferta de cursos de pós-graduação. Verificou-se que os Institutos Federais estão atuando na formação continuada de professores no contexto da oferta de pós-graduação *stricto sensu*, visto que maior parte dos cursos pertence à área de Ensino e 6 dos 7 cursos pesquisados, tem entre seus objetivos a formação docente para educação básica. 92% dos titulados possuem cursos de licenciatura e 85% atuam na docência.

**Palavras-chaves:** Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Pós-graduação; Formação de professores.

**Abstract:** This article is mainly aimed to analyze the performance of the Federal Institutes of Education, Science and Technology - IFs as teacher training *locus* in connection with the provision of *stricto sensu* post-graduate courses. It was carried out bibliographic and documentary research seeking to analyze teacher training concepts for the IFs. From there, it was used the quantitative methodology, by analyzing the data of *stricto sensu* post-graduate courses in teaching area offered by the IFs and to verify whether the design of teacher training in these institutes also reflected in the post-graduate courses' offer. Checked that the Federal Institutes are acting in the continuing education of teachers since most strict sense postgraduate courses belongs to the area of education and 6 of the 7 surveyed courses, has among its objectives the teacher training for basic education. 92% of graduates have undergraduate and 85% work in teaching.

**Keywords:** Federal Institutes of Education, Science and Technology; Post-graduate studies; Teacher training.

**Resumen:** El presente artículo tiene como objetivo céntrico analizar la actuación de los Institutos Federales de Educación Ciencia y Tecnología - IFs como *locus* de formación de profesores en el contexto de la oferta de cursos de estudios de post-grado *stricto sensu*. Fue realizada investigación bibliográfica y documental buscando analizar las concepciones de

formación de profesores para los IFs. A partir de esas informaciones, se utilizó la metodología de naturaleza cuantitativa, por medio del análisis de los datos de los cursos de *polvos-graduação stricto sensu* en el área de Enseñanza ofertados por los IFs y visando verificar si la concepción de formación de profesores en esos Institutos refleja también en la oferta de cursos de *polvos-graduação*. Se encontro que los Institutos Federales están actuando en la formación continuada de profesores visto que mayor parte de los cursos de estudios de post-gradado *stricto sensu* pertenencia á área de Enseñanza y 6 de los 7 cursos investigados, tiene de entre sus objetivos la formación docente para educación básica. 92% de los titulados poseen cursos de licenciatura y 85% actúan en la *docência*.

**Palabras-claves:** Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología; *Post-graduação*; Formación de profesores.

### **Introdução**

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFs foram criados em 2008, com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e foram oriundos dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, das Unidades de Ensino Descentralizadas – UNEDs, das Escolas Agrotécnicas, das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e das Escolas Técnicas.

Especializados na oferta de educação profissional e tecnológica, os IFs são considerados instituições de educação superior, básica e profissional, tendo entre seus objetivos a oferta de educação profissional, educação básica integrada ao ensino profissional e educação superior (da *graduação* à *pós-graduação stricto sensu*), trazendo também a atribuição de formar professores.

Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas (BRASIL, 2008, At. 2º).

A Lei nº 11.892/2008 destacou o amplo leque de atuação dos Institutos Federais, com a oferta de educação básica e superior, nas diferentes modalidades de ensino, trazendo também entre seus objetivos a oferta de cursos objetivando a formação inicial e continuada de professores para atuar na educação básica.

Entre os objetivos dos Institutos Federais estão a oferta de cursos de licenciatura e programas especiais de formação pedagógica, visando a formação de professores para atuar na educação básica, além de cursos de *pós-graduação stricto sensu*, contribuindo assim para a promoção de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, visando o processo de geração e

inovação tecnológica, abrangendo a ascensão da educação básica através da formação inicial e continuada de professores atuantes na rede pública de ensino (SILVA, 2015, p.41).

Os incisos do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que tratam das finalidades e características dos IFs, evidenciam a preocupação com uma proposta de instituição que ofereça educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades de ensino, incluindo a pós-graduação *stricto sensu*, e qualifica os Institutos como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino (BRASIL, 2008).

De acordo com Alves e Del Pino (2015, p. 395), em 2014, a área de Ensino concentrava a maior parte dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertados por IFs (19%), representando a área de avaliação da CAPES com maior número de cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertados em Instituto Federal. Esta predominância de cursos na área de Ensino pode ser explicada tendo em vista que os IFs têm entre seus objetivos, previstos nos artigos 6º e 7º, da Lei nº 11.892/2008, ofertar capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino e ministrar cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado.

Com a constatação da concentração de cursos de pós-graduação na área de Ensino, busca-se analisar a atuação dos Institutos Federais na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* com foco na formação docente, e dessa forma, responder às seguintes questões: quais os cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertados pelos IFs na área de Ensino? Os objetivos das propostas desses cursos estão relacionados com a formação docente? Os alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área de Ensino ofertados pelos IFs atuam na Educação Básica (perfil dos titulados)?

### **Os Institutos Federais no contexto da formação continuada de professores para Educação Básica.**

A Legislação Brasileira versa em diversos momentos sobre políticas públicas e preocupações do governo e órgãos da Educação sobre a importância da formação inicial e continuada de professores. Os textos trazem propostas de ações governamentais de indução e fomento da pós-graduação para formação de professores da educação básica, do desenvolvimento e aprimoramento da formação continuada no Brasil e neste contexto,

incluem entre os objetivos dos IFs, a atuação na formação docente, com a oferta de cursos de licenciatura, o que reflete também na formação continuada de professores com a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

As políticas brasileiras estabeleceram, no que se refere à formação inicial de professores, a formação superior em cursos de licenciatura plena e, no caso de outros cursos superiores, a complementação pedagógica para o exercício da docência na educação básica conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/1996:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão: I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental; II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica (BRASIL, 1996, Art. 62 e 63).

Com relação à formação continuada, a LDB define no inciso III, do art. 63, que as instituições formativas deverão manter “programas de formação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis”, além de estabelecer no inciso II, art. 67 “que os sistemas de ensino deverão promover aperfeiçoamento profissional continuado” (BRASIL, 1996). Tal perspectiva amplia o alcance da formação continuada, incluindo os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado.

Para analisar a atuação dos IFs na formação continuada de professores em nível de pós-graduação *stricto sensu* é importante compreender o processo de criação e as finalidades, características e objetivos dos Institutos Federais no contexto da formação de professores.

Criados inicialmente com objetivo de atender as classes menos favorecidas, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia se configuram atualmente como importante estrutura para ofertar educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos visando a atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

O primeiro dispositivo legal a tratar do tema da criação dos Institutos Federais foi o Decreto nº 6.095/2007. De acordo com esse decreto, ao criar os IFs, o objetivo do Ministério da Educação era “estimular o processo de reorganização das instituições federais de educação profissional e tecnológica, a fim de que atuem de forma integrada regionalmente” (BRASIL, 2007, Art. 1º). Diante disso, em 2007, iniciou-se o processo de criação dos IFs, que seriam oriundos da transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, das Unidades de Ensino Descentralizadas – UNEDs, das Escolas Agrotécnicas, das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e das Escolas Técnicas.

Quando a proposta dos IFs surgiu, o objetivo dos CEFETs era transformar-se em Universidades Tecnológicas Federais, a exemplo do que aconteceu com o CEFET do Paraná, transformado em Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Em dezembro de 2007, o Ministério da Educação emitiu a Chamada Pública MEC/SETEC 02/2007, com o objetivo de acolher, num prazo de 90 dias, propostas de constituição dos IFs. O resultado da Chamada Pública foi divulgado por meio da Portaria MEC/SETEC Nº 116/2008. É importante destacar que apenas os CEFETs de Minas Gerais e Rio de Janeiro não aderiram à proposta de transformação em IFs. De acordo com Otranto (2010, p. 72), esses CEFETs continuavam persistindo na possibilidade de transformação em Universidade Tecnológica.

Com a criação/transformação das instituições de educação profissional em IFs, estas se consolidaram ainda mais como instituições de ensino superior, fazendo “parte das IFES – Instituições Federais de Ensino Superior, no entanto, com a característica de não serem exclusivas para ensino superior” (LIMA, 2012, p. 45).

De acordo com o Ministério da Educação (2010), com a criação dos IFs, a educação profissional e tecnológica se afirma como uma política pública tendo em vista que atualmente os Institutos não têm apenas o objetivo de capacitar mão de obra para atender à demanda criada pelo crescimento econômico, mas também de contribuir com o resgate da cidadania e da transformação social.

Os IFs foram criados com a finalidade de ofertar educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades e promover a integração e a verticalização da educação

profissional, desde a educação básica até a educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão (OTRANTO, 2010, p. 101).

A Lei nº 11.892/2008 explicita nove finalidades e características dos IFs. Entre elas destacam-se as três mais significativas para a presente pesquisa: ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional (art. 6º, inciso I); promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão (art. 6º, inciso IV), e qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino (art. 6º, inciso VI) (BRASIL, 2008, Ar. 6º).

Além das finalidades e características dos IFs, percebe-se que a temática da oferta de cursos em todos os níveis e modalidades e de cursos de formação de professores é enfatizada novamente no artigo 7º da referida Lei, que trata dos objetivos dos IFs, quando em seu inciso VI destaca o objetivo de ministrar em nível de educação superior, cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, tendendo a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional, e cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

A Lei de criação dos IFs enfoca a oferta educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidade, promovendo assim a verticalização da educação básica, educação profissional e educação superior, e constituindo os Institutos como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências, que reflete atualmente na transformação dos IFs em *locus* de formação inicial de professores, reforçado pelo previsto no art. 8º que determina que 20% das vagas dos IFs deverão ser destinadas para esta finalidade.

O fato dos IFs estarem presentes em todo o território nacional e a determinação da Lei 11.892/2008 de que estas instituições devem oferecer 20% de suas vagas para cursos de licenciatura, demonstra claramente a intenção de expansão de cursos de formação inicial de professores oferecidos por instituições de educação profissional, técnica e tecnológica.

Antes da criação dos IFs, a formação de professores já constava como objetivo dos CEFETs conforme Decreto Federal nº 2.406/97 que atribuiu no rol de objetivos propostos para os CEFETs, a função de “ministrar cursos de formação de professores e especialistas, bem como programas especiais de formação pedagógica, para as disciplinas de educação científica e tecnológica” (BRASIL, 1997, Art. 4º).

No entanto, cabe destacar que, enquanto está previsto como objetivo dos IFs a oferta de cursos de formação de professores para atuar na educação básica, a oferta de cursos de formação de professores prevista para os CEFETs tinha como foco ofertar disciplinas de educação científica e tecnológica. Previa-se a formação de professores para atuar no ensino técnico, através de cursos de complementação pedagógica para profissionais com ensino superior e formação de nível técnico médio. Posteriormente, em 1997, foi estabelecido que essas instituições também deveriam ofertar cursos de licenciatura ou programas especiais de formação pedagógica com o objetivo de formar docentes para atuarem na área científica e tecnológica (FLACH, 2012, p.3).

A oferta de cursos de formação de professores estar entre os objetivos dos IFs se configura como mais uma política pública dos Institutos, tendo em vista que esta atuação busca amenizar o problema da falta de professores e deficiência na qualificação dos docentes que atuam na educação básica.

De acordo com o Ministério da Educação (2009), a implantação dos cursos de formação de professores nos IFs parte da carência de professores da educação básica especialmente nas áreas de ciências da natureza e matemática.

No tocante à formação de professores para a educação básica (com destaque para a área de ciências da natureza e mesmo para a matemática), essa opção é crucial, tendo em vista a carência de professores. (...). A natureza dos IF's remete à oferta de licenciaturas voltadas para a área das ciências da natureza, sem que isso signifique um engessamento. O fundamental é assegurar que as instituições atendam às demandas sociais locais, com ênfase na garantia da qualidade do ensino que seja necessário à região. Portanto, os Institutos Federais assumem o compromisso, quando na plenitude de seu funcionamento, de garantir 20% de suas matrículas em cursos de licenciaturas, que em grande parte poderão se destinar à própria educação profissional e tecnológica (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2009, p. 2).

A formação de professores passa a ser uma atribuição regimental, ampliando o papel dos IFs na oferta de cursos de licenciaturas. Com relação à oferta de pós-graduação, embora a

Lei 11.892/2008 não especifica o foco na formação docente, busca-se verificar se esta atribuição está refletindo também na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, já que há uma concentração desses cursos na área de Ensino.

Concebido também como instituições que ofertam cursos com foco na formação de professores em nível de graduação (licenciaturas) e com finalidade de ofertar cursos de pós-graduação, abre-se espaço para questionamentos a respeito do reflexo desta prerrogativa na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* voltados para a formação continuada de docentes que atuam na Educação Básica.

### **Metodologia**

Por meio da pesquisa bibliográfica e documental o artigo traz uma análise sobre o processo de criação dos IFs e de suas finalidades, características e objetivos no contexto da formação de professores. De acordo com Vergara (2005), a pesquisa bibliográfica consiste em um estudo sistematizado desenvolvido em material publicado e acessível ao público em geral, enquanto a pesquisa documental é a realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza.

O objetivo do artigo é analisar se o foco na formação de professores reflete no objetivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na área de Ensino, ofertados pelos IFs. A metodologia adotada foi de natureza quantitativa, com base nos dados fornecidos pela Diretoria de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pela Secretaria de Educação Profissional do MEC e informações do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, Plataforma Sucupira e Plataforma Lattes.

Foram identificados os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da área de Ensino ofertado por IFs. A coleta de dados se deu por meio do levantamento de informações sobre os cursos recomendados pela CAPES até a Avaliação de Propostas de Cursos Novos - APCN 2013 que teve sua análise concluída em agosto de 2014. O estudo foi composto pelos 7 Cursos na área de Ensino ofertado pelos IFs:

Ensino de Ciências (Profissional) – IFRJ;

Ensino de Ciências (Acadêmico) – IFRJ;

Ciências e Tecnologias na Educação – IFSul;

Ensino de Ciências e Matemática – IFSP;

Ensino de Ciências e Matemática – IFES;

Educação para Ciências e Matemática – IFG;

Ensino Tecnológico – IFAM

As informações dos cursos foram extraídas do SNPG e da Plataforma Sucupira fornecidos pela Diretoria de Avaliação da CAPES. Para analisar as propostas dos cursos, foi verificado se entre os objetivos do curso a formação docente era abordada. Para identificação e análise do perfil dos egressos, foram extraídos do Currículo Lattes os dados individuais dos titulados até 2015 (130 alunos titulados com informações na Plataforma Sucupira). Os dados coletados referiam-se à formação em nível de graduação, de forma a verificar se os titulados tinham formação em licenciatura/complementação pedagógica, e a atuação profissional, com o objetivo de saber se os titulados atuavam na educação básica.

### **Resultados e Discussões**

A Lei 11.892/2008 que criou os Institutos Federais impactou positivamente na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* pelos IFs. Até 2008, dos 38 Institutos apenas 7 atuavam no SNPG, passando para 20 Institutos atuantes em 2014. Esse aumento da participação dos IFs na oferta de pós-graduação fez com que passassem de 7 cursos em 2008 para 36 cursos de pós-graduação *stricto sensu* em 2014 (ALVES; DEL PINO, 2015, p. 392).

Os IFs têm entre suas finalidades a oferta de ensino superior de graduação e pós-graduação na área tecnológica. No entanto, de acordo com Alves e Del Pino (2015, p. 395), Ensino é a área de avaliação que concentra maior parte dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertado nos IFs, representando 19% do total de cursos (Tabela 1).

**Tabela 1: Distribuição dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por área de avaliação - 2014.**

Áreas de Avaliação	Cursos Acadêmicos	Cursos Profissionais	Nº de Cursos
Ensino	1	6	7
Ciência de Alimentos	2	3	5
Ciências Agrárias	3	1	4
Engenharias II	3	0	3
Engenharias III	1	2	3
Interdisciplinar	1	2	3
Educação	1	2	3
Engenharias I	1	1	2
Engenharias IV	2	0	2
Ciências Ambientais	0	2	2
Zootecnia/Recursos Pesqueiros	1	0	1
Ciências da Computação	1	0	1
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>36</b>

Fonte: SNPG/DAV/CAPES

O número de cursos de pós-graduação na área de Ensino reflete um fortalecimento do papel dos IFs na formação continuada de professores. Desta forma, é importante verificar se a atuação dos referidos cursos estão contribuindo para a formação de professores para educação básica, que é uma das finalidades dos IFs. A análise foi realizada nos 7 cursos de pós-graduação *stricto sensu* da área de Ensino ofertado pelos IFs recomendados pela CAPES até o APCN 2013, que teve sua análise concluída em agosto de 2014 (Tabela 2).

**Tabela 2: Cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área de Ensino ofertado pelos IFs - 2014.**

Instituição	Nome do Curso	Área de conhecimento	Modalidade
IFRJ	Ensino de Ciências	Ensino de Ciências e Matemática	Acadêmico
IFRJ	Ensino de Ciências	Ensino	Profissional
IFSul	Ciências e Tecnologias na Educação	Ensino de Ciências e Matemática	Profissional
IFSP	Ensino de Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Matemática	Profissional
IFES	Ensino de Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Matemática	Profissional
IFG	Educação para Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Matemática	Profissional
IFAM	Ensino Tecnológico	Ensino	Profissional

Fonte: Plataforma Sucupira/CAPES

Todos os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da área de Ensino ofertado nos IFs são nível mestrado, com uma concentração na área de conhecimento de ensino de ciências e matemática (5 dos 7 cursos). Com relação à modalidade, apenas 1 é mestrado acadêmico, mostrando uma concentração na modalidade profissional.

Inicialmente foram analisados os objetivos dos 7 cursos de pós-graduação. O objetivo da proposta do programa foi informado pelos cursos no módulo Coleta da Plataforma Sucupira (Quadro 1).

**Quadro 1: Objetivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área de Ensino ofertado pelos IFs.**

Instituição	Curso	Objetivo do Curso
IFRJ	Ensino de Ciências/Acadêmico	Propiciar aos mestrandos o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos na graduação; aprimorar capacidades criadoras e técnico-profissionais; desenvolver a competência científica, contribuir para a formação de docentes e pesquisadores críticos, atuantes e autônomos no seu papel profissional e cidadão.
IFRJ	Ensino de Ciências/Profissional	Trabalhar de forma conjunta com os professores da rede pública no sentido de repensar questões prementes da prática pedagógica, objetivando a melhoria da realidade profissional e da sala de aula.
IFSul	Ciências e Tecnologias na Educação	Oferecer qualificação, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , a profissionais dos Ensinos Profissionais e Tecnológicos, bem como da área de Ciências (Química, Física e Biologia) e Matemática, preferencialmente, das redes Públicas de Ensino.
IFSP	Ensino de Ciências e Matemática	Aprimorar a qualificação profissional de professores de Ciências e Matemática que atuam nos diversos níveis de ensino (Educação Básica, Ensino Superior, Educação Técnica e Tecnológica). Diante disso, o público-alvo do programa de pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática, em nível de mestrado profissional, contempla professores licenciados, com prática efetiva em sala de aula.
IFES	Ensino de Ciências e Matemática	Aprofundar os conhecimentos científicos construídos na graduação; desenvolver pesquisas de nível de excelência, sintonizadas com as perspectivas atuais do país e do exterior, sobre tudo enfatizando os aspectos teóricos e práticas demandados pela educação em ciências e matemática; promover competências pedagógicas, científicas e éticas, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em educação em ciências e matemática; qualificar profissionais de alto nível para que possam atuar como pesquisadores e docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e de pós-graduação, na gestão da educação, sobretudo, da campo da educação científica.
IFG	Educação para Ciências e Matemática	Subsidiar os professores das redes pública e privada de ensino, de modo que eles possam intervir no processo de melhoria da educação científica e matemática ofertada à população de Jataí e região. Especificamente, busca promover a implementação de estratégias e recursos instrucionais inovadores, capazes de impactar positivamente a realidade escolar.
IFAM	Ensino Tecnológico	Contribuir para a formação de pesquisadores para atuarem com investigações com focos temáticos no ensino técnico e tecnológico; fortalecer grupos de estudo e pesquisa sobre o ensino técnico e tecnológico; produzir conhecimentos técnico-científicos a partir do desenvolvimento de pesquisas sobre ensino técnico e tecnológico.

Fonte: Plataforma Sucupira/CAPES

Dos 7 cursos analisados, 6 trazem explicitamente entre seus objetivos atuar na formação docente, incluindo neste foco a formação de professores para atuar na educação básica. Entre os objetivos dos 6 cursos que tratam da formação docente estão: contribuir para a formação de docentes e pesquisadores críticos; trabalhar de forma conjunta com os professores da rede pública no sentido de repensar questões prementes da prática pedagógica; oferecer qualificação a profissionais das áreas de Ciências (Química, Física e Biologia) e Matemática; aprimorar a qualificação profissional de professores de Ciências e Matemática que atuam nos diversos níveis de ensino; qualificar profissionais de alto nível para que possam atuar como pesquisadores e docentes em disciplinas da educação básica; subsidiar os professores das redes pública e privada de ensino, de modo que eles possam intervir no processo de melhoria da educação científica e matemática.

Apenas o curso em Ensino Tecnológico do IFAM dá um enfoque maior para a formação de pesquisadores para atuar na temática de ensino técnico e tecnológico.

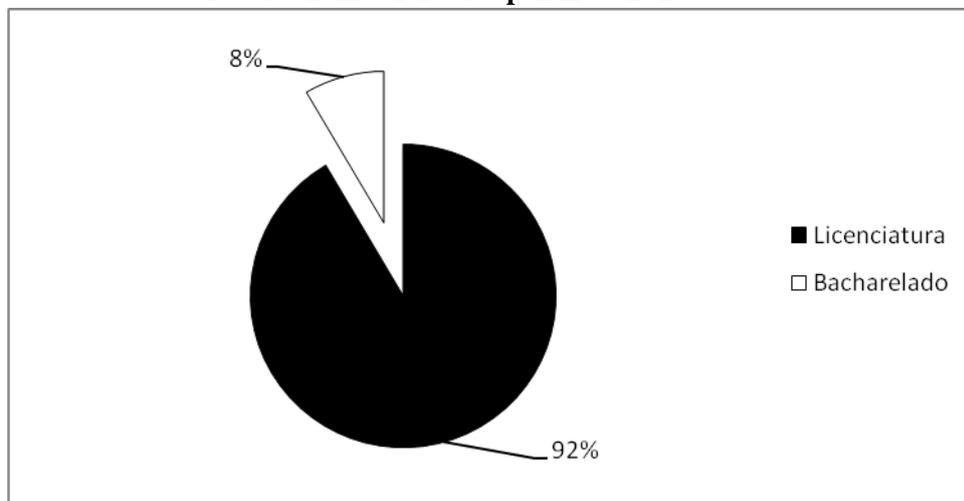
Os objetivos dos cursos na área de Ensino ofertados pelos IFs mostram que, em acordo com o que está previsto na Lei 11.892/2008 sobre a atuação dos IFs na formação de professores para educação básica em nível de graduação, a atuação também está refletindo em nível de pós-graduação, ou seja, no contexto da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* é possível observar que os IFs estão se transformando também em *locus* de formação docente para atuação na educação básica.

Para analisar se os objetivos dos cursos estão de acordo com o perfil do aluno dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, foi verificado se os alunos titulados possuíam curso de licenciatura ou complementação pedagógica que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996, é requisito básico para atuação na docência da educação básica. Dos 7 cursos de pós-graduação na área de Ensino ofertado nos IFs, apenas 3 cursos contavam com informações de alunos titulados na Plataforma Sucupira: Ensino em Ciências - IFRJ (Mestrado Profissional), Educação para Ciências e Matemática - IFG e Ensino de Ciências e Matemática - IFES. Os outros cursos iniciaram atividades letivas depois de 2014 e não possuíam informações de alunos titulados até 2015.

Dos 130 alunos pesquisados, verifica-se que há uma predominância de titulados com formação de graduação em cursos de licenciatura, com 119 alunos licenciados (Figura 1). Esse dado revela que grande parte dos alunos titulados nos cursos de pós-graduação

pesquisados possuía o requisito mínimo para atuar na docência da educação básica, que é o curso de licenciatura.

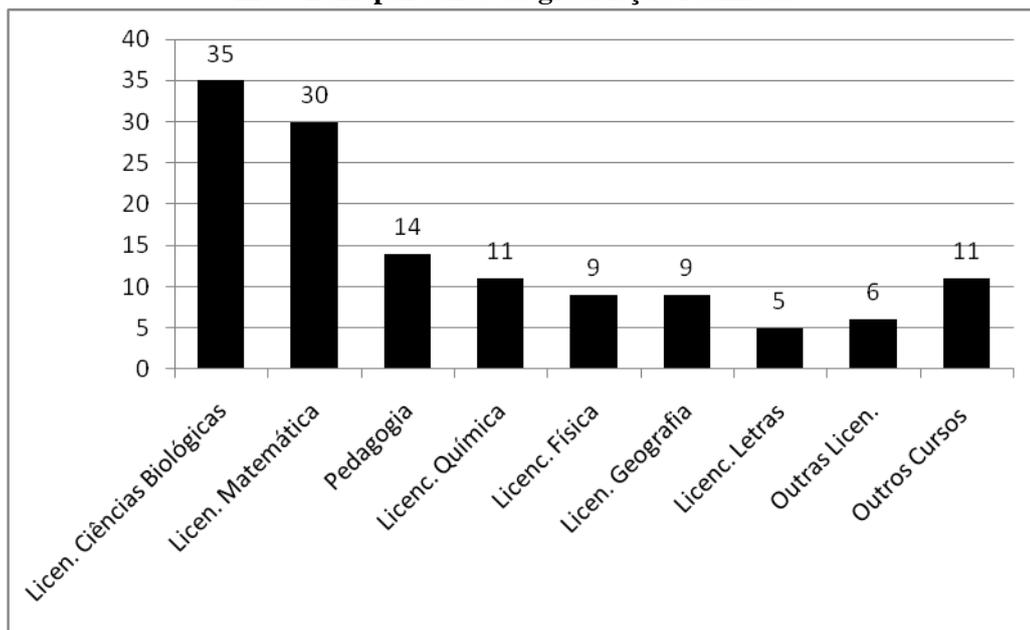
**Figura 1: Comparação entre o tipo de curso de graduação dos alunos titulados dos cursos na área de ensino ofertados por IFs – 2015.**



Fonte: Currículo Lattes/CNPq

Com relação à área de formação, em nível de graduação dos alunos titulados, verificou-se uma concentração nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Matemática (Figura 2), representado 58% das graduações.

**Figura 2: Distribuição do número de alunos titulados dos cursos na área de ensino ofertados por IFs – 2015 por curso de graduação realizado.**



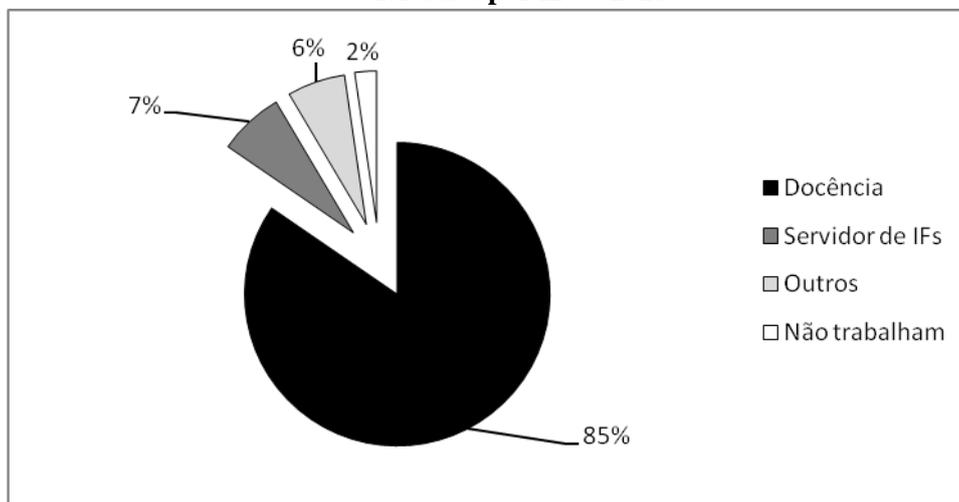
Fonte: Currículo Lattes/CNPq

Esta concentração de licenciados nas áreas de Ciências Biológicas e Matemática relacionam-se com a intenção do Ministério da Educação ao constituir os IFs com atribuições de atuar principalmente na formação de professores nas áreas de ciências da natureza e matemática. “No tocante à formação de professores para a educação básica (com destaque para a área de ciências da natureza e mesmo para a matemática), essa opção é crucial, tendo em vista a carência de professores” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2009, p. 2).

Considerando a formação dos alunos titulados, foi analisada qual a atuação profissional destes alunos. Pôde-se verificar que os titulados atuam predominantemente na docência (85%), conforme observado na Figura 3, cumprindo desta forma com o objetivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da área de ensino ofertado pelos IFs que é contribuir com a formação docente.

Além de alunos titulados atuando na docência, um número significativo são servidores do quadro técnico administrativo dos IFs (7%). Outros 6% atuam em outras instituições com funções diversas e apenas 2% dos alunos não estão inseridos no mercado de trabalho (Figura 3).

**Figura 3: Comparação da atuação profissional dos alunos titulados dos cursos na área de ensino ofertados por IFs – 2015.**

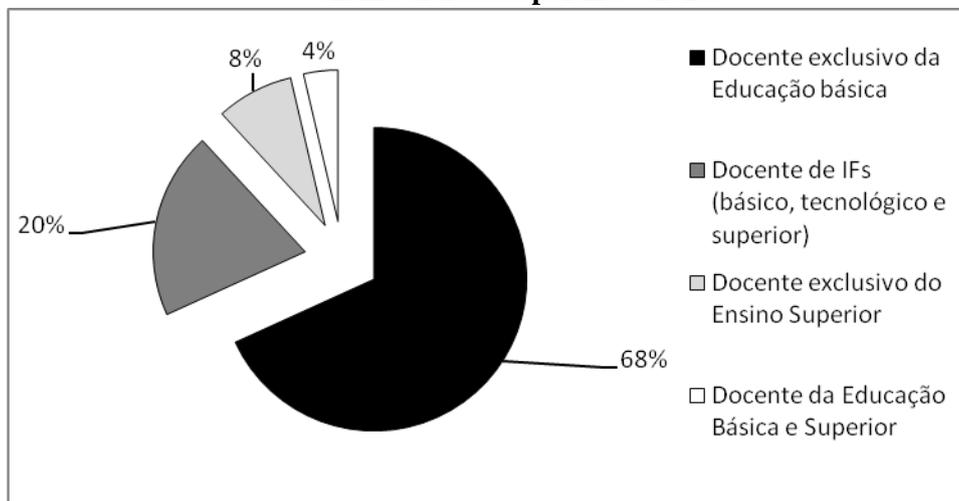


Fonte: Currículo Lattes/CNPq

Outra informação analisada na pesquisa foi em que nível da educação (Básica, Tecnológica ou Superior) os 110 alunos titulados que são docentes atuavam (Figura 4). Do total de docente apenas 9 não atuavam na educação básica (docentes somente do ensino superior). 75 atuam exclusivamente na educação básica, 22 são docentes de IFs (atuam em

nível na educação básica, ensino tecnológico e superior) e 4 atuam na educação básica e ensino superior.

**Figura 4: Comparação do nível de ensino dos alunos/docentes titulados dos cursos na área de ensino ofertados por IFs – 2015.**



Fonte: Currículo Lattes/CNPq

A concentração dos titulados dos cursos de pós-graduação pesquisados atuando na docência da educação básica atende aos objetivos dos cursos de pós-graduação e dos IFs no âmbito da atuação na formação docente. Apenas 8% dos alunos/docentes não atuam na educação básica, sendo docentes exclusivos da docência do ensino superior.

Uma informação que merece destaque é o número de titulados que atuam como docentes dos Institutos Federais (20%). Como estas são instituições novas, que passaram a ter foco maior na educação superior a partir de 2008, parte dos seus docentes não possuem mestrado e doutorado. Desta forma, os cursos de pós-graduação ofertados nos IFs objetivam também formar seus próprios docentes. De acordo com dados da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC, em 2013, a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica - RFEPCT contava com 34.074 docentes. Desses, 10% possuíam o título de Doutor, 33% possuíam o título de Mestre, e, 57% não possuíam qualquer título de pós-graduação *stricto sensu* (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2013).

## Considerações Finais

Atualmente, a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica - RFEPCT atua em todas as Unidades Federativas, com 562 unidades em 512 Municípios, atendendo à educação básica, superior e profissional, preparando os alunos para atuar em vários setores da economia.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia compõem a RFEPCT e tem entre seus objetivos a atuação na formação de professores por meio da oferta de cursos de licenciatura para a área de ciências da natureza e exatas. Segundo a Lei 11.892/2008, os Institutos Federais devem constituir-se como centros de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, e qualificar-se como referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino.

A partir da análise da atuação dos IFs na formação de professores, mais especificamente de docentes da Educação Básica, buscou-se verificar se os IFs estão atuando também na formação continuada dos docentes no âmbito da oferta de pós-graduação *stricto sensu*, tendo em vista que a maior parte dos cursos de pós-graduação ofertados nos IFs pertence à área de Ensino (19%).

Constatou-se que, 6 dos 7 cursos pesquisados, tem entre seus objetivos a formação docente para educação básica. Analisando o perfil dos titulados verificou-se que 92% possuem cursos de licenciatura e 58% possuem formação em nível de graduação nas áreas de Licenciatura em Ciências Biológicas e Matemática. A análise da atuação profissional dos alunos titulados pesquisados mostrou que o objetivo dos cursos relacionados à formação docente está sendo alcançado, já que 85% dos titulados atuam na docência.

Esses dados indicam que a atuação dos IFs, no contexto da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, está atendendo uma das finalidades dos Institutos estabelecida na Lei 11.892/08, que é qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino.

## Referências

ALVES, C. G. M.; DEL PINO, J. C.. A atuação dos IFs frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação – Um comparativo entre 2008-2014. *HOLOS* (Natal. Online) v. 5, p. 379-400. 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.15628/holos.2015.3090>

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 28 out. 2013.

BRASIL. Decreto nº 2.406, de 27 de novembro de 1997. Regulamenta a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 nov. 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/dec2406.pdf>> Acesso em: 13 jun. 2015

BRASIL. Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007. Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 abr. 2007. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm)> Acesso em: 18 jan. 2013

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm)> Acesso em: 03 fev. 2013.

FLACH, A. Os Cursos de Formação de Professores no Instituto Federal do Rio Grande do Sul: Algumas Considerações Iniciais. In: Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 9, 2012, Caxias do Sul. **Anais...** Caxias do Sul, Universidade de Caxias do Sul, 2012. Disponível em: Acesso em 10 jan. 2013.

LIMA, F. B. G. **A formação de professores nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia: um estudo da concepção política**. 2012. 282 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Chamada Pública MEC/SETEC nº 002/2007. Chamada Pública de Propostas para constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 dez. 2007. Disponível em <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/12/2007&jornal=3&pagina=38&totalArquivos=208>> Acesso em 20 mar. 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Contribuições para o processo de construção dos cursos de licenciatura dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. SETEC/MEC. Brasília, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/licenciatura\\_05.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/licenciatura_05.pdf)> Acesso em: 20 jun. 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Concepções e diretrizes dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia**. Brasília: SETEC/MEC. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://redefederal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=55&Itemid=50](http://redefederal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=55&Itemid=50)>. Acesso em: 14 de jan. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Um novo modelo de educação profissional e tecnológica: concepção e diretrizes**. Brasília: SETEC/MEC. Brasília, 2010. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12503&Itemid=841](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12503&Itemid=841)> Acesso em 20 mar. 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Ciência sem fronteiras, qualificação dos servidores para inovação e fomento aos** mestrados profissionais na Rede Federal. SETEC/MEC. Brasília. 2013. Disponível em: <<http://www.reditec.ifal.edu.br/arquivos-1/apresentacoes/dia-03-09/Qualificacao%20dos%20Servidores%20para%20Inovacao%20e%20Fomento%20aos%20mestrados%20profissionais%20na%20Rede%20Federal.pptx/>>. Acesso em: 14 de jan. de 2016.

OTRANTO, C. R. Criação e Implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Revista de Educação Técnica e Tecnológica em Ciências Agrícolas (RETTA)**, Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da UFRRJ, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, 2010. Disponível em: <<http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/Retta/N01-2010.pdf>> Acesso em: jan. 2013.

SILVA, V. C. **Impactos da pós-graduação *stricto sensu* na formação de professores de português da educação básica: do processo de reflexão às transformações no ensino brasileiro**. 2015. 85 f. Dissertação (Mestrado em Educação em Ciência: Química da Vida e Saúde) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2015

VERGARA, S. C.. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

### 3. DISCUSSÃO GERAL

Após obtenção dos resultados dos três artigos científicos produzidos, aqui apresenta-se algumas reflexões sobre os resultados encontrados.

Este estudo permitiu compreender e analisar a atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Sistema Nacional de Pós-Graduação, tendo como referência as características, finalidades e objetivos dos IFs previstos na Lei de criação (Lei 11. 892/2008) e o funcionamento do SNPG.

Os IFs foram criados, oriundos da agregação/transformação de antigas instituições de educação profissional, tendo como finalidade ofertar educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades de ensino, promovendo a integração e verticalização da educação profissional, desde a educação básica até a educação superior.

Deste modo, verificou-se que a criação dos IFs impactou na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* por essas instituições de Ensino. A partir da análise do quantitativo de cursos de pós-graduação ofertados por IFs antes e após a lei 11.892/2008, constatou-se que houve um aumento de 186% do número de IFs que passaram a ofertar cursos de *stricto sensu* e um crescimento de 414% de cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos nos IFs no período de 2008 a 2014 (Artigo 1). Isto mostrou que a previsão de oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* expressa na Lei 11.892/2008 reflete atualmente na realidade dos Institutos.

A Lei 11. 892/2008 impactou tanto na oferta de cursos de Pós-Graduação quanto na submissão de propostas de cursos novos pelos IFs. No período de 2000 a 2013, os IFs submeteram à avaliação da CAPES 143 propostas de cursos novos de Pós-Graduação *stricto sensu* (78 acadêmicas e 65 são profissionais). Deste total, 37 propostas foram submetidas no período de 2000 a 2009 (antes da lei 11.892/2008), e 106 propostas foram submetidas no período de 2010 a 2013 (após a lei 11.892/2008) (Artigo 2).

Este aumento na submissão de propostas de cursos novos evidencia uma participação mais ativa dos IFs no SNPG, embora maior parte das propostas submetidas (75%) não tenha obtido desempenho satisfatório, que é a recomendação do curso pela CAPES (Artigo 2). No

entanto, cabe destacar que o empenho em fazer uma proposta de cursos novos evidencia o interesse dos Institutos em ofertar cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Comparando-se o desempenho na avaliação das propostas de cursos novos dos IFs com o desempenho do total de propostas submetidas à avaliação da CAPES, o desempenho dos IFs se mostrou mais baixo (índice de recomendação dos IFs foi 25% e do total de proposta foi de 51%).

Analisando-se os índices de recomendação das propostas de cursos novos submetidos pelos IFs, é possível verificar as fragilidades que levam a não recomendação pela CAPES. A principal fragilidade encontrada se refere à produtividade docente e capacidade de consolidação de pesquisa, indicando que mesmo os Institutos atendendo outros requisitos como comprometimento institucional e infraestrutura, precisam fortalecer o seu corpo docente em termos de produtividade e desenvolvimento de pesquisa.

A fragilidade com relação à produtividade docente pode se justificar por inúmeros motivos, tais como: o fato dos IFs serem instituições novas com corpo docente jovem e recém formado; excessiva priorização do ensino por parte dos docentes; método de avaliação do corpo docente que prioriza atividades de ensino; falta de financiamentos para pesquisa (TÁVORA et al, 2015).

Quando analisado o desempenho dos cursos de Pós-Graduação ofertados nos IFs nas avaliações trienais 2007, 2010 e 2013, este se mostrou satisfatório tendo em vista que, desde a primeira recomendação, nenhum curso foi descredenciado nas reavaliações realizadas pela CAPES e 2 cursos aumentaram a nota de 3 para 4 (Artigo 2).

Com relação ao índice de recomendação por modalidade, as propostas profissionais apresentam índice de recomendação melhor com relação às propostas acadêmicas (29% e 21% respectivamente). Desta forma, mesmo submetendo mais propostas acadêmicas, maior parte dos cursos ofertados por IFs são profissionais.

Cabe ressaltar que mesmo os objetivos dos IFs tendo uma maior aproximação aos objetivos da modalidade de pós-graduação profissional e o estímulo da SETEC/MEC para os Institutos Federais intensificarem a oferta de mestrados profissionais, não há nenhum impedimento legal na oferta de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* na modalidade

acadêmica pelos Institutos. Muito pelo contrário, tendo em vista que está previsto na alínea “e”, inciso IV, do artigo 7º da Lei 11.892/2008 a oferta de doutorados nos IFs, que só existem na modalidade acadêmica.

Com relação à procura e desempenho das propostas de cursos novos submetidos pelos IFs nas áreas de avaliação, as áreas Interdisciplinar e Ciências Agrárias (37%) são as mais procuradas, mas é na área de Ensino que as propostas apresentam maior índice de recomendação (77,5% de recomendação), destacando-se como a Área de Avaliação que concentra maior parte dos cursos de Pós-Graduação ofertados por IFs representando 19% dos cursos (Artigo 2). A diferença dos índices de recomendação por área de avaliação cabe uma reflexão a respeito dos requisitos de avaliação das propostas de cursos novos estabelecidos pelas áreas de avaliação.

O fato da área de Ensino ser a área de avaliação com maior parte dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertados por IFs levou à análise a atuação dos Institutos na formação de professores, mais especificamente de docentes da Educação Básica, no contexto da oferta de pós-graduação *stricto sensu*.

A pesquisa foi realizada nos 7 cursos de pós-graduação dos IFs da área de Ensino: Ensino de Ciências (profissional) – IFRJ; Ensino de Ciências (Acadêmico) – IFRJ; Ciências e Tecnologias na Educação – IFSul; Ensino de Ciências e Matemática – IFSP; Ensino de Ciências e Matemática – IFES; Educação para Ciências e Matemática – IFG e Ensino Tecnológico – IFAM (Artigo 3).

Constatou-se que 6 dos 7 cursos pesquisados, tem dentre seus objetivos a formação docente para educação básica. Ao analisar o perfil dos titulados, verificou-se que 92% possuem cursos de licenciatura e 58% possuem formação em nível de graduação nas áreas de Licenciatura em Ciências Biológicas e Matemática. A análise da atuação profissional dos titulados pesquisados mostrou que o objetivo dos cursos relacionados à formação docente está sendo alcançado, tendo em vista que 85% dos titulados atuam na docência (Artigo 3).

A atuação dos IFs, no contexto da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, objetivando a formação docente, está atendendo a uma das finalidades dos Institutos, estabelecida na Lei 11.892/08, que é qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta

do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino.

A presente pesquisa indicou que a atuação dos IFs no SNPG foi fortalecida pela Lei nº 11.892/2008, refletindo no crescimento da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, no aumento da submissão de propostas de cursos novos, na constituição dos IFs como *lócus* de formação continuada de professores para educação básica, evidenciando, desta forma, o reconhecimento dos Institutos como instituições com competência para atuar em todos os níveis e modalidade de ensino.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PERSPECTIVAS

O trabalho demonstrou, conforme o referencial teórico, que os IFs foram criados tendo como objetivos a formação de recursos humanos e produção do conhecimento, da oferta de educação superior, básica e profissional, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, incluindo a Pós-Graduação *stricto sensu*. Nesse sentido, os resultados da pesquisa revelaram que é crescente a atuação dos Institutos Federais no Sistema Nacional de Pós-Graduação, considerando que:

- a) A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, impactou na atuação dos IFs frente ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, por meio do aumento da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e de submissão de propostas de cursos novos;
- b) Há um equilíbrio entre as modalidades dos cursos de pós-graduação, com uma pequena predominância de cursos profissionais;
- c) Os objetivos dos IFs têm uma maior aproximação aos objetivos da modalidade de pós-graduação profissional;
- d) Não há nenhum impedimento legal na oferta de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* na modalidade acadêmica pelos Institutos;
- e) Com relação às propostas submetidas, percebe-se que a maior parte é acadêmica, o que pode ser reflexo da política de fomento da CAPES restrita, no que diz respeito, aos cursos profissionais;
- f) O desempenho das propostas de cursos novos submetidas por IFs está abaixo da média do total de propostas submetidas à avaliação da CAPES, e a principal fragilidade das propostas é a produtividade docente e capacidade de consolidação de pesquisa;
- g) A modalidade profissional apresenta melhor índice de recomendação comparado à modalidade acadêmica, fazendo com que, mesmo submetendo mais propostas acadêmicas, maior parte dos cursos é profissional;
- h) A área de avaliação com melhor índice de recomendação é a área de Ensino e isso faz com que Ensino seja a área de avaliação com maior parte dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- i) A partir da análise dos cursos da área de Ensino, pode-se afirmar que o foco desses cursos de pós-graduação é a formação docente, reforçando a atuação dos IFs na formação de professores no contexto da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Assim, o resultado da presente pesquisa aponta para questões extremamente relevantes a serem consideradas pela CAPES, comunidade acadêmica e principalmente pelos IFs, de modo a subsidiar novas ações voltadas para fortalecer a atuação dos Institutos Federais no Sistema Nacional de Pós-graduação. A análise do panorama sobre a atuação dos IFs no SNPG contribuirá para:

- Ajudar na compreensão do funcionamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação, das diferenças entre as modalidades de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e funcionamento da avaliação da pós-graduação;
- Auxiliar a comunidade acadêmica a compreender o papel dos Institutos Federais no Sistema Nacional de Pós-Graduação (a atuação dos Institutos Federais vai além do ensino técnico);
- Subsidiar os IFs na elaboração de futuras propostas de cursos novos, tendo conhecimento dos critérios de avaliação das áreas de avaliação e do CTC-ES, de modo a sanar as maiores fragilidades encontradas atualmente;
- Incentivar os IFs a assumir uma política institucional em relação ao estímulo da pesquisa e capacitação dos seus docentes;
- Levar a uma reflexão das áreas de avaliação da CAPES e CTC-ES sobre os critérios utilizados na avaliação de propostas submetida por IFs;
- Subsidiar a CAPES na elaboração de políticas de incentivo para priorização de propostas na modalidade profissional por parte dos IFs;
- Auxiliar na elaboração de políticas públicas para fortalecer a atuação dos IFs na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (cursos de pós-graduação em associação, indução pela CAPES de novos programas, políticas de financiamento de pesquisas pelos órgãos de fomento);
- Assessorar na elaboração de políticas públicas para fortalecimento dos IFs na oferta de cursos de Pós-graduação voltados para a formação continuada de professores.

## 5. REFERÊNCIAS

BALDAN, M.; OLIVEIRA, B. A. O Dualismo Educacional na História da Educação Brasileira a Partir das Políticas Públicas: Quando o Crime não abala mais. In: **Cadernos da Pedagogia**. Santa Catarina, Ano 02, v. 2, n. 4, ago./dez., 2008.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm). > Acesso em: 05 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959**. Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 1959. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L3552.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3552.htm)> Acesso em: 03 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005**. Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11184.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11184.htm)> Acesso em: 03 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007**. Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Brasília, 2007. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm)> Acesso em: 08 out. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892 .htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm)> Acesso em: 03 fev. 2013.

CONIF Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação, Profissional, Científica e Tecnológica. **Manifesto dos Reitores dos Institutos Federais**. Natal, 2013.

Disponível em <<http://www.ifmg.edu.br/downloads/ago2013/manifesto%20Conif.pdf>> Acesso em: 03 fev. 2014.

CORDÃO, F. A. A LDB e a nova Educação Profissional. **Boletim Técnico do Senac**. Rio de Janeiro, v. 28, n.1, p. 11- 23, jan./abr., 2002.

CUNHA, L. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. In: **Revista brasileira de Educação, Rio de Janeiro**, n. 14, p. 89-107, maio/ago. Rio de Janeiro. 2000. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a06> >. Acesso em: 21 nov. 2014.

FERREIRA, G. M; RUIZ, A. I. Proposta em Discussão: **Políticas Públicas para Educação Profissional e Tecnológica**. SETEC/MEC. Brasília, 2004.

FREITAS, M. C. E; BATISTA, G. A. Currículo e Competências: Implicações para a Formação de Profissionais de Saúde. In: **Revista Encontro de Pesquisa em Educação**, Uberaba, v.1, n.1, p. 138-152, 2013.

KUENZER, A. Z. (org). **Ensino médio e profissional: as políticas do estado neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1988.

\_\_\_\_\_. **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2007.

LIMA, F. B. G. A formação de professores nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia: um estudo da concepção política. 2012. 282 f., il. **Dissertação** (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

MACHADO, L. R. S. **Educação e divisão social do trabalho**: contribuição para o estudo do ensino técnico industrial brasileiro. São Paulo: Cortez, 1989.

MANFREDI. S. M. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

RODRIGUES, A. M. B. A Reforma do Ensino Técnico promovida no Governo Fernando Henrique Cardoso: preocupação com o Mercado ou Formação para o Trabalho. 1999. 138 f; **Dissertação** (Mestrado em Educação). Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1999

ROMANELLI, O. **História da Educação no Brasil**. 12ª edição. Petrópolis: Vozes, 1990.

SANTOS, N. F. A formação inicial de professores de Física em centros federais de educação tecnológica: contribuições e críticas. 2004. 140 p. **Dissertação** (Mestrado em Educação) Centro de Educação e Humanidades, Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004.

SILVA, M. A. A **intervenção e Consentimento: a política educacional do Banco Mundial**. Campinas: Autores Associados – Fapesp, 2002

SILVA, L. B. A política de formação inicial de professores e a implementação do componente curricular Prática Profissional na Licenciatura de Geografia do CEFET-RN. 2006. 209 f. **Dissertação** (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2006.

SILVA, C. J. (org.). **Institutos Federais Lei 11.892, de 29/12/2008: Comentários e Reflexões**. Natal: IFRN, 2009.

TÁVORA, L.; DIAS, A.; MELO, L.; KELNER, S. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e o apoio a inovação tecnológica: análises e recomendações. In **XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia**. Porto Alegre, 2015.

## APÊNDICES

**Apêndice 1:** Relação dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no ano de 2014.

IES	Curso de Pós-Graduação	Nível	Ano de Recomendação	Área de Avaliação
IFMA/MC	ENGENHARIA DE MATERIAIS	M	2004	ENGENHARIAS II
IFF	ENGENHARIA AMBIENTAL	F	2006	ENGENHARIAS I
IFCE	TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL	M	2007	ENGENHARIAS I
IFRJ	ENSINO DE CIÊNCIAS	F	2007	ENSINO
IFES	ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS	M	2008	ENGENHARIAS II
IFSP	AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	F	2008	ENGENHARIAS III
IFSC	MECATRÔNICA	F	2008	ENGENHARIAS III
IFRJ	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	F	2009	CIÊNCIA DE ALIMENTOS
IFTM	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	F	2010	CIÊNCIA DE ALIMENTOS
IFES	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	F	2010	ENSINO
IFMT	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	M	2011	CIÊNCIA DE ALIMENTOS
IFG	TECNOLOGIA DE PROCESSOS SUSTENTÁVEIS.	F	2011	INTERDISCIPLINAR
IFGoiano	ZOOTECNIA	M	2011	ZOOTECNIA / REC. PESQUEIROS
IFPI	ENGENHARIA DE MATERIAIS	M	2011	ENGENHARIAS II
IFPB	ENGENHARIA ELÉTRICA	M	2011	ENGENHARIAS IV
IFSul	EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	F	2011	EDUCAÇÃO
IFGoiano	AGROQUÍMICA	M	2012	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I
IFGoiano	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - AGRONOMIA	D	2012	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I
IFGoiano	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - AGRONOMIA	M	2012	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I
IFG	EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	F	2012	ENSINO
IFCE	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	M	2012	CIÊNCIA DE ALIMENTOS
IFPE	GESTÃO AMBIENTAL	F	2012	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
IFRN	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	M	2012	EDUCAÇÃO
IFPA	DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREEND. AGROALIMEN	F	2012	INTERDISCIPLINAR
IFSEMG	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	F	2012	CIÊNCIA DE ALIMENTOS
IFGoiano	OLERICULTURA	F	2013	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I
IFCE	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	M	2013	ENGENHARIAS IV
IFAM	MESTRADO EM ENSINO TECNOLÓGICO	F	2013	ENSINO
IFSP	ENGENHARIA MECÂNICA	M	2013	ENGENHARIAS III
IFRJ	ENSINO DE CIÊNCIAS	M	2013	ENSINO
IFSP	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	F	2013	ENSINO
IFSul	CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO	F	2013	ENSINO
IFCE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	M	2014	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
IFCE	ENERGIAS RENOVÁVEIS	M	2014	INTERDISCIPLINAR
IFMG	SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA AMBIENTAL	F	2014	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
IFTM	EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	F	2014	EDUCAÇÃO

Fonte: SNPG/DAV/CAPES

**Apêndice 2:** Relação dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* reavaliados nas trienais de 2007, 2010 e 2013.

<b>IES</b>	<b>Curso de Pós-Graduação</b>	<b>Nível</b>	<b>Nota Trienal 2007</b>	<b>Nota Trienal 2010</b>	<b>Nota Trienal 2013</b>
IFMA/MC	ENGENHARIA DE MATERIAIS	M	3	3	3
IFF	ENGENHARIA AMBIENTAL	F	3	3	3
IFCE	TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL	M	-	3	3
IFRJ	ENSINO DE CIÊNCIAS	F	-	3	4
IFES	ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS	M	-	3	3
IFSP	AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	F	-	3	3
IFGoiano	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	M	-	3	4*
IFSC	MECATRÔNICA	F	-	3	3
IFRJ	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	F	-	-	3
IFTM	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	F	-	-	3
IFES	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	F	-	-	3
IFMT	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	M	-	-	3
IFG	TECNOLOGIA DE PROCESSOS SUSTENTÁVEIS.	F	-	-	3
IFGoiano	ZOOTECNIA	M	-	-	3
IFPI	ENGENHARIA DE MATERIAIS	M	-	-	3
IFPB	ENGENHARIA ELÉTRICA	M	-	-	3
IFSul	EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	F	-	-	3
IFG	EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	F	-	-	3
IFCE	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	M	-	-	3

Fonte: SNPG/DAV/CAPES

\* Passou para nota 4 em 2012 com a recomendação da proposta de curso novo com nível de doutorado.

## ANEXOS

**Anexo 1:** Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais;

II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;

III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG;

IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e (Redação dada pela Lei nº 12.677, de 2012)

V - Colégio Pedro II. (Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. (Redação dada pela Lei nº 12.677, de 2012)

Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

§ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.

§ 2º No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.

§ 3º Os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica.

Art. 3º A UTFPR configura-se como universidade especializada, nos termos do parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regendo-se pelos princípios, finalidades e objetivos constantes da Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005.

Art. 4º-A. O Colégio Pedro II é instituição federal de ensino, pluricurricular e multicampi, vinculada ao Ministério da Educação e especializada na oferta de educação básica e de licenciaturas. (Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)

Parágrafo único. O Colégio Pedro II é equiparado aos institutos federais para efeito de incidência das disposições que regem a autonomia e a utilização dos instrumentos de gestão do quadro de pessoal e de ações de regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação profissional e superior. (Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)

## CAPÍTULO II

### DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Seção I

##### Da Criação dos Institutos Federais

Art. 5º Ficam criados os seguintes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

I - Instituto Federal do Acre, mediante transformação da Escola Técnica Federal do Acre;

II - Instituto Federal de Alagoas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas e da Escola Agrotécnica Federal de Satuba;

III - Instituto Federal do Amapá, mediante transformação da Escola Técnica Federal do Amapá;

IV - Instituto Federal do Amazonas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas e das Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira;

V - Instituto Federal da Bahia, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia;

VI - Instituto Federal Baiano, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi (Antonio José Teixeira), de Santa Inês e de Senhor do Bonfim;

VII - Instituto Federal de Brasília, mediante transformação da Escola Técnica Federal de Brasília;

VIII - Instituto Federal do Ceará, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e de Iguatu;

IX - Instituto Federal do Espírito Santo, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo e das Escolas Agrotécnicas Federais de Alegre, de Colatina e de Santa Teresa;

X - Instituto Federal de Goiás, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás;

XI - Instituto Federal Goiano, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Rio Verde e de Urutaí, e da Escola Agrotécnica Federal de Ceres;

XII - Instituto Federal do Maranhão, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras;

XIII - Instituto Federal de Minas Gerais, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Ouro Preto e de Bambuí, e da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista;

XIV - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária e da Escola Agrotécnica Federal de Salinas;

XV - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba e da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena;

XVI - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Inconfidentes, de Machado e de Muzambinho;

XVII - Instituto Federal do Triângulo Mineiro, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba e da Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia;

XVIII - Instituto Federal de Mato Grosso, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Mato Grosso e de Cuiabá, e da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres;

XIX - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, mediante integração da Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina;

XX - Instituto Federal do Pará, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá;

XXI - Instituto Federal da Paraíba, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba e da Escola Agrotécnica Federal de Sousa;

XXII - Instituto Federal de Pernambuco, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e das Escolas Agrotécnicas Federais de Barreiros, de Belo Jardim e de Vitória de Santo Antão;

XXIII - Instituto Federal do Sertão Pernambucano, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina;

XXIV - Instituto Federal do Piauí, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí;

XXV - Instituto Federal do Paraná, mediante transformação da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná;

XXVI - Instituto Federal do Rio de Janeiro, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis;

XXVII - Instituto Federal Fluminense, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos;

XXVIII - Instituto Federal do Rio Grande do Norte, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte;

XXIX - Instituto Federal do Rio Grande do Sul, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, da Escola Técnica Federal de Canoas e da Escola Agrotécnica Federal de Sertão;

XXX - Instituto Federal Farroupilha, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete;

XXXI - Instituto Federal Sul-rio-grandense, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas;

XXXII - Instituto Federal de Rondônia, mediante integração da Escola Técnica Federal de Rondônia e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;

XXXIII - Instituto Federal de Roraima, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima;

XXXIV - Instituto Federal de Santa Catarina, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina;

XXXV - Instituto Federal Catarinense, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Concórdia, de Rio do Sul e de Sombrio;

XXXVI - Instituto Federal de São Paulo, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo;

XXXVII - Instituto Federal de Sergipe, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe e da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão; e

XXXVIII - Instituto Federal do Tocantins, mediante integração da Escola Técnica Federal de Palmas e da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins.

§ 1º As localidades onde serão constituídas as reitorias dos Institutos Federais constam do [Anexo I desta Lei](#).

§ 2º A unidade de ensino que compõe a estrutura organizacional de instituição transformada ou integrada em Instituto Federal passa de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de campus da nova instituição.

§ 3º A relação de Escolas Técnicas Vinculadas a Universidades Federais que passam a integrar os Institutos Federais consta do [Anexo II desta Lei](#).

§ 4º As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais não mencionadas na composição dos Institutos Federais, conforme relação constante do [Anexo III desta Lei](#), poderão, mediante aprovação do Conselho Superior de sua respectiva universidade federal, propor ao Ministério da Educação a adesão ao Instituto Federal que esteja constituído na mesma base territorial.

§ 5º A relação dos campi que integrarão cada um dos Institutos Federais criados nos termos desta Lei será estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 6º Os Institutos Federais poderão conceder bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas, a serem regulamentadas por órgão técnico competente do Ministério da Educação. [\(Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013\)](#)

## Seção II

### Das Finalidades e Características dos Institutos Federais

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

### Seção III

#### Dos Objetivos dos Institutos Federais

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea *b* do inciso VI do caput do citado art. 7º.

§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá observar o conceito de aluno-equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

#### Seção IV

##### Da Estrutura Organizacional dos Institutos Federais

Art. 9º Cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.

Art. 10. A administração dos Institutos Federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior.

§ 1º As presidências do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior serão exercidas pelo Reitor do Instituto Federal.

§ 2º O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, será composto pelo Reitor, pelos Pró-Reitores e pelo Diretor-Geral de cada um dos campi que integram o Instituto Federal.

§ 3º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, será composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal, assegurando-se a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica.

§ 4º O estatuto do Instituto Federal disporá sobre a estruturação, as competências e as normas de funcionamento do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior.

Art. 11. Os Institutos Federais terão como órgão executivo a reitoria, composta por 1 (um) Reitor e 5 (cinco) Pró-Reitores. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º Poderão ser nomeados Pró-Reitores os servidores ocupantes de cargo efetivo da Carreira docente ou de cargo efetivo com nível superior da Carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica. [\(Redação dada pela Lei nº 12.772, de 2012\)](#)

§ 2º A reitoria, como órgão de administração central, poderá ser instalada em espaço físico distinto de qualquer dos campi que integram o Instituto Federal, desde que previsto em seu estatuto e aprovado pelo Ministério da Educação.

Art. 12. Os Reitores serão nomeados pelo Presidente da República, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, após processo de consulta à comunidade escolar do respectivo Instituto Federal, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor os docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente de qualquer dos campi que integram o Instituto Federal, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I - possuir o título de doutor; ou

II - estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou na Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior.

§ 2º O mandato de Reitor extingue-se pelo decurso do prazo ou, antes desse prazo, pela aposentadoria, voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição ou vacância do cargo.

§ 3º Os Pró-Reitores são nomeados pelo Reitor do Instituto Federal, nos termos da legislação aplicável à nomeação de cargos de direção.

Art. 13. Os campi serão dirigidos por Diretores-Gerais, nomeados pelo Reitor para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, após processo de consulta à comunidade do respectivo campus, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor-Geral do campus os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

I - preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do Instituto Federal;

II - possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou

III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

§ 2º O Ministério da Educação expedirá normas complementares dispondo sobre o reconhecimento, a validação e a oferta regular dos cursos de que trata o inciso III do § 1º deste artigo.

## CAPÍTULO II-A

[\(Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012\)](#)

### DO COLÉGIO PEDRO II

Art. 13-A. O Colégio Pedro II terá a mesma estrutura e organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. [\(Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012\)](#)

Art. 13-B. As unidades escolares que atualmente compõem a estrutura organizacional do Colégio Pedro II passam de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de campi da instituição. [\(Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012\)](#)

Parágrafo único. A criação de novos campi fica condicionada à expedição de autorização específica do Ministério da Educação. [\(Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012\)](#)

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O Diretor-Geral de instituição transformada ou integrada em Instituto Federal nomeado para o cargo de Reitor da nova instituição exercerá esse cargo até o final de seu mandato em curso e em caráter pro tempore, com a incumbência de promover, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a elaboração e encaminhamento ao Ministério da Educação da proposta de estatuto e de plano de desenvolvimento institucional do Instituto Federal, assegurada a participação da comunidade acadêmica na construção dos referidos instrumentos.

§ 1º Os Diretores-Gerais das instituições transformadas em campus de Instituto Federal exercerão, até o final de seu mandato e em caráter pro tempore, o cargo de Diretor-Geral do respectivo campus.

§ 2º Nos campi em processo de implantação, os cargos de Diretor-Geral serão providos em caráter pro tempore, por nomeação do Reitor do Instituto Federal, até que seja possível identificar candidatos que atendam aos requisitos previstos no § 1º do art. 13 desta Lei.

§ 3º O Diretor-Geral nomeado para o cargo de Reitor Pro-Tempore do Instituto Federal, ou de Diretor-Geral Pro-Tempore do Campus, não poderá candidatar-se a um novo mandato, desde que já se encontre no exercício do segundo mandato, em observância ao limite máximo de investidura permitida, que são de 2 (dois) mandatos consecutivos.

Art. 15. A criação de novas instituições federais de educação profissional e tecnológica, bem como a expansão das instituições já existentes, levará em conta o modelo de Instituto Federal, observando ainda os parâmetros e as normas definidas pelo Ministério da Educação.

Art. 16. Ficam redistribuídos para os Institutos Federais criados nos termos desta Lei todos os cargos e funções, ocupados e vagos, pertencentes aos quadros de pessoal das respectivas instituições que os integram.

§ 1º Todos os servidores e funcionários serão mantidos em sua lotação atual, exceto aqueles que forem designados pela administração superior de cada Instituto Federal para integrar o quadro de pessoal da Reitoria.

§ 2º A mudança de lotação de servidores entre diferentes campi de um mesmo Instituto Federal deverá observar o instituto da remoção, nos termos do [art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

Art. 17. O patrimônio de cada um dos novos Institutos Federais será constituído:

I - pelos bens e direitos que compõem o patrimônio de cada uma das instituições que o integram, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, ao novo ente;

II - pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III - pelas doações ou legados que receber; e

IV - por incorporações que resultem de serviços por ele realizado.

Parágrafo único. Os bens e direitos do Instituto Federal serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 18. Os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG, não inseridos no reordenamento de que trata o art. 5º desta Lei, permanecem como entidades autárquicas vinculadas ao Ministério da Educação, configurando-se como instituições de ensino superior pluricurriculares, especializadas na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracterizando-se pela atuação prioritária na área tecnológica, na forma da legislação.

Art. 19. Os arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

[“Art. 1º](#) Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de educação profissional e tecnológica:

..... ” (NR)

[“Art. 2º](#) Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de educação profissional e tecnológica, os seguintes cargos em comissão e as seguintes funções gratificadas:

I - 38 (trinta e oito) cargos de direção - CD-1;

.....

[IV](#) - 508 (quinhentos e oito) cargos de direção - CD-4;

.....

[VI](#) - 2.139 (duas mil, cento e trinta e nove) Funções Gratificadas - FG-2.

..... ” (NR)

[“Art. 4º](#) Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de ensino superior, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação, os seguintes cargos:

..... ” (NR)

[“Art. 5º](#) Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de ensino superior, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação, os seguintes Cargos de Direção - CD e Funções Gratificadas - FG:

..... ” (NR)

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Fernando Haddad*

*Paulo Bernardo Silva*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2008

ANEXO I

Localidades onde serão constituídas as Reitorias dos novos Institutos Federais

<b>Instituição</b>	<b>Sede da Reitoria</b>
Instituto Federal do Acre	Rio Branco
Instituto Federal de Alagoas	Maceió
Instituto Federal do Amapá	Macapá
Instituto Federal do Amazonas	Manaus
Instituto Federal da Bahia	Salvador
Instituto Federal Baiano	Salvador
Instituto Federal de Brasília	Brasília
Instituto Federal do Ceará	Fortaleza
Instituto Federal do Espírito Santo	Vitória
Instituto Federal de Goiás	Goiânia
Instituto Federal Goiano	Goiânia
Instituto Federal do Maranhão	São Luís
Instituto Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Montes Claros
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	Juiz de Fora
Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Pouso Alegre
Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Uberaba
Instituto Federal de Mato Grosso	Cuiabá
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande
Instituto Federal do Pará	Belém
Instituto Federal da Paraíba	João Pessoa
Instituto Federal de Pernambuco	Recife
Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Petrolina
Instituto Federal do Piauí	Teresina
Instituto Federal do Paraná	Curitiba
Instituto Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
Instituto Federal Fluminense	Campos dos Goytacazes
Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Natal
Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Bento Gonçalves
Instituto Federal Farroupilha	Santa Maria
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Pelotas

Instituto Federal de Rondônia	Porto Velho
Instituto Federal de Roraima	Boa Vista
Instituto Federal de Santa Catarina	Florianópolis
Instituto Federal Catarinense	Blumenau
Instituto Federal de São Paulo	São Paulo
Instituto Federal de Sergipe	Aracaju
Instituto Federal do Tocantins	Palmas

## ANEXO II

Escolas Técnicas Vinculadas que passam a integrar os Institutos Federais

<b>Escola Técnica Vinculada</b>	<b>Instituto Federal</b>
Colégio Técnico Universitário – UFJF	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Colégio Agrícola Nilo Peçanha – UFF	Instituto Federal do Rio de Janeiro
Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - UFF	Instituto Federal Fluminense
Escola Técnica – UFPR	Instituto Federal do Paraná
Escola Técnica – UFRGS	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Colégio Técnico Industrial Prof. Mário Alquati – FURG	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Colégio Agrícola de Camboriú – UFSC	Instituto Federal Catarinense
Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes – UFSC	Instituto Federal Catarinense

## ANEXO III

Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais

<b>Escola Técnica Vinculada</b>	<b>Universidade Federal</b>
Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima - UFRR	Universidade Federal de Roraima
Colégio Universitário da UFMA	Universidade Federal do Maranhão
Escola Técnica de Artes da UFAL	Universidade Federal de Alagoas
Colégio Técnico da UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
Centro de Formação Especial em Saúde da UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Escola Técnica de Saúde da UFU	Universidade Federal de Uberlândia
Centro de Ensino e Desenvolvimento Agrário da UFV	Universidade Federal de Viçosa
Escola de Música da UFP	Universidade Federal do Pará
Escola de Teatro e Dança da UFP	Universidade Federal do Pará
Colégio Agrícola Vidal de Negreiros da UFPB	Universidade Federal da Paraíba
Escola Técnica de Saúde da UFPB	Universidade Federal da Paraíba
Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRP	Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola de Floriano da UFPI	Universidade Federal do Piauí
Colégio Agrícola de Teresina da UFPI	Universidade Federal do Piauí
Colégio Agrícola de Bom Jesus da UFPI	Universidade Federal do Piauí
Colégio Técnico da UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Escola Agrícola de Jundiá da UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Escola de Enfermagem de Natal da UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Escola de Música da UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça da UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
Colégio Agrícola de Frederico Westphalen da UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria	Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria	Universidade Federal de Santa Maria



## **Manifesto dos reitores dos Institutos Federais**

Se existe uma configuração de instituição que dialoga com a diversidade do povo brasileiro, esta se revela nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criadas pela Lei nº 11.892/2008.

Dotados de uma autonomia pedagógica e de gestão, essas instituições ofertam cursos em todos os níveis da educação profissional e tecnológica. Sem perder a sua identidade de formar jovens e adultos para o mundo do trabalho, os Institutos Federais, difundidos e enraizados por todo o território nacional, se firmam no (com) passo da sociedade brasileira, a partir de um projeto de Nação.

Atuar em todos os níveis e modalidades da educação profissional e tecnológica é o que fundamenta essas instituições e abre horizontes para proposições também inovadoras - diversidade esta que traz o sentido da democratização do acesso ao conhecimento cada vez mais aprofundado, para que a educação profissional e tecnológica alcance níveis elevados de formação, “sem fronteiras”, incluindo a pós- graduação *stricto sensu*, a pesquisa, a inovação e a extensão.

Os Institutos Federais não podem ser identificados como “mini-universidades”, conforme declaração do presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Jorge Guimarães, na 65ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Essa comparação reducionista, preconceituosa e elitista nega o verdadeiro sentido do trabalho dessas instituições que existem e se institucionalizam pelo compromisso de fazer educação para a sociedade. Se houvesse busca por semelhanças, estaria na tradução de uma Universidade do Trabalhador.

Os Institutos Federais reservam para si a liberdade de defender uma concepção de educação profissional e tecnológica e, em nome dessa, possibilitar percursos diversos de formação para que contingentes populacionais cada vez maiores tenham acesso ao conhecimento e ao trabalho, a fim de desenvolver mecanismos que possam mudar a fria realidade que aflige a população brasileira. Sendo assim, é lamentável que uma autoridade que tem como missão dirigir uma instituição da importância da Capes despreze a história e a trajetória centenária da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e não reconheça as prerrogativas legais dos Institutos Federais.

O Brasil vive a expectativa de tornar-se uma das economias mais importantes do planeta, entretanto o cenário educacional não responde de maneira satisfatória a este desafio. É necessário alcançar outros patamares no nível de produção do conhecimento e da inovação. As instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica sinalizam a necessidade de uma mudança possível no campo da educação, no compromisso de garantia de direitos a tantos jovens e adultos, e, antes de tudo, a setores sociais historicamente alijados do processo de desenvolvimento – sem discriminações e “sem fronteiras”.

Esta é a real tradução dos Institutos Federais, que nasceram identificados com um território e, ousadamente, se colocam na dianteira das Políticas Educacionais em uma perspectiva ampla e socialmente engajada, comprometida com as pessoas, com as vozes da juventude e dos trabalhadores, onde quer que eles estejam, de norte a sul do país. Este é um compromisso vocacionado para legitimar a natureza pública da Educação Profissional e Tecnológica.

**Manifesto aprovado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em agosto de 2013.**